SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 059/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de **Lâminas e Filtros**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia e Plano de Trabalho;
PROCESSO: Nº 0752/2016, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: **Termo de *Convênio 024/16/FITHA*;**
VALOR PREVISTO **R$: 14.729,92** (Quatorze Mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 02/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 15/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 15/08/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 8486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:33E5C398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato
Contrato **Nº 001/2015.**
Processo **Nº 1946/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**
Objeto: **A prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 17 de julho de 2016 e o término no dia 17 de outubro de 2016 conforme *determinação do secretário e autorização do Sr. Prefeito*, constante no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data**: 07/07/2016**
Prazo**: 03 (três) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. - Contratada
Eduardo Anselmo Rodrigues Neto - Sec. Municipal de Planejamento. - *Interveniente*
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:CCFA7F5F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **59/2016**
Processo Nº: **619-1/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **PEREIRA & SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, (madeiras serradas em pranchas, tipo Garrote, Pequi e Orelhinha) para construção e recuperação de pontes e bueiros, dentro do plano de trabalho, conforme estipulado no CONVÊNIO N° 034/016/FITHA.**
Valor: **R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e hum mil e oitocentos reais)**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária: **02.13.26.782.0018.2069 33.90.30-54** FICHA: 289.
Recurso: **CONVENIO Nº 034/016/FITHA**
Prazo: **04 (quatro) meses**
Empenho: 1083
Data: **18/07/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
PEREIRA & SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA EPP. - Contratada
LUCIANO ERMISSON DE MELO – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – *Interveniente*
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Do Município - *Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:F0B38F4F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de prazo e valores ao Contrato
Contrato **Nº 051/2015.**
Processo **Nº 125/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CENTRAL AR**
Objeto: **O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 06 (seis) meses, tendo início no dia 04 de agosto de 2016 e término no dia 04 de fevereiro de 2017;**
Valor: **Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante visando a prorrogação dos recursos financeiros do contrato acima epigrafado, conforme solicitação de aditivo quantitativo, será no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), correspondente a cerca de 25% do valor inicial autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 555 com a data de 19 de julho de 2016.**
Data: **21/07/2016**
Prazo**: 06 (seis) meses**
Assinam:
CENTRAL AR - Contratado
GILMAR ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:CC0823DA

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **60/2016.**
Processo Nº: **347/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **DANIELA DE PAULA ELIAS**
Objeto: **A locação de um imóvel urbano para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.**
Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Dotação Orçamentária: **12.3610007.2023 - 33.90.39, sub elemento 10, Ficha 213; 33.90.36, sub elemento 15, Ficha: 212.**
Recurso: **Próprio**
Prazo: **12 (doze) meses.**
Empenho: **1091**
Data: **21/07/2016**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
DANIELA DE PAULA ELIAS – Contratada
JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO – Secretário Municipal de Educação – *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:99A4CD05

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **61/2016**
Processo Nº: **528-1/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME.**
Objeto: **A contratação de empresa especializada em realização de serviço de plotagens e reproduções gráficas do tipo Banner, faixas e folders, para divulgação de programas sociais do governo federal realizados pelo município de Alvorada do Oeste**
Valor: **R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária: **08.243.0014.2053 33.90.39.63**
FICHA: **380.**
Recurso: **IGD-BF**
Prazo: **06 (seis) meses.**
Empenho: **111.**
Data: **20/07/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME - Contratada
SILVANA COSTA CAVALCANTI ALMEIDA – Secretária Mun. De Assistência Social – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:32217886

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RESUMO EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE RO. CNPJ N° 05.556.673/0001-46.
Empresa Contratada; VIDAL & SOUZA LTDA ME, inscrita no CPJ/MF. N° 11.268.486/0001-60, com sede na Av. 05 de Setembro n°4926, neste município de Alvorada do Oeste/RO
CONTRATAÇÃO DIRETA ART 24 II Lei 8.666/93
Processo Administrativo n° 053/2016 de 09/05/2016 **Órgão**; IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE RO. **Objeto**; contratação prestação de serviços e fornecimentos de peças e periféricos na área de informática, com recarga de cartuchos de impressoras, manutenções em rede física a cabos e Wireless com vigência de 10/06/2016 a 31/12/2016, valor Global, R$ **R$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e zero centavos)**, itens 01 a 11, prestação de serviços no elemento de despesa 33.90.39 ficha 564. E itens 12 a 23 (material de consumo), peças de reposição, **R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e zero centavos)** elemento de despesa 33.90.30 ficha 560.

DADO E PASSADO EM ALVORADA DO OESTE/RO, 22 DE JULHO DE 2016

SINVAL RECKEL
Superintendenmte
IMPRES
CGRPPS/APIMEC – 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:B345D248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.225/2016

DECRETO Nº. 12.225 de 18 de julho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 7175/2016.

D E C R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "TÉCNICO (a) DA SAÚDE – I – TÉCNICO (a) EM ENFERMAGEM N-I, 40 HORAS", matrícula nº.10885-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) MARCIA IECKER SILVA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "TÉCNICO (a) DA SAÚDE – I – TÉCNICO (a) EM ENFERMAGEM N-I, 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/07/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:CBAF34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N° 011 DE 16 DE JULHO DE 2016.

DECRETO N° 011 DE 16 DE JULHO DE 2016.

"NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia o Sr. **JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA** como Diretor Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 16 de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN – Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C07CF009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto (pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, serviço de tapa buraco), para atender as necessidades da semosp, pelo período de 12 (doze) meses, abaixo, decorrentes do certame relativo ao pregão eletrônico nº. 023/2016, cujos elementos a integram 1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7013/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos bem como proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 497.920,00 (quatrocentos e noventa sete mil novecentos e vinte reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7013/SEMOSP/2016

Ariquemes, 14 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B5B795DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016

CELEBRAÇÃO: 04.07.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 - GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **N.º 327/2015**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/SEMOSP/009292

Ariquemes – RO, 04 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:71168C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) a serem utilizados pelas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6708/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 12.366,70 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6708/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 13 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5D796499

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2015

CELEBRAÇÃO: 01.06.2016
Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – INOVAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n.º **570/2015.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/SEMSAU/007576

Ariquemes – RO, 01 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2E055CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CNPJ: 10.914.290/0001-32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/CISAN/2016 PROCESSO N° 031/CISAN/2016

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E GERENCIAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO CISAN-CENTRAL/RO, conforme TERMO DE REFERENCIA – Anexo no edital, objeto desta licitação é O MENOR PREÇO por item, perfazendo o valor de R$ 40.879,92(quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA /SOLICITAÇÃO Nº 171/2016 às fls 21. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº. 005 de 29 de março de 2016. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 70/CISAN/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/07/2016 até às 09h00min. do dia 04/08/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 04/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de julho de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D36BA050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-307/2010

Processo nº 1-307/2010

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-307/2010.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 27 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CBB1196D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-307/2010

Processo nº 1-307/2010.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B3026F2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 14 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:948A7E4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 14 de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA342909

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-778/2016

Processo nº 1-778/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima a qual se refere à denúncia anônima em desfavor do servidor Marconi Edson B. Santana.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 21/97.

Buritis, 18 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1B942E46

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-778/2016

PROCESSO: 1-778/2016.
Buritis, 18 de julho de 2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3F4C0CF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 21/97.

Buritis, 27 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:26CA1FCA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

PROCESSO: 1-583/2016.
Buritis, 27 de junho de 2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de junho de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:118ECB59

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 001/SEMAGRI/2016

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processos Administrativos referentes à Gestão 2012/2016, a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, os Senhores (as), conforme relacionado abaixo, a comparecerem no Prédio da Prefeitura na Secretaria supra no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.
- Ivanete Martin Kich
- Noelia Bispo de Almeida
Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossas Senhorias a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de vários processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.

Sem mais,

AILTON DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:B0DA100B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **COMERCIAL XR LTDA EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40,** a proposta no **valor de R$ 2.198,40 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos**) em favor da empresa **W.M. COMERCIO LTDA – ME CNPJ 10.497.302/0001-70 ,** a proposta no valor de **R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais),** através do **Pregão Eletrônico n. 066/PMB/2016, Processo 1-824/SEMPLAN/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 22 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:37ACAB9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **MACHADO E PEGO LTDA-ME, CNPJ 12.004.603/0001-40,** a proposta no **valor de R$ 73.607,00 (setenta e três mil, seiscentos e sete reais);** em favor da empresa **SAMOEL MELO ME –CNPJ 12.704.512/0001-18,** a proposta no valor de **R$ 29.256,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais),** através do **Pregão Eletrônico n. 072/PMB/2016, Processo 1-439/SEMUSA/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 22 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:A3C308F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/PMB/2016 – PROCESSO Nº 60/2016-SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 018/PMB/2016, onde **SE LÊ: PARÁGRAFO PRIMEIRO** O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração. § 1º - **A vigência do presente contrato** é de **12 (doze) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 060/2016 e seus anexos. **LEIA-SE: PARÁGRAFO PRIMEIRO** O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração. § 1º - **A vigência do presente contrato** é de **12 (doze) meses** a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 060/2016 e seus anexos.

.
Buritis – RO, 22 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:DCABF2E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 029/PMB/2016 – PROCESSO Nº 825/2016-SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao extrato do contrato nº 029/PMB/2016, onde **SE LÊ:** PROCESSO N° 1-599/2016-SEMOSP **LEIA-SE:** PROCESSO N° 1-825/2016-SEMUSA.

Buritis – RO, 20 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:2E75867B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO 004/2016

PROCESSO Nº 875/2016/SEMEC

O Município de cabixi, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 143/2016, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço o Nº 004/2016. Desta forma faz-se a Alteração de Acordo com a solicitação da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, fica publicado e alterado a data para o dia 15 de Agosto de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia).

ONDE-SE-LE

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) Tendo em vista, cumprimento de prazo para a energização e conclusão da obra faz necessário que a empresa apresente Declaração que possui equipamentos tais como caminhão de linha viva, equipado com cesto aéreo isolado para 69 kv e demais EPEI's e EPC's adequados ao desempenho dos trabalhos.

54 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f)A empresa deverá comprovar no ato da licitação condições de trabalho com a técnica chamada de linha viva, uma vez que o local onde serão desenvolvidos os trabalhos não poderá sofrer muitos desligamentos.

j) Não será permitido a subempreitada da obra toda nem mesmo parcialmente, devendo a mesma possuir equipamentos tais como caminhão de linha viva, equipado com cesto aéreo isolado para 69 kv e demais EPEI's e EPC's adequados ao desempenho dos trabalhos.

26 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

26.3.1 - Da Apresentação do BDI e LDI sob pena de desclassificação:
LEIA-SE:

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) Excluido...

54 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) Excluido...
j) Excluido...

26 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

26.3.1 - Da Apresentação do BDI ou LDI sob pena de desclassificação:
Sendo assim fica publicado e alterado a data para o dia 15 de Agosto de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia). E ainda ficam inalteradas as demais condições do edital.

Cabixi/RO, 22 de Julho de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
Dec. 143/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:DA45B8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 68/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Saúde. Objeto: O presente processo versa sobre a necessidade de contração de empresa (as) especializada (as) no fornecimento de medicamentos ou outros produtos farmacêuticos, ético e/ou genérico para atender às demandas judiciais expedidas ao Município de Cabixi-RO, cujos medicamentos não estão inseridos no processo n.º1078/2015 de Registro de Preços, Total Geral da Reserva Orçamentária: R$23.950,21, processo administrativo n.º 862/2016 - SEMUSA- recebimento das propostas: á partir do dia 27 de julho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 11 de Agosto 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 11 de Agosto de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 11 de Agosto de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 11 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 21 de Julho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C0CE0799

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2016.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2016** adjudicado em **18 de Julho de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0776/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e diesel S-10), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.** Conforme memorando de solicitação **nº157/2016-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

AUTO POSTO MATÃO LTDA

Valor total do lote 01.....R$ 4,00 (Quatro Reais) o litro da gasolina comum, perfazendo um valor total de **R$8.000,00 (Oito Mil Reais).**

Valor total do lote 02.....R$ 3,33 (Três Reais e Trinta e Três Centavos) o litro de óleo diesel comum, perfazendo um valor total de **R$ 26.640,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**

Valor total do lote 03.....R$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) o litro do diesel S-10, perfazendo um valor total de **R$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**

Cabixi-RO, 22 de Julho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:88E9A338

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2016.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº049/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº717/2016** adjudicado em 13 de julho de 2016 que tem por objeto: **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado Split, com o fornecimento de materiais incluindo todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos, que serão utilizados nos departamento administrativos ligados a esta prefeitura como: Gabinete do Prefeito, COMOSP, Depto. Mun. De Adm. E Fazenda, SEMAS, COPLAN, SEMUSA e SEMEC.** Conforme memorandos de solicitação **nº053/2016-Gabinete, nº 145/2016-COMOSP, nº073/2016-Depto. Mun. de Adm. E Fazenda, nº143/2016-SEMAS, nº013/2016-COPLAN, nº283/2016-SEMUSA, nº144/2016-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

T R REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.....R$70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 21 de Julho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:82485374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0369/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0802184-48.2016.8.22.0007

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0331/PMC/2016, a partir de 19/07/2016 da servidora Municipal IDALINA MACEDO DOS SANTOS, cadastro 7009, portadora do CPF nº 589.980.712-15, RG nº 612.577 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 19/07/2016.

Cacoal - RO, 20 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5DA50C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0348/PMC/2016.

Dispõe sobre a LICENÇA PRÊMIO ao servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração Srª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a autorização do Secretario Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 313 da Lei Municipal nº. 2735/PMC/2010.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 240 da Lei Municipal nº. 1.082/PMC/2000.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, no período de 41(quarenta e um) dias a contar de 28/07/2016 à 06/09/2016, ao servidor municipal CLEITON PEREIRA ALVES, inscrito no RG sob o nº 667.364 SSP/RO e CPF nº 597.271.952-53, contratado no cargo de BRAÇAL, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 2297.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 28 de Julho de 2016.

Cacoal - RO, 12 de Julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:61A2024B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. Mateus Lourenço Neto, constituído através do decreto nº 5.867/PMC/2016, **INTIMA** a Senhora Maria Saneti Santos, a manifestar esclarecimento sobre o imóvel situado ao Setor: 06, Quadra: 75 Lote: 375 na Rua Gonçalves Dias, Bairro Conjunto Halley.
Maria Saneti Santos, brasileira, portadora do CPF nº. 223.253.308-68.

O prazo para comparecer a Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA é de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação.

Cacoal – RO, 22 de julho de 2016

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 5.867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BA87DF50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 545-01/2016
b) Licitação nº 002/2016
c) Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA
d) Objeto da Homologação *CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II: EXECUÇÃO TERMO DE COMPROMISSO-TC PAR Nº34082/2014*

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: LEV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.383.061/0001-39
Valor Total Homologado – R$ 1.054..211,52 (um milhão cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
LT 01 – *ESCOLA RIO BRANCO - DISTRITO DE RIO BRANCO*

Fornecedor: TL DIAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.052.816/0001-27
Valor Total Homologado – R$ 1.085.806,15 (um milhão oitenta e cinco mil oitocentos e seis reais e quinze centavos).
LOTE 2 - *ESCOLA NOVA FLORESTA, BR 421 KM 80 LH C-6 LT 68B.*

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente
CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 21 de julho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:CE275131

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016

Exclui o art. 2º da Portaria nº 284/2016, de 07 de julho de 2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o art. 2º e suas alíneas da Portaria nº 284/2016, de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA364798

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 078/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

Homologa Resultado Final para os cargos de Nível Elementar, Fundamental e Médio com Prova Prática do Concurso Público Edital nº 003/2016, realizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Resultado Final para os cargos de Nível Elementar, Fundamental e Médio com prova Prática para homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2016, realizado pela empresa INSTITUTO EXATUS LTDA-ME.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final para os cargos de Nível Elementar, Fundamental e Médio com Prova Prática do Concurso Público Edital nº 003/2016, realizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia.

I - Nível Elementar: Zeladora e Auxiliar Administrativo;

II - Nível Fundamental: Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Serviços – Sepultador, Agente de Serviços – Zeladora, Agente de Serviços – Trabalhador Braçal, Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados, Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEI Rio Branco, Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF 7 de Setembro, Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF Tancredo Neves, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá - EMEI Paulo Coelho, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Rio Branco, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF 7 de Setembro, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Tancredo Neves, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Nova Floresta, Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar – SEMEC, Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – Hosp. Pequeno Porte, Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Vila União, Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Rio Branco, Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Pacas Novos, Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Marthendal, Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Prosolina, Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. C-18 lado esquerdo do Rio Candeias, Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. PA Lagoa Azul, Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. 05 Travessão dos Gaúchos;

III – Nível Médio com Prova Prática: Apoio Téc. Adm – Motorista – Hosp. Pequeno Porte.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:53013018

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 080/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

Delega competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Delegar a competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária de Assistência Social **FRANCISCA PRADO DA SILVA,** CPF n. 408.711.852-53, RG n. 582.039 SSP/RO e à Tesoureira **CRISTIANE IZABEL MURATA** CPF n. 882.897.612-87, RG n. 937.448 SSP/RO, solidariamente com o Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA** CPF n. 556.984.769-34, RG n. 979.683 SSP/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:26EB3ACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 63/GP/2016

De 22 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem a Vila Nova Samuel (linha 45), zona rural do Município de Candeias do Jamari-RO, a fins de recuperação e manutenção de estradas e construção de ponte de acordo com os dias e conforme especificado; saída no dia 23/07/2016 e retorno no dia 25/07/2016 no período diurno, saída no dia 30/07/2016 e retorno no dia 01/08/2016 no período diurno, saída no dia 06/08/2016 e retorno no dia 08/08/2016 no período diurno,

saída no dia 13/08/2016 e retorno no dia 15/08/2016 no período diurno, totalizando 7 (sete) diárias, conforme EAD nº 18/SEMA/2016 fls. 02 à 03.

JOSE AMARILDO JORDÃO ALFAIA- Matricula 9122 – Operador de trator de pneu traçado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

VANDIO FRANÇA DO NASCIMENTO- Matricula 074 – Motorista de veículos leves - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDVALDO DA SILVA PASSOS- Matricula 9686 – Chefe da Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

IZAIAS ARAUJO DA SILVA- Matricula 9147 – Operador de Pá Carregadeira - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MARIVALDO DE SOUZA PINHO- Matricula 4139 – Borracheiro - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

WADIS RODRIGUES PIMENTA- Matricula 5772 – Assessor de Gabinete - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

CLAUDIOMIR DE SOUZA- Matricula 9650 – Diretor de departamento de meio Ambiente - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

ADEMILSON ALVES DA COSTA- Matricula 9276 – Diretor Executivo da SEMUSP - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MARLUCIA ALVES DA SILVA- Matricula 9594 – Chefe de divisão de Acompanhamento de Obras - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

ELITON LIMA DOS SANTOS- Matricula 9597 – Diretor Executivo de Maquinas Pesadas - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDERSON JHON DE SOUZA PEREIRA- Matricula 9308 – Operador de moto serra - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDMILSON SALES CORREA- Matricula 5480 – Motorista de veículo pesado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

FRANCISCO ABRÃO A CRUZ- Matricula 9647 – Chefe de divisão de oficina mecânica - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

VIVALDO CORREIA DA GAMA- Matricula 9660 – Diretor de departamento de controle e recebimento de obras - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA- Matricula 5128 – Motorista de veiculo pesado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS- Matricula 4978 – Operador de maquinas pesadas - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E0A497CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 64/GP/2016

De 22 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem ao Distrito de Triunfo, zona rural do Município de Candeias do Jamari-RO, a fins de realização de limpeza das ruas e pintura de meio fio; no período de 22 a 25 de julho de 2016, com saída no dia 22/06/2016 e retorno no dia 25/06/2016 no período diurno, conforme EAD nº 011/SEMUSP/2016 fls. 02 e 03.

FÁBIO PINHO DE MENDONÇA- Matricula 9689 – Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

ANTONIO LUTHE- Matricula 9595 – Assessor da SEMOB- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

ERLITO ANJOS DOS SANTOS- Matricula 9588 – Assessor da SEMUSP- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA- Matricula 5571 – Chefe de Divisão de Limpeza Pública- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

FRANCISCO DE OLIVEIRA- Matricula 5573 – Chefe de Divisão de Iluminação Pública- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

LUIZ COSTA DOS SANTOS- Matricula 9698 – Diretor Executivo de Acompanhamento de Serviços de Campo- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

ANTONIO LIMA SANTANA- Matricula 5584 – Chefe da Divisão de Transporte- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7FA2F348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (papel sulfit A4) para suprir as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Processo Administrativo nº 970/2016. no valor de 3.863,60, Data para recebimento de proposta: 25 de julho de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 04 de Agosto de 2016 as 08:00; data da abertura de propostas: 04 de Agosto de 2016 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 04 de Agosto de 2016 as 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,14 de julho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1F757B60

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 467/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2016,** para a empresa **IANES STAUFFER EIRELI - ME,** nos lotes: 01 e 02, com o valor de R$ 7.439,70 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de julho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5C08DFFC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 460/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2016,** para a empresa **PARAISO & PARAISO LTDA-ME,** com o valor de R$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 21 de julho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A74C52EE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa **OI. S.A. TELECOMUNICAÇÕES,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, com ligações locais, interurbanos e para celulares e outros serviços necessários para o funcionamento da Procuradoria Geral, com empenho estimativo no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Processo Administrativo nº. 867/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 90/2016.

Gabinete do Prefeito em 21 de julho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B02B27F5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.160/16

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- R R ELER - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Pinos e Buchas, para Motoniveladora, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/16, Proc. Adm. Nº 704/2016
DA DOTAÇÃO:
00 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURICAS-MANUTENÇÃO DE VEICULOS.
VALOR: R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2016.

Chupinguaia - RO, 21 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FB62BD83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste RO.

O Município de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, pessoa jurídica de direito público, localizado na Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 - Centro através do Departamento de Licitação,

representado pelo Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto nº 04 de 5 de janeiro de 2016, torna público, que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo **menor preço global,** Processo Administrativo nº **576/2016** nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, para Serviços de Engenharia Elétrica, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO CONJUNTO HATACIONAL, CONFORME Projeto Básico, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico e Financeiro e DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL** em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **S**essão pública: **16/08/2016**, com início às 9h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 99984-5398 ou webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 22 de julho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:50AEE961

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 599/2016

OBJETIVO: DESPESA COM A SEGUNDA REVISÃO DO VEICULO SPIN PLACA NCR 9155, DO CONSELHO TUTELAR. .

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: VEMAQ VEICULOS E MÁQUINAS
CNPJ Nº 15.985.055/0001-65
Valor R$ 743,27 (Setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) reais)

RECURSOS PRÓPRIOS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 20/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:3096BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 479/2016.

Onde se lê:

Processo n° 479/2016

Objeto: Aquisição de material de manutenção para as escolas municipais.

Homologo a presente licitação, tendo como vencedora a EMPRESA**:**
MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 15.152.203/0001-70

Vencedora, constante em Termo de Resultado de Licitação (folhas 87 a 89) e parecer jurídico (folha 90) do Processo Administrativo n° 479/2016, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/1993 e alterações.

COLORADO DO OESTE, 06 de julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Errata do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo 479/2016

Leia-se:

Processo n° 479/2016

Objeto: Aquisição de material de manutenção para as escolas municipais.

Homologo a presente licitação, tendo como vencedora a EMPRESA**:**
MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 15.152.203/0001-70.

Vencedora, constante em Termo de Resultado de Licitação (folhas 85 a 87) e parecer jurídico (folha 88) do Processo Administrativo n° 479/2016, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/1993 e alterações.

COLORADO DO OESTE, 18 de julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A1BED3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 330/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Atender no fornecimento de medicamento, junto a Farmacia Básica do Município, para a paciente: Maria Gorete Senra, conforme receitas médicas em anexo. Processo nº 330/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº18, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 20/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:831D79D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 633/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com exames laboratoriais para cumprir Liminar Judicial. Processo nº 633/2016,HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

VITALI E BADARO LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07,nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/ RO,em: 21/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:7CF2EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 632/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamentos para cumprir Liminar Judicial. Processo nº 632/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

FARMASOUZA FARMÁCIA SOUZA LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO,em: 21/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:375D65B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 009/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião extraordinária ocorrida em 04 de Julho de 2016.
RESOLVE:
1-Aprovar a conclusão da obra de construção e ampliação do Centro de Saúde Jois Antonio de Souza, conforme Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, conforme contrato nº 025/2014.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/07/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:917FF56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 010/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião extraordinária ocorrida em 04 de Julho de 2016.
RESOLVE:
1-Aprovar a Pactuação da Emenda Parlamentar nº29170004 Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 19275.776000/1140-01 no valor de 200.000,00 de autoria do Senador Ivo Narciso Cassol, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/07/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:37C3A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 011/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião extraordinária ocorrida em 04 de Julho de 2016.
RESOLVE:
1-Aprovar os relatórios de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de abril e maio/2016, dos recursos recebidos e aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/07/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:C7A742CD

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2016

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que a Srª LORECI DA SILVA PULCHERI **REQUEREU A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** do Lote nº 21 da Quadra nº 65 do Setor "B", pelo Processo Administrativo nº 623/2016, tendo como fundamento legal o Decreto n° 082/95 da Lei Municipal n° 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 21/07/2016.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CAEA2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500/2016

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que a Sr Alfredo José Barbosa, **REQUEREU A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** do Lote nº 06 da Quadra nº 103 do Setor "A", peloProcesso Administrativo nº 500/2016, tendo como fundamento legal o Decreto n° 082/95 da Lei Municipal n° 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 22/07/2016.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A58A36F3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2015

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que a Srª Jovane Ribeiro da Costa, **REQUEREU A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** do Lote nº 05 da Quadra nº 34 do Setor "A", pelo Processo Administrativo nº 781/2015, tendo como fundamento legal o Decreto n° 082/95 da Lei Municipal n° 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 22/07/2016.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C5A63577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 21/07/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJ. PADRÃO TIPO B DO FNDE, NA RUA PICA-PAU, ESQUINA COM AVENIDA CORUJA, QUADRA 26, NESTE MUNICÍPIO DE CUJUBIM ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-09000/2014, PROGRAMA PROINFANCIA, FIRMADO ENTRE A FNDE E A PREFEITURA DE CUJUBIM.
Prazo: O **prazo** máximo de **execução** e de entrega da obra é de 12 (doze) meses, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Prefeito Municipal, podendo ser revisto nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: O preço do presente contrato fica fixado em R$ 1.944.479,37 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Contrato: nº 29/2016.
Processo Administrativo: 1-397/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:AABF77B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V- RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Abr 2016 (b)	Em 30 Jun 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.875,77	325.887,04	281.422,69
DEDUÇÕES (II)	16.017.135,63	18.097.675,46	16.637.638,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.299.138,05	18.090.821,81	16.637.648,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.853,65	-9,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	282.002,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-15.705.259,86	-17.771.788,42	-16.356.215,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-15.705.259,86	-17.771.788,42	-16.356.215,95
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.415.572,47	-650.956,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-770.298,84
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	31.853.159,66	31.853.159,66	31.853.159,66
Passivo Atuarial	31.853.159,66	31.853.159,66	31.853.159,66
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	33.129.491,29	35.679.653,17	37.531.537,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.777.110,59	26.240.265,17	27.895.244,79
Investimentos	9.352.380,70	9.439.388,00	9.636.292,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.276.331,63	-3.826.493,51	-5.678.377,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	31.853.159,66	31.853.159,66	31.853.159,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-33.129.491,29	-35.679.653,17	-37.531.537,27

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:AB80774D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	56.267.220,00
Previsão Atualizada da Receita	56.267.220,00
Receitas Realizadas	34.286.694,01
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.019.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.267.220,00
Créditos Adicionais	11.512.062,45
Dotação Atualizada	67.779.282,45
Despesas Empenhadas	33.491.584,30
Despesas Líquidadas	25.790.097,27
Despesas Pagas	25.443.717,15
Superavit Orçamentário	8.496.596,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.491.584,30
Despesas Líquidadas	25.790.097,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.870.280,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.777.365,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.099.862,34
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.677.502,81

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-770.298,84	-476.098,64	0,00
Resultado Primário	1.100.387,04	5.744.803,83	522,07

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	282.002,42	0,00	282.002,42	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.825.884,76	-192.250,45	3.587.343,79	3.046.290,52
Poder Executivo	11.561,59	-55,86	5.111,86	6.393,87
Poder Legislativo	73.074,92	-17.433,82	55.641,10	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.107.887,18	-192.250,45	3.869.346,21	3.046.290,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.892.345,51	25,00	30,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.325.200,54	60,00	87,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	467.770,00	6.279.570,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.191.917,71	15,00	26,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D0166CA5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		30.077.779,89
Pessoal Ativo		28.594.514,63
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.483.265,26
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		1.907.254,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		423.989,49
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		1.483.265,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		28.170.525,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.870.280,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	28.170.525,14	47,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.329.951,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	30.713.453,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	29.096.956,27	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:7C3C4957

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RGF DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	466.795,93	281.422,69	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	311.875,77	281.422,69	-	-
Interna	311.875,77	281.422,69	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	154.920,16	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	16.017.135,63	16.637.638,64	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.299.138,05	16.637.648,29	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	-9,65	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	282.002,42	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-15.550.339,70	-16.356.215,95	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.674.372,56	59.870.280,39	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,82	0,47	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-27,44	-27,32	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		71.844.336,47		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		64.659.902,82		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	311.875,77	281.422,69	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	202.596,19	109.090,15	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	202.596,19	109.090,15	-	-
Previdenciárias	202.596,19	109.090,15	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	109.279,58	172.332,54	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	16.362,95	4.165,27	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.825.884,76	2.881.563,90	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	31.853.159,66	31.853.159,66	-	-
Passivo Atuarial	31.853.159,66	31.853.159,66	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	33.129.491,29	37.531.537,27	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.777.110,59	27.895.244,79	-	-
Investimentos	9.352.380,70	9.636.292,48	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.276.331,63	-5.678.377,61	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:757CAE3D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RGF -GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.674.372,56	59.870.280,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:035C2A9A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RGF- OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.870.280,39	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	9.579.244,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.621.320,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.190.919,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:27B30378

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		59.870.280,39
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.170.525,14	47,05
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	32.329.951,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.713.453,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	16.405.619,17	-27,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.844.336,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.171.461,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.579.244,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.190.919,63	7,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:1E02F249

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 054/2016

Processo Administrativo n.º 1862/2016
Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2016, publicado no dia 29/04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51
OBJETO: 48 toneladas de emulsão asfáltica CM-30 e 120 toneladas de emulsão asfaltica RR-2C – (itens 5 e 6) da licitação, com as especificações, quantidades discriminados no pedido de compras e serviços Nº 243/SEMOSP/2016.
VALOR: R$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1807/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.451.0010.1004.0000.44.90.51.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias
DATA: 14 de julho de 2016.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:037DB5EC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 052/2016

Processo Administrativo n.º 2.808/2016
Pregão Eletrônico, nº 53/2016, publicado no dia 14/06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **MT GRANITOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.243/0001-72
OBJETO: locar 2500 (duas mil e quinhentas) horas de moto niveladora (sendo 03 maquinas para execução das mesmas) com operador e demais despesas, para atender nos serviços de drenagem e cascalhamento na Zona Rural do município, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 574/SEMOSP/2016.
VALOR: R$ 574.975,00 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1885/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0011.2299.0000 3390391200.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 (quatro) meses
DATA: 14 de julho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:957D2D53

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 053/2016

Processo Administrativo n.º 1862/2016
Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2016, publicado no dia 29/04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.754.077/0001-45
OBJETO: fornecer 510 m³ de areia lavada media, 2.928 sacos de cimento portland CP II-E-32 saco de 50 kg, 254 m³ de pó de BRITA, (itens 1, 4 e 7) da licitação, com as especificações, quantidades discriminados no pedido de compras e serviços Nº 243/SEMOSP/2016.
VALOR: **R$ 141.125,76 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e reais e setenta seis)**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1806/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.451.0010.1004.0000.44.90.51.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias
DATA: 14 de julho de 2016.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D47CDF3F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 073/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3050/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS neste municipio, Exclusivo Para ME- E EPP, valor estimado de R$ 20.746,61 (Vinte mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 04/08/2016, às 8h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 22 de Julho de 2016.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:40009A68

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 074/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 (ZERO) PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DISEL) DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 04695.284000/3140-05, valor estimado** de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis reais**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 26/07/2016 até as 08h30min** dia **08/08/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **08/08/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 22 de Julho de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E65F1BD5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 072/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIA E ELETRODOMESTICOS) para o CAPS, de competência da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO, valor estimado** de R$ 23.690,19 (Vinte e três seiscentos e noventa reais e dezenove centavos**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 26/07/2016 até as 08h30min** dia **05/08/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **05/08/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 22 de Julho de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EE29D00C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/ GP / 2016 DE 21 DE JULHO DE 2016 "DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2016, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/ GP / 2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2016, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, conforme preconiza Inciso I, art. 48º da Lei complementar - Lei de Responsabilidade Fiscal N.º 101/2000.

R E S O L V E

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no art. 9º, § 4º, da LRF, art. 25 da IN n.º 39/2013/TCE-RO**, INSTITUI e DESIGNA** servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão da Organização da Audiência Pública, referente ao 1º Semestre de 2016, a ser realizada no dia 29 de Julho de 2016, com início às 19:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Erilan Pereira de Santana Souza
Chefe de Gabinete
PRESIDENTE

Membros
Luiz Felipe Santos da Silva
Departamento de Contabilidade

Fernandes Lucas da Costa
Comissão Permanente de Licitação

Nivaldo Faria Castro
Administrador de Empresa

Fabio Antonio De Araujo Pádua
Secretário de Administração

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (21) dias do mês de Julho do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9DD70293

GABINETE
ERRATA

Na publicação, ocorrida, 18/07/2016, no DOU, PG 182, Sessão 3, onde se lê: R$ 3.390,60, leia – se R$ 3.930,60.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22/07/2016.

ASS MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
CAR Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E666F737

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE CONTRATO- PROCESSO N°.451/SEMEC/2016

"CONTRATO N.º ----/GP/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO E A ----------, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA".

Aos -- (----------) dias do mês de -------- de 2016 (dois mil e dezesseis), de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, portadora do RG nº. 466.940 SSP/RO e CPF nº. 486.251.242-91, no uso da atribuição que lhe confere o titulo, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ----------, inscrita no CNPJ sob o n° ----------, estabelecida à Rua ----------, Setor ---------, cidade ----------, Estado Rondônia, neste ato representada por sua representante Legal Sr°. (a) ---------, portador (a) da cédula de identidade n°. ---------- e devidamente inscrito (a) no CPF n°. ----------, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n°.451/SEMEC/2016, , resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente de Dispensa de Licitação, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços para motor do ônibus NED 2361.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Comissão de Recebimento designada através de Portaria Municipal, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos equipamentos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos equipamentos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
III. Garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos equipamentos.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - A **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital e Termo de Referência;
IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016 durante toda a vigência do Contrato, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
II. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos e serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
III. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **Contratada** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às aos produtos e serviços;
IV. Atender às solicitações de compras do município;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os equipamentos e serviços deverão ser entregues nos prazos de **30 (trinta) dias**. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante dentro do prazo definido na tabela acima.

Parágrafo Segundo – A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento – Encarte B, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor

Parágrafo Terceiro - O transporte e a entrega dos equipamentos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da afirmação do contrato.

Parágrafo Quarto - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

Parágrafo Quinto - Os equipamentos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo Sexto - Fica assegurado a contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes, assim como a empresa tenha apresentado a qualificação exigida no item I das Obrigações da Contratada e tenha sido devidamente analisado e com parecer do Controle Interno, o pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – O índice de atualização monetária a ser adotado em caso de inadimplência pela contratante será o IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado.

Parágrafo Quarto – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do item/grupo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços e peças adquiridas deverão apresentar garantia não inferior a 12 meses, baseado em normas ABNT e manual do produto.

Paragrafo Primeiro - A **Contratada** terá que apresentar **documento de Garantia dos EQUIPAMENTOS** com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega e aceite dos materiais e serviços ao interessado (contratante).

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ -------- **(----------)**.

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo Segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	valor Total R$
2026	3.3.90.30 e 3.3.90.39	R$

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA NONA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **Contratante** poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
d) ***5 % (cinco por cento)*** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinqüenta por cento) do total do contrato.
f) ***20 % (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a *50%* (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
Parágrafo Quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A minuta do presente Contrato será devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento, será feita na Imprensa Oficial do Estado e do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do município Jaru, Estado Rondônia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E6A3420D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.031/GP/2016

PROCESSO N°.451/SEMEC/2016
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços para motor do ônibus NED 2361, conforme empenhos ordinários N°.s 666 e 667.
CONTRATADA: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 08.055.411/0001-96
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
VALOR: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 666 e 667
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO ATIVIDADE: 2026
DATA DO CONTRATO: 22/07/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 22/07/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4DC3E4DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.374/SEMAS/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA AMPLIFICADA, IMPRESSORA, COMPUTADOR E OUTROS),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 017/2016.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 017/2016, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA AMPLIFICADA, IMPRESSORA, COMPUTADOR E OUTROS),** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.
R E S O L V E
• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:
M. ANTONIO ALVES JUNIOR EIRELI-ME, CNPJ n°.24.703.039/0001-33 no valor R$: 11.535,94 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
· Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
· Encaminhar para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F05A54DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 174-CMGM/16

PORTARIA Nº. 174-CMGM/16 Em 21 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 25 a 27 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, no período de 25 a 27 de julho de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Governadoria, Casa Militar e Sedam em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:29D42357

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 175-CMGM/16

PORTARIA Nº. 175-CMGM/16 Em 21 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo de visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no dia 25 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Célio Targino de Melo, no dia 25 de julho de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Governadoria, Sedam e Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:00B84140

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 176-CMGM/16

PORTARIA Nº. 176-CMGM/16 Em 21 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de férias a Servidora Márcia Mercado de Castro, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2013/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo descrito, 15 (quinze) dias de férias compreendidas do dia 25 de julho a 08 de agosto de 2016, relativas aos exercícios 2013/2014, devendo reassumir dia 09 de agosto de 2016.

Márcia Mercado de Castro – Agente Administrativo

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente, 21 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:397EE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n° 063/SEMSAU/15
Guajara-Mirim,11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria a servidor Felipe Marcelo da Silva Britp, medico do ESF, lotada na UBS Delta Martinez, e da outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipial de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no decreto n°.8935/GAB-PREF/15 torna pública a concessão de 02 (duas) diaria, com valor unitario de R$ 300,00 (trezento reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a mesma participar de um Reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho, no periodo de 21 a 22 de janeiro de 2016. De acordo com recurso PAB FIXO.

Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor nesta data sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n° 8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:A177A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°223/GAB-SEMSAU/16 Em 28 de Março de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarais ao servidor Felipe Marcelo da Silva Santos, medico do ESF, lotado no nucleo de Surpresa e da outras providencias.

Artigo 1°. A secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondonia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°5.300/GAB-PREF/09 torna publica a concessão de 02 (duas) diarias, com valor unitario de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00(seiscentos reais), ao servidor Felipe Marcelo da Silva Santos, medico.

Artigo 2°. Tal diaria foi concedida para o mesmo participar da reuniao Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho, no dia 08/04/16. sendo 01 (uma) para custear despesa de deslocamento e a outra para costear despesa de hospedagem e alimetanção. As diaria serão custeada de acordo com recurso do PAB FIXO.

Artigo 3°.A presente portaria entrara em vigor nesta data, sendo revogadas a disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipio de Saúde
Dec.8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:877052BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°86/NUVEPA/16
Guajara-Mirim 20 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diaria a servidora EUCILENE DOS SANTOS MERCADO, e da outras providências

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde, Sâmia Gonçalves de Melgar, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°8935/GAB-PREF/15 torna pública a concessão de 05 (cinco) diarias, com valor unitario de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para a servidora EUCILENE DOS SANTOS MERCADO,AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS.
Artigo 2°. Tal diaria foi concedida para que a mesma possa realizar trabalhos de investigação de Óbitos na zona rural do municipio de Guajara-Mirim, Comara (Sitio Campo Grande), Ramal do Cachoeira Bom Sossego (Km 40), Ramal do Macaco, Ramal do Pompeu, 1² linha do Iata, 3² linha do Iata e Rio Mamore (Sitio 1° de maio) nos dias 25,26,27,28,29 de Abril de 2016.

Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n° 8935 GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:5B236C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°053/NUVEPA/16 Em 07 março de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarias a servidora Karenicy Rodrigues de Araújo, e da outras providências

Artigo 1°. O Diretor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - NUVEPA, no uso de suas atribuições legais contidas no decreto n°.8935/GAB-PREF/15 torna pública a concessão de 02 (duas) diarias, com valor unitario de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$600,00 (seiscento reais) para a servidora Karenicy Rodriques de Araujo, Coordenadora do Niessus.

Artigo 2°. Tal diaria foi concedida para que a mesma possa participar de reuniões de visitações, palestras, conscientizações dos municipes sobre prevenção, como tambem receber panfletos educativos, nos dias 15,16,e 17 de março no municipio de Porto Velho.

Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor nesta data,sendo revogadas as disposições.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:ECA88ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°271/GAB-SEMSAU/16Em 01 de abril de 2016

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo a servidora Marlene Alves dos Santos Leite, e da outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°.8384/GAB-PREF/14 torna público a concessão de Suprimento de fundo no valor de R$ 5.800,00-Serviço PA 2061/ Ficha 33 e R$ 2.000,00 - outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica/Ficha 34 ara servidora Marlene Alves dos Santos Leite, lotada com Coordenadora da Estratégia de Saúde da Familia na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2°. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear parte das necessidades do Programa de Estratégia de Saúde da Familia (PSF). Levando em com conta que a solicitação de Suprimento de Fundo que atenderá a parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3°. O prazo de consumo do Seprimento de Fundo de que tratar o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4°. Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n° 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5°. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros competentes da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajara-Mirim,01 de abril de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipio de Saúde
Dec.8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:59EC8638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n° 143/GAB-SEMSAU/16 Em 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de fundo a servidora Creusa Maria Mattos da Rocha, e dá outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Muncipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contindas no Decreto n°.8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de Suprimento de Fundo no valor de R$ 4.000,00 -serviço PA 2059 / Ficha 280 serviço de terceiros de pessoa jurídica e R$ 3.990,00 material de consumo / Ficha 278 para servidora Creusa Maria Mattos da Rocha, lotada como Dretora Executiva do Hospital Regional.
Artigo 2°. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear parte das necessidades do Hospital Regional, levando em conta que a solicitação de Suprimento de Fundo que atenderá a parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3°. O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que tratar o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4°. Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n° 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5°. A Secretaria Municipio de Saúde efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente a as conferências comprobatórias da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n°8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:5C707A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°233/GAB-SEMSAU/16 Em 05 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diarias ao servidor Paulo Gontijo Rodrigues, medico do ESF, lotado na UBS Raimundo Rodrigues, Distrito do Iata e da outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipio de Saúde do Municipio de Guajara´-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contindas no Decreto n°.5.00 /GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02 (duas) diarias, com valor unitario de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Paulo Gontijo Rodrigues, medico.
Artigo 2°.Tal diaria foi concedida para que o mesmo participa de uma reunião Locoreginal do Programa MAIS MEDICOS em Porto Velho no dia 08/04/2016 no municipio de Porto Velho. Diaria a ser paga entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.
Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publico-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saude
Dec.8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:4B305250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n° 398/ GAB-SEMSAU/16 Em 13 de junho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarias ao servidor Paulo Gontijo Rodrigues, medico do ESF, lotado na UBS Raimundo Rodrigues, Distrito do Iata e dá outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municpio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diarias, com valor unitario de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor Pauo Gontijo Rodrigues, medico.

Artigo 2°. Tal diaria foi concedida para que o mesmo participio de uma reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho no dia 01/07/2016. Sendo que diaria custearão despesa com alimentação e deslocamento. Diaria a ser pagas de acordo com recurso do PAB FIXO.

Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. 8935/ GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:1D00149C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 020/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico No **020/2016**, Processo Nº **308-06/2016**, ocorrido em 18 de Junho de 2016, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de (Pneus, câmaras, protetores, rodas, macacos, chaves e cabos), conforme demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE**. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

RALLY PNEUS – COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 34.745.729/0001-09, com sede na Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, CEP: 76.963-864, Cacoal/RO, venceu os Itens 02, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, totalizando a importância de **R$ 134.286,40** (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

ELVIS DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº. 13.436.844/0001-21, com sede na Av. Transcontinental, Nº 2182, Bairro 2 de Abril, CEP: 76.900-837, Ji-Paraná/RO, venceu os Itens 16 e 17, totalizando a importância de **R$ 2.715,12** (dois mil setecentos e quinze reais e doze centavos)
Os Itens 01, 04, 14, 15, 18, 19 e 20 não tiverem nenhuma proposta cadastradas.
Importou o presente certame na total de **R$: 137.001,52** (cento e trinta e sete mil e um reais e cinquenta e dois centavos).
A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:9F1118FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 085/PMJ/2015
PROCESSO: Nº 2373/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA: 15/04/2017

A Prefeitura Municipal de Jaru Estado de Rondônia, sediada na Rua João Batista, Nº 3038, Centro, no Município de Jaru - RO, neste ato representada pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE ,** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 085/2015/SRP**,** do **Processo Administrativo Nº.2373/2015**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Jaru. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Jaru – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nº3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 5.221/GP/2008 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 5.220/GP/2008 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Jaru Estado de Rondônia, obriga-se a:

Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2015/SRP;
Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Jaru - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento
do objeto deste ARP;
Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Jaru - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 5,220/GP/2008**.**

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 4º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias**;**

indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 5° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 6° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 7° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 8° - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Jaru – RO.

Art. 9º. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 5.220/GP/2008, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a

CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Advertência;
As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 10. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Jaru- RO, excluído qualquer outro.

Art. 11° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Marca:	Porcentagem de desconto	Valor Registro	Empresa:
01	Chevrolet	26%	R$ 68.951,87	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP CNPJ n.º 08.055.411/0001-96
04	Honda	11%	R$ 56.314,30	
10	Wolksvagem	12%	R$ 620.240,54	
11	Yamaha	16%	R$ 5.440,68	
02	Fiat	26,55%	R$ 149.679,78	ALMEIDA & LONGONI LTDA CNPJ n.º 84.746.130/0001-68
03	Chevrolet (GM)	11,20%	R$ 9.265,92	
05	Mitsubishi	8,50%	R$ 61.025,19	
06	Peugeot	10%	R$ 57.263,22	
07	Renault	9%	R$ 36.682,46	
08	Toyota	10%	R$ 163.932,39	
09	VW (passeio e utilitários)	8%	R$ 79.588,74	
TOTAL GERAL: **1.308.385,09** (Um Milhão Trezentos e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos)				

Jaru - RO, 15 de janeiro de 2016.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jaru - RO
Representado por:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do sistema de Registro de Preços.

***EMPRESAS DETENTORAS*:**

ALMEIDA & LONGONI LTDA.	**COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.**
CNPJ: 84.746.130/0001-68	CNPJ: 08.055.411/0001-96
Av: J. K, nº. 2255 Jardim Novo Horizonte Setor 04	Av Jk Nº 1854 Bairro Jardim Novo Horizonte
Jaru/RO - (69) 3521-5080	Jaru/RO - (69) 3521-1627
E-mail: cb-jaru@hotmail.com	E-mail: edleisouza@hotmail.com
Wanderley Pedro de Almeida	**Edlei Alves de Souza**
Responsável Legal / CPF: 287.938.462-15	Representante Legal / CPF: 566.419.316-68

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:05AA13CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 046/GP/2016 PROCESSO N.º 2086/SEMOSP/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 187 e 225 e Pregão Eletrônico n.º 060/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	12.406.354/0001-10	R$ 14.087,99
Total: .....**14.087,99** (três mil reais).		

Jaru/RO, 21 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:564BD8B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.303/GP/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SÓLIMO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **SÓLIMO PEREIRA DA SILVA**, Artífice em Lanternagem, 40h, cadastro 740, referente ao período aquisitivo de **20/08/2010** a **19/08/2015**, de acordo com o Processo nº 202/SEMOSP/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007, art. 26.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9F40A24B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.300/GP/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIVINO PEREIRA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal estatutário **DIVINO**

PEREIRA BRAGA, Motorista de Veículos Pesados, 40h, cadastro 105, referente ao período aquisitivo de **12/03/2005** a **11/03/2010**, de acordo com o Processo nº 2691/SEMOSP/2007, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007, art. 26.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 20 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6C18A8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.301/GP/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO o serviço de Transporte de Passageiros (Moto Táxi) ao senhor JOHNINY MARCOS SANTOS BENEVIDES, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao senhor **JOHNINY MARCOS SANTOS BENEVIDES,** residente neste Município, à Rua São Paulo, 3777, Bairro Jardim Eldorado, a **AUTORIZAÇÃO** de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru (Moto táxi), cadastro CMC 1735, CM 050, havida de **HELIEL PIRES DE PAULA,** em conformidade com o Processo nº. 2281/GEMTRAN/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5D5161D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.302/GP/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede cinquenta por cento (50%) da Licença Especial ao servidor público municipal, **JOÃO DE OLIVEIRA DOMINGUES**, Fiscal de Obras, 40h, cadastro 993, referente ao período aquisitivo de **18/05/2005** a **17/03/2010**, para gozo a partir de 15/08/2016, tudo em conformidade com o Processo nº 060/SEMSAU/2010.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3725D9DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N.º 037/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora-segurada Sra. Selma de Oliveira Faria"

O Diretor Executivo do IMPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Especial a servidora-segurada **Sra. Selma de Oliveira Faria**, portadora do RG nº. 066.938 SSP/RM e do CPF/MF nº. 629.313.772-87, efetiva no cargo de Professora III, 40 horas, Cadastro nº. 93, Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 030/IMPREV/2016, no **artigo Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 112, incisos, I, II, III, IV, VII e § único, da Lei Municipal de nº. 1.105, de 02 de abril de 2012.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6º da E.C 41/2003 c/c §único do art.112 da Lei Municipal nº 1.105/2012).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO,22 de julho 2016.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretor Executivo

IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:B1F922C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.587/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE

TRANSPARENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **EDILAINE BOONE,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 955.742SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 916.109.902-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 14 de julho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A7BD29AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.588/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DA PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS E AMILTON CEZAR NEVES DARON, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desfeita a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

- **MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Pública do Município de Ministro Andreazza/RO, permutante, matrícula nº. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais;

- **AMILTON CEZAR NEVES DARON**, brasileiro, casado, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, permutado, matrícula nº. 6108, Professor nível II 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao primeiro dia subsequente ao último dia laborado no município de Cacoal pela servidora permutante.

Ministro Andreazza/RO., 14 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CC88506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.589/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **EDILAINE BOONE,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 955.742SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 916.109.902-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 18 de julho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BC6153C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 050/PMMN/2016
Processo Nº: 535/2016
Tomada de Preço n.º 006/CPL/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO 132,40 KM (centro e trinta e dois quilômetros e quatrocentos metros) DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, POR MEIO DO FITHA 2016, conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o FITHA/2016,, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.
Empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
Vigência: O prazo de vigência do contrato e convênio será de **150 (Cento e Cinquenta Dias).**
Valor Total: R$ 451.041,11 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).

Monte Negro/RO, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:956BCD8D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR,** conforme Certame Licitatório do Processo nº 516/2016 – Tomada de Preços nº 005/2016, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 25,90 KM (VINTE E CINCO QUILÔMETROS E NOVECENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL (LC-40) DESTE MUNICÍPIO MONTE NEGRO/RO. CONVÊNIO N°.011/2016/DER**,** conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia.

DAS PENALIDADES

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro-RO, 22 de Julho de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Contratante

Ciente em: ___/____/_____.

À: **C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME**
CNPJ: 17.754.145/0001-80

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:2F8CAA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 548/2016
Pregão Eletrônico n.º **034/2016**

Objeto: Definição de Registro de Preços, contratação de empresa para locação de veículo tipo VAN com motorista capacidade para 16 (dezesseis) passageiros a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade da Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

J. APARECIDO DE LIMA CIA LTDA - ME – CNPJ: 08.879357/0001-01.
Valor Total: R$ 465.485,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Monte Negro/RO, 22 de Julho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:12B0D171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 25/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA em favor da empresa TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 22.781,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

Nova Brasilândia DOeste, 19 de julho de 2016

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:132B6D15

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 26/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA em favor da empresa TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2016

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:6570A47A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 798-1/SEMSAU/2016, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATÓRIO PARA REGULARIZAÇÃO DA**

DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO PERTENCENTE A SEMSAU.
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 279,79 (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 22 de julho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DBF2A410

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 790-1/ SEMSAU/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E PEÇAS PARA REPARO NOS VEÍCULOS CLASSIC LS PERTENCENTE A SEMSAU.**
A favor de: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Valor Total de: R$ 3.379,03 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 22 de julho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EC2B7A31

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706-1/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2016, oobjeto deste feito às Empresas:
- IANES STAUFFER EIRELI- ME - ME, CNPJ: 24.362754/0001 – 50, no valor de R$ 1.742,87 (Um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
- CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 03.019.611/0001 – 70, no valor de R$ 3.663,85 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
- COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001 – 37, no valor de R$ 2.737,49 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
- JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 13.287.059/0001 – 54, no valor de R$ 2.961,85 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Nova União – RO, 22 de julho de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D4AF72B8

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 700-1/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2016, oobjeto deste feito à Empresa:

- T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 03.147.401/0001 – 67, no valor de R$ 79.844,57 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Nova União – RO, 22 de julho de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1CB56868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP/Nº47/2016

Licitação a ser realizada em 05/08/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS visando atender às necessidades das Secretarias Municipal, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de julho 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1DD71EAE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/abr./2016 (b)	Em 30/jun./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.621.030,01	19.968.207,52	18.701.927,49
DEDUÇÕES (II)	10.757.920,85	18.619.173,13	17.338.353,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.167.487,54	18.769.465,74	17.453.379,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11.237,07	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.409.566,69	139.055,54	115.026,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.863.109,16	1.349.034,39	1.363.573,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.898.187,48	5.556.048,11	5.505.160,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.964.921,68	-4.207.013,72	-4.141.587,10
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR		65.426,62	-8.106.508,78
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.218.504,80
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/abr./2016	Em 30/jun./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	978.752,88	978.752,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	-978.752,88	-978.752,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 20m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C1CD2747

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.896.000,00
Previsão Atualizada	87.982.409,46
Receitas Realizadas	42.622.527,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.131.346,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.896.000,00
Créditos Adicionais	12.175.828,29
Dotação Atualizada	94.071.828,29
Despesas Empenhadas	56.002.227,80
Despesas Liquidadas	35.315.963,58
Despesas Pagas	34.857.854,33
Superávit Orçamentário	7.306.564,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	56.002.227,80
Despesas Liquidadas	35.315.963,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	71.314.730,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.218.504,80	-8.106.508,78	155,34
Resultado Primário		1.812.182,50	7.668.285,08	423,15
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.409.566,69	0,00	1.409.566,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.941.933,47 22.814,08		972.799,47	946.319,92
Poder Legislativo	34.615,24 10.680,00		23.935,24	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.386.115,40	33.494,08	2.406.301,40	946.319,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimoa Aplicar Exerc.	 %Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		6.969.730,75	<18% / 25%>	26,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.238.393,74	60%	76,31
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	 % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.843.188,71	15,00	26,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 22/jul/2016 as 08h e 46m.				

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
secretário municipal de fazenda

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A6BD0C8D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

DISPÕE SOBRE O GRUPO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE ÁREAS REGULARES E IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Código Tributário Lei nº. 854/GP/2000, de 26 de Dezembro de 2.000, e Lei Municipal Complementar 002/2010 de 04 de agosto de 2010, e Lei Municipal 1.970/2.013 e visando melhorar a arrecadação municipal, bem como a redução dos gastos com lançamento errôneos de imóveis em áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno;

Considerando que é exercício regular do Poder de Polícia a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direito dos administrados em face ao interesse da coletividade, conforme prescreve o artigo 234 do Código Tributário municipal;

DECRETA

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, na forma do Decreto Municipal 4.309/2016, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – ALICE D. FERREIRA - Mat. 103855 – SEMAD.
II – ARIELE A. QUEIROZ – Mat. 103549 – SEMPLAN.
III – AMAURI R. DE CAMPOS – Mat. 102455 – SEMFAZ.
IV – DEUSDEDITH B. DE SANTANA – Mat. 100013 – SEMPLAN.
V – GERALDO H. RODRIGUES – Mat. 100282 – SEMFAZ.

Art. 2.º Os servidores acima nomeados farão jus a Gratificação de Produtividade Variável estabelecida no Decreto Regulamentar nº 212/2015, subsidiariamente com o Decreto Regulamentar Municipal nº 250/2016.

Art. 3.º Os membros do Grupo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, deverão elaborar boletim imobiliário cadastrando ou recadastrando informações pertinentes aos imóveis e efetuar os devidos lançamentos no sistema imobiliário municipal.

Parágrafo Único. Deverá ser comprovado, com assinatura de alguém que esteja no imóvel ou em caso de ausência, deverá o servidor municipal assinar com justificativa, no mínimo de 70% do total de cadastramento e recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno.

Art. 4.º O Grupo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, de que trata este Decreto, deverão exercer suas atividades em jornada especial, fora do horário normal de expediente para não comprometer o andamento das demais atividades da administração.

Art. 5.º Fica proibido todos os servidores do Grupo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, realizarem atividades de segunda a sexta no horário das 07:30 às 13:30 exceto aos feriados.

Art. 6.º O Grupo Especial de Trabalho terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para realizar do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno.

Art. 7.º O Grupo de Cadastramento e de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, será coordenado pela Coordenadora de Desenvolvimento Urbano/SEMPLAN, MIRIAM RREGINA PORTELA BONFIM e pelo Assessor Técnico-I/SEMPLAN, RODRIGO CORRENTE SILVEIRA, responsáveis pela emissão da ordem de serviço e pelo planejamento e organização das ações a serem desenvolvidas, bem como as metas a serem cumpridas, além de se reunirem com os membros do Grupo, para treiná-los e dar ciência das obrigações de cada um para o fiel cumprimento do que dispõe este decreto.

Parágrafo Único. Os agentes públicos ora mencionados acima, não farão jus a Gratificação de Produtividade Variável estabelecida no Decreto Regulamentar nº 212/2015, subsidiariamente com o Decreto Regulamentar Municipal nº 250/2016.

Art. 8.º A contagem do prazo citado no artigo 6.º inicia-se após a emissão da ordem de serviço ao Grupo de Cadastramento e Recadastramento Grupo de Cadastramento e de áreas regulares e irregulares no Município de Pimenta Bueno, autorizando o inicio das atividades.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 20 de Julho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CCE4C983

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.219/2.016 DE, 20 DE JULHO DE 2016

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA, NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família na Escola, a ser realizado, anualmente, na última sexta-feira do mês de abril, no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2.º O Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Art. 3.º A data alusiva ao Dia Municipal da Família na Escola de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pimenta Bueno.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno, 20 de Julho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4362807B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2016 DE, 22 DE JULHO DE 2016

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4800/2016.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), e 01 (uma meia) diária no valor unitário de R$-100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R$-500,00 (quinhentos reais), ao senhor ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, CPF:385.532.102-78, visto que o mesmo se deslocará para Porto Velho-RO, para participar da reunião de comissão preparatória/validação das conferencia Estadual das cidades.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno para Porto Velho dar-se-á no dia 25/07/2016, às 14:00 horas, e o retorno será no dia 27/07/2016, após o termino de seus compromissos.*

Art 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art.4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de julho de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2F0AB799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO YPIRANGA
CNPJ n.º 84.609.700/0001 - 78
Rua Av. Marechal Rondon nº 635 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Reajuste do Contrato nº 005/2012 – PGM, celebrado em 01.02.2012, anulação do empenho nº 711/2016 e consequentemente reempenho sob o nº 1.530/2016 de 13/07/2016, da locação de imóvel em alvenaria localizado na Av. Marechal Rondon nº 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme processo administrativo nº 3.198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-31.570,74 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário Livres 10000 R$-5.261,79 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 1.530/2016 de 13 de Julho de 2016. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2016.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 005/2012 – P.G.M, celebrado em 01.02.2012.

DATA: 18 de Julho de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9F2468A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 883/SEMUSA/2016

DO OBJETO: Aquisição de veiculo zero km (Ambulância). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **Foi prorrogada a data de abertura passando-se para dia: 05 de agosto de 2016 às 09h30min**. Motivo: publicação Site da Prefeitura de Presidente Médici/RO inexistente ao processo. **LOCAL:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:F25655F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 907

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 907/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 474,62 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/07/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E20389AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016

PROCESSO N° 033/SAAE/2016

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção das motocicletas do SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de peças e serviços para Manutenção e conservação de motocicletas, para atender ao SAAE-Serviço autônomo de água e esgoto.
Maiores informações na Sala do SAAE - serviço autônomo de agua e esgoto, autarquia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Av. Efraim Goulart de Barros, n°3875 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1080, ou celular (69)8119-9687.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	CABO DE EMBREAGEM BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	02	19,40
002	CAPA PARA BANCO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	21,40
003	JOGO DE LONA DIANTEIRO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	21,00
004	JOGO DE LONA TRASEIRO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	22,40
005	JUNTA DE CABEÇOTE BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	13,20
006	KIT RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	KIT	02	102,00
007	RETENTOR DE BENGALA BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	02	28,00
008	ROLAMENTO RODA TRASEIRO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	02	13,30
009	FILTRO DE AR BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	22,80
010	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	02	11,20
011	CABO DE VELOCIMETRO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	16,40
012	LAMPADA FAROL BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	PÇ	01	22,00
001	SERVIÇO DE SUSPENÇÃO NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	19,00
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	13,60
003	SERVIÇO DE MOTOR NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	52,00
004	SERVIÇO DE CAMBIO NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	36,00
005	SERVIÇO NA PARTE ELETRICA NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	24,00
006	SERVIÇO NA PARTE ELETRÔNICA NA MOTO BROS NXR 150 ESD ANO/MODELO 2011/2011	SERV	01	32,00
013	CABO DE VELOCIMETRO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	21,00
014	FILTRO DE AR MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	12,20
015	LONA DE FREIO DIANTEIRO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	26,60
016	LONA DE FREIO TRASEIRO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	26,60
017	KIT RELAÇÃO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	KIT	01	79,80
018	LAMPADA DE FREIO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	02	3,50
019	LAMPADA DO PISCA MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	04	2,10
020	LAMPADA FAROL MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	02	24,80
021	CARBURADOR MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	367,00
022	RETENTOR DE BENGALA MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	26,60
023	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	15,00
024	ROLAMENTO RODA TRASEIRO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	16,60
025	VELA MOTOR MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	02	15,20
026	RETROVISORES MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	02	23,70
027	CAPA PARA BANCO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	22,60
028	CAIXA DE DIREÇÃO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	PÇ	01	52,20
029	FILTRO DE COMBUSTIVEL NXR BROS 150 ANO/MOD 2011	PÇ	01	17,00
030	CAMISA PISTÃO E ANEIS NXR BROS 150 ANO/MOD 2011	JG	01	311,20
031	RETENTOR DE VALVULA NXR BROS 150 ANO/MOD 2011	PÇ	01	15,40
032	JUNTA DE CILINDRO NXR BROS 150 ANO/MOD 2011	PÇ	01	8,44
033	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA NXR BROS 150 ANO/MOD 2011	PÇ	01	12,60
007	SERVIÇO DE SUSPENÇÃO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	SERV	01	16,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	SERV	01	13,00
009	SERVIÇO DE MOTOR MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	SERV	01	54,00
010	SERVIÇO DE CAMBIO MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	SERV	01	36,00
011	SERVOÇO NA PARTE ELETRICA MOTO YAMAHA 125 ANO/MOD 2011	SERV	01	28,00
034	CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	02	17,10
035	CABO DE VELOCIMETRO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	01	18,00
036	FILTRO DE AR MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	01	24,00
037	LONA DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	01	21,00
038	LONA DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	01	21,00
039	KIT RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	KIT	02	76,00
040	RETENTOR DE BENGALA MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	01	27,00
041	RETROVISOR MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	PÇ	02	19,00
012	SERVIÇO DE SUSPENÇÃO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	16,00
013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	13,00
014	SERVIÇO DE MOTOR MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	50,00
015	SERVIÇO DE CAMBIO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	38,00
016	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	50,80
017	SERVIÇO NA PARTE ELETRICA MOTO HONDA CG 150 ES ANO/MOD 2006	SERV	01	28,00

VALOR TOTAL R$: 2.515,24 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 27/07/2016
HORA: 10hs:00min
LOCAL: SALA DO SAAE AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: AV. EFRAIM GOULART DE BARROS, 3875, PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: saae@primavera.ro.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de entrega dos matérias e execução dos serviços é de até 05(cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A entrega dos materiais e execução de serviços deverá ser feita na empresa contratada não ultrapassando um limite máximo de 35 km da sede do município de Primavera de Rondônia**.**

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2016.

OSMAR FERREIRA DE ALCÂNTARA
Presidente do SAAE
Portaria 153/GP/2014

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Ramos
Código Identificador:4C3FFCE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Extrato de Termo de Compromisso de Fornecimento nº 02/2016.
Termo de Compromisso de Fornecimento nº 02/2016.
Processo nº: 021/SANEROM/2016.
Pregão Eletrônico: 52/2016.
Registro de Preço nº: 30/2016.
Contratante: Autarquia de Saneamento Rolim de Moura – SANEROM.
Contratada: MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI -EPP,
Objeto: Aquisição de tubos e conexões para área operacional de esgoto, para realização de obras de ligações e manutenção da rede de esgoto
Prazo: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **23/07/2016**, conforme Ata de Registro de Preço nº 30/2016

Rolim de Moura/RO,20 de julho de 2016.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Interina
SANEROM.

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:31CCE406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2016

CONTRATO Nº 59/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Biocal Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$236.068,46 (duzentos e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 520/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.122, elemento despesa 3.3.9.0.30 no valor de R$236.068,46 (duzentos e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com data de 31/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 31 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:A47D7B56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

CONTRATO Nº 60/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - Epp.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 521/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.122, elemento despesa 3.3.9.0.30 no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com data de 31/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2C1C5913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATO Nº 61/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Medical da Amazônia Eireli Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.281,00 (um mil e duzentos e oitenta e um reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 522/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.122, elemento despesa 3.3.9.0.30 no valor de R$1.281,00 (um mil e duzentos e oitenta e um reais), com data de 31/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:97020AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2016

CONTRATO Nº 62/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 523/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.122, elemento despesa 3.3.9.0.30 no valor de R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), com data de 31/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:4D49BEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATO Nº 63/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Sispack Medical Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato ainda será de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n°: 524/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.122, elemento despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) com data de 31/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:18BE332F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 054/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2015 do Processo nº 3883/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME.

Aos 07 (sete) de julho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.693.372/0001-03, com endereço na Av. Norte Sul, n. 5963, andar 1, sala C, Bairro Planalto, nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 35/2016, referente ao processo n° 1775/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 35/2016, será prorrogado pelo prazo de **280 (duzentos e oitenta) dias**, contados a partir do dia 14/072016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 35/2016, será prorrogado pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do dia 03/06/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 145/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:77F138BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2016

CONTRATO Nº 89/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição relógio de ponto eletrônico biométrico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de Administração, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega do material deverá ser imediata.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 644/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.245; elemento despesa 4.4.90.52, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com data de 07/07/2016;
Nota de Empenho n° 1594/2016; unidade orçamentária 02.003 (SEMAD); programa de trabalho 2.007; elemento despesa 4.4.90.52, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com data de 07/07/2016.

Rolim de Moura/RO, 11 de julho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:DE68095C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016

CONTRATO Nº 85/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Comercial Sponchiado Ltda Epp.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de manutenção e reparos das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de educação será de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 3.769,89 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
ORÇAMENTO: Notas de Empenhos n° 637, 638, 639/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.253; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor de R$ 3.769,89 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com data de 06/07/2016.

Rolim de Moura/RO, 06 de julho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:34D5D32E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2016

CONTRATO Nº 86/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Global Lux Comércio e Serviços Eireli-Me.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de manutenção e reparos das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de educação será de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 2.758,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 640/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.253; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor de R$ 2.758,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), com data de 06/07/2016.

Rolim de Moura/RO, 06 de julho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:456B890D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2016

CONTRATO Nº 87/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: N. V. Verde & Cia Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de manutenção e reparos das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de educação será de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 641/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.253; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor de R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), com data de 06/07/2016.

Rolim de Moura/RO, 06 de julho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:1D959596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº44/2016

TERMO ADITIVO N° 044/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2016 do Processo nº 1504/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Aos 07 (sete) de julho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.598.767/0001-64, com sede e foro a Av. Rio Janeiro, 4478, Porto Velho, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 42/2016, referente ao processo n° 1504/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 42/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/07/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 42/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/06/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 42/2016**,

em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:7C4379EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 45/2016

TERMO ADITIVO Nº 045/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016 do Processo nº 1504/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.

Aos 07 (sete) de julho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.408.092/0001-05, com sede e foro a Av. Transcontinental, Ji-Paraná, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 43/2016, referente ao processo n° 1504/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 43/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/07/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 43/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/06/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 43/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:45890BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 46/2016

TERMO ADITIVO N° 046/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2016 do Processo nº 1504/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Aos 07 (sete) de julho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.598.767/0001-64, com sede e foro a Av. Rio Janeiro, 4478, Porto Velho, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 41/2016, referente ao processo n° 1504/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 41/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/07/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 41/2016, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 10/06/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 41/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:91FC2D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 57/2016

TERMO ADITIVO N° 057/2016.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014 do Processo nº 1916/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e de outro lado a empresa HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.754.776/0001-37, com sede e foro Av. 25 de Agosto, 5736, Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 069/2014, referente ao processo n° 1916/2013.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 69/2014, será prorrogado, nos seguintes termos:

a) pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 21.07.2016, nos seguintes pontos de monitoramento:

2.1 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:
2.1.1 Prédio da Prefeitura
2.1.2 Almoxarifado Central
2.1.3 Setor de Patrimônio
2.1.4 Secretaria Municipal de Agricultura
2.1.5 Centro Cultural Nova estrela
2.1.6 Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC:
2.2.1 Escola Polo Municipal José Veríssimo;
2.2.2 Pré-Escola João Batista Dias;
2.2.3 Pré-Escola Balão Mágico;
2.2.4 Creche Benta Idavina;
2.2.5 Escola Dionísio Quintino;
2.2.6 Escola Dina Sfat;
2.2.7 Escola Altenir Tavares de Oliveira;
2.2.8 Escola Polo Municipal Francisca D. Costa
2.2.9 Biblioteca Municipal Claudevir Aparecido Pavim;
2.2.10 Secretaria Municipal de Educação
2.2.11 Colégio Dedo Verde
2.2.12 Escola Pequeno Príncipe

2.3 Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA:
2.3.1 Policlínica Julio Jacob;
2.3.2 Unidade de Saúde Cidade Alta;
2.3.3 Centro Norte;
2.3.4 Jardim Tropical;
2.3.5 Albert Sabin;
2.3.6 Laboratório Central;
2.3.7 Clínica da Mulher;
2.3.8 CAPS – **Centro** de Atenção Psicossocial;
2.3.9 Funasa – Fundação Nacional de Saúde;
2.3.10 Centro de Controle de Zoonoses;
2.3.11 Hospital Municipal
2.3.12 Posto de Saúde Nova Estrela

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 069/2014, será prorrogado pelo mesmo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21.05.2015.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 069/2014,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 20 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:97BC1A5B

ROLIM PREVI
RELATÓRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Comunicado - Publicação do Relatório 1º Semestre de 2016.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório 1º Semestre de 2016, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2016. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2016.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A875EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo: 3835/2016
Dispensa: 39/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Compareceu somente a empresa PEMAZA S/A, mas ofertou todos os itens acima do valor máximo estipulado pela administração.

O processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Rolim de Moura, 22 de julho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:24FBBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***50/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***n.º 1562/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE – CENTRO DE SAUDE DA MULHER.***
VENCEDOR:
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.
CNPJ: 05.255.167./0001-17

CRONO COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 22.003.386/0001-28

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA – EPP
CNPJ: 62.413.869/0001-15

IRMÃOS ISKANDAR LTDA – EPP
CNPJ: 02.622.830/0001-86

ITACA EIRELI – ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

J.C.F. MARANA –ME
CNPJ: 22.516.950/0001-06

LUCA LICIT EIRELI – EPP
CNPJ: 13.735.911/0001-09

SANTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI – ME
CNPJ: 10.713.114/0001-32

JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 04.730.292/0001-79

Rolim de Moura, 22 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:F9B48131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***02/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***n.º 6559/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARACESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARAAUTOMAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E SUAS SECRETARIAS.***
VENCEDOR:

Rolim de Moura, 22 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:EC728ABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 067/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA –DETRAN-RO
CNPJ – 15.883.796/0001-45
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com imposto anual das motocicletas NXR 150 BROS, deste Poder Legislativo.".
VALOR: R$: 807,84 (Oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 21/07/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA –DETRAN-RO

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:CA498343

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 068/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
EDINILSON SANTOS DA COSTA-ME
CNPJ – 14.537.373/0001-00
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.".
VALOR: R$: 110,00 (Cento e dez reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 20/07/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
EDINILSON SANTOS DA COSTA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:9E0F6B77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2016

EXTRATO DO CONTRATO 016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI ME
PROCESSO: 396/2016
OBJETO
A implantação de rede elétrica urbana, conforme especificados no item do Termo de Referência.

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Implantação de rede elétrica urbana, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo aos autos.
VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 253.542,17 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras;
A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Comissão de recebimento de Obras e Serviços nomeados pela contratante se reserva o direito de não aprovar medições em que se verifiquem descumprimento das condições deste contrato, bem como da legislação em vigor, até que sejam plenamente corrigidas;
Serão competentes para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o Fiscal de Contrato, bem como a Comissão de recebimento de serviços e obras devidamente designada. A Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos deste Município decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução dos serviços, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão;
As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D21188AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2016

EXTRATO DO CONTRATO 017/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP
PROCESSO: 394/2016
OBJETO
Construção de calçadas em vias pavimentadas, conforme especificados no item do Termo de Referência.
DEFINIÇÃO DO OBJETO
Construção de calçadas em vias pavimentadas, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo aos autos.
VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 330.511,21 (Trezentos e trinta mil quinhentos e onze reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
DA PRORROGAÇÃO
O contrato poderá ser aditado nos termos do art. 57, inciso l, e art. 65 inciso l, alínea A, B, D e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.
Parágrafo único - A Contratada obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Comissão de recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO se reserva o direito de não aprovar medições em que se verifiquem descumprimento das condições deste contrato, bem como da legislação em vigor, até que sejam plenamente corrigidas;
Serão competentes para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o Fiscal de Contrato, bem como a Comissão de recebimento de serviços e obras devidamente designada. A Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos deste Município decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução dos serviços, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão;
As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DA26C15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 03 de Agosto de 2016, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **Aquisicao de Material de Consumo, sendo** Pecas e Materiais de Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para cumprimento do proposto no Convenio nº 022/16/GJ/DER-RO e Convenio nº. 015/16/FITHA**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 019/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Aquisição Imediata por meio de Contrato Administrativo
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 663/2016 e 664/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE
Função Programática: 06.001.26.782.0008.1172.33.90.30.00; 06.001.26.782.0008.1173.33.90.30.00
Financiamento: Convenios nº. 015/16/FTHA e 022/16/PJ/DER-RO

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Aquisicao de Material de Consumo, sendo** Pecas e Materiais de Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para cumprimento do proposto no Convenio nº 022/16/GJ/DER-RO e Convenio nº. 015/16/FITHA**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 03/08/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 03/08/2016, às 08:00Horas, no mesmo endereço.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 22 de Julho de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F4964311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Agosto de 2016, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores para Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para consecução e cumprimento do proposto nos Convenios nº 015/16/FITHA e 022/16/PJ/DER-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 020/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisição imediata mediante contrato
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 663/2016 e 664/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE
Função Programática:
06.001.26.782.0008.1172.33.90.30.00;
06.001.26.782.0008.1173.33.90.30.00
Financiamento: Convenios nº. 015/16/FTHA e 022/16/PJ/DER-RO
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores para Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para consecução e cumprimento do proposto nos Convenios nº 015/16/FITHA e 022/16/PJ/DER-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/07 até o dia 04/08/2016 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/08/2016 , às 09:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 22 de Julho de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:56619346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Agosto de 2016, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" cujo Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo Veiculo de Passeio para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/PGE-2016

para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 021/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisição imediata mediante contrato
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 814/2016
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Função Programática:
07.001.08.244.0014.1177.44.90.52.00
Financiamento: Convenios nº. 054/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo Veiculo de Passeio para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/PGE-2016 para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"* constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/07 até o dia 04/08/2016 as 11:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/08/2016 , às 11:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"*.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"*.

São Felipe DOeste, 22 de Julho de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDF1F8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 05 de Agosto de 2016, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"* cujo Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo eletroeletrônicos, utensílios de cozinha, produtos de informática dentre outros para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 052/PGE-2016 para equipar o Centro de Convivência do Idoso, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 022/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisição imediata mediante contrato
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 812/2016
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Função Programática:
07.001.08.244.0014.1175.44.90.52.00
Financiamento: Convenios nº. 052/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo eletroeletrônicos, utensílios de cozinha, produtos de informática dentre outros para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 052/PGE-2016 para equipar o Centro de Convivência do Idoso, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"* constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/07 até o dia 05/08/2016 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 05/08/2016 , às 09:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"*.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"*.

São Felipe DOeste, 22 de Julho de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B593FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 05 de Agosto de 2016, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" cujo Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo eletroeletrônicos, utensílios de cozinha, produtos de informática dentre outros para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 053/PGE-2016 para equipar a Capela Mortuaria, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 023/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisição imediata mediante contrato
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 813/2016
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Função Programática:
07.001.08.244.0014.1176.44.90.52.00
Financiamento: Convenios nº. 052/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo eletroeletrônicos, utensílios de cozinha, produtos de informática dentre outros para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 053/PGE-2016 para equipar a Capela Mortuária com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/07 até o dia 05/08/2016 as 11:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 05/08/2016 , às 11:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "*Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 22 de Julho de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D397CD3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Chamamento Público 002/CG/2016

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Complementar 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania; RESOLVE:
CONVOCAR a população em geral, organizações, Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores, sindicatos, associações e entidades civis, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de Julho de 2016 (quinta-feira) ás 08hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, onde será apresentado o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2016 deste município.

São Francisco do Guaporé, 18/07/2016.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8D01C8A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 116/16 - PROC. 1094/16

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1094/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.116/2016
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel, no valor de R$ 3,37 o litro, 3.000 (três mil) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3,47 o litro e 20 bal. de óleo lubrificantes, no valor de R$ 80,00 o balde, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 52.450,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1307/2016 e, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:5F57BBE2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 177

DECRETO Nº. 177/SEMUG/PMSMG/2016.

"ALTERA O DECRETO 100/SEMUG/PMSMG/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO

PARA FISCALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PRESTADO POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade Jurídica de Alternância da Comissão para Fiscalizar o Transporte prestado por empresas Terceirizadas;

Considerando as medicações das designações de adequação do serviço, público, por conveniência e oportunidade da Administração e no interesse coletivo.

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Especial Municipal para Fiscalizar o Transporte Escolar Prestado por Empresa Terceirizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Jair Muniz de Oliveira - Motorista;
II – Paulo Sérgio Waltman Melgarejo – Diretor de Escola;
III – Isaias dos Anjos – Representante da SEMED;
IV – Jacksom Alves Ferreira – Representante da Polícia Militar;
V - Evaldo de Oliveira Silva – Representante do CIRETRAN.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:93843FDD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 112/16 - PROC. 588/16

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 588/2016
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 112/2016
Contratado: LAJA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de DVD Player, 02 (duas) unidades de projetor multimídia e 04(quatro) unidades de armário em aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações na nota de Empenho 1132/2016 e 1134/2016, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 589/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho: 1132/2016 e 1134/2016.
Órgão: 05
Unidade: 05.001
Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.312
Elementos de Desp.: 4.4.9.052.00.00

São Miguel do Guaporé-RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:763D37C5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 113/16 - PROC. 588/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.588/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2016
Contratado: JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – ME.
Objeto: Aquisição de material permanente 02 (duas) unidades de televisão a cor smart, 01(uma) unidade de refrigerador 02 portas, 01(uma unidade de liquidificador e 01 (uma) unidade de forno micro-ondas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 030/2016, encartados nos autos do Processo Administrativo n.588/2016 e notas de empenho 1133/2016, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor é de R$ 10.683,78 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1133/2016, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.312, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E9D9E95E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 114/16 - PROC. 588/16

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 588/2016
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 114/2016
Contratado: T.R REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de aparelhos de ar condicionado Split 18.000 BTUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme as especificações na nota de Empenho 1135/2016, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 588/2016.
Valor:
A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 12.399,96 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho: 1135/2016.
Órgão: 05
Unidade: 05.001
Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.312
Elementos de Desp.: 4.4.9.052.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:5D93C384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº472/SEMACS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPL/2016

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos vinte e um (21) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984 ,Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado à empresa **PAOZINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ n° **13.529.962/0001-01**,

Estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, n°380, Bairro Centro, na cidade de Seringueiras-RO, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor **APARECIDO DANTAS MORETTI** inscrito no CPF nº 567.465.552-91 e RG: 663.361 SSP/RO, e à empresa **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA 00202979121** inscrita sob o CNPJ n° **17.445.841/0001-05**, Estabelecida na Avenida Tiradentes , n°286, Bairro Cristo Rei, na cidade de Seringueiras-RO, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pela senhora **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA ,** inscrita no CPF nº 002.029.791-21 e RG: 14791293 SSP/MT, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preço nº033/2016, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMACS, SEMEC, SEMSAU, GABINETE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES:

FORNECEDOR: PAOZINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME
CNPJ: 13.529.962/0001-01

Item	Descrição	Esp.	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	PAO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE DE NO MINIMO 450 GRAMAS, COM 05 UNIDADES.	PCT	520	R$ 6,00	R$ 3.120,00
2	PAO FRANCES COM NO MINIMO 50 GRAMAS	KG	2780	R$ 7,80	R$ 21.684,00
3	PAO PARA HAMBURGUER PACOTE DE NO MINIMO 470 GRAMAS, COM 05 UNIDADES	PCT	170	R$ 5,00	R$ 850,00
	VALOR TOTAL				**R$ 25.654,00**

FORNECEDOR: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA 00202979121
CNPJ: 17.445.841/0001-05

Item	Descrição	Esp.	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	PAO DE QUEIJO	KG	780	R$ 15,00	R$ 11.700,00
2	BOLINHO DE CARNE 100 GRAMAS	UNID	1400	R$ 2,90	R$ 4.060,00
3	BOLINHO DE KIBE 100 GRAMAS	UNID	1300	R$ 2,50	R$ 3.250,00
4	BOLO CREMOSO SABORES VARIADOS	KG	40	R$ 14,00	R$ 560,00
5	BOLO GELADO	KG	45	R$ 25,00	R$ 1.125,00
6	RISOLE DE CARNE BOVINA MINIMO 100 G	UNID	1250	R$ 2,30	R$ 2.875,00
7	RISOLE DE FRANGO MINIMO 100 G	UNID	1250	R$ 2,35	R$ 2.937,50
8	RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO MINIMO 100 GRAMAS	UNID	1250	R$ 2,40	R$ 3.000,00
9	TORTA CARNE DE FRANGO INTEIRA	KG	230	R$ 26,00	R$ 5.980,00
10	TORTA DE CARNE BOVINA INTEIRA	KG	230	R$ 23,50	R$ 5.405,00
VALOR TOTAL					**40.892,50**

Seringueiras, 21de Julho de 2016

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:5AF02464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 045/ASJUR/2016
Processo nº: 449/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: A C S. Gonçalves & Cia Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Professor de escolinha de futebol de campo para atender as crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Município de Teixeirópolis, Rondônia e visa a: Redução ou combate à exploração sexual; Redução ou Combate à exploração infantil; Redução, conscientização ou tratamento de doenças; Combater ou tratar crianças e adolescentes dependentes químicos; Aumento da escolarização, sucesso escolar e freqüência de crianças e adolescentes; com o Objetivo de oferecer práticas esportivas educacionais e psicossociais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, em horário Vespertino ou Matutino de 02 (duas) vezes por semana, ficando o profissional à disposição desta secretaria nos dias e horários a serem combinados na secretaria**,** para atender a demanda do Município de Teixeirópolis/RO, as contratações obedecerão à previsão orçamentária, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.
Vigência: De 05 (Cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Empenho: 203/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2016.
Assinam:
A C S. Gonçalves & Cia Ltda - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:71B72085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 043/ASJUR/2016
Processo nº: 347/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo – Comércio e Serviços para Informática Ltda - Me.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (PABX) e Contratação de empresa para prestação de serviços (instalação e configuração de central telefônica).
Vigência: De 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Valor Total: A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de 3.000,00 (Três mil reais) referente ao empenho n° 437/16 e 18.000,00 (Dezoito mil reais) referente ao empenho n° 438/16, totalizando **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).
Empenho: 437/2016 e 438/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2016.
Assinam:
Proinfo – Comércio e Serviços para Informática Ltda - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:3C1CC5F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor 002 ao Contrato: 089/ASJUR/2015
Processo nº: 581/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mensais de Sistema Informatizado de cursos básicos e profissionalizantes e Assessoria Pedagógica do Centro de Inclusão Digital, como: Informática Básica (Digitação, Sistema operacional, Editor de texto, Editor de texto narrativo, Planilha eletrônica e Internet); Informática avançada **(**Editoração gráfica, Programador, Web designer e Hardware); Profissionalizante **(**Conhecimento pessoal e qualificação profissional para o jovem aprendiz, em busca do

primeiro emprego, visando às necessidades locais), de acordo com o Termo de Referência, ao CONTRATANTE.
Prazo: De 5 (cinco) meses a contar de 19/07/2016.
Valor total: R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
Empenho: 534/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2016.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:284CA07A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOCONTRATO Nº.38/2015

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.. decorrente de Pregão n° 66/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a INOVAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.634.357/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 61.051,05 (sessenta e um mil e cinquenta e um reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMA 22 de julho de 2016.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E2D3BA99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, valor estimado R$ 33.000,00(trinta e três mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 379/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 09 de agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 21 de julho de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:10705696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS EMEIF ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, EMEF ULISSES GUIMARÃES E EMEF JANIO QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 087/PGE/2016, valor estimado R$ 141.750,00(cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 433/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:30horas do dia 09 de agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 22 de julho de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B0F93810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. n°: 1-258/2016
Dispensa n.º: 30/2016
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME PARA O PRÉDIO ALUGADO PELO CONSÓRCIO NA CIDADE DE CACOAL.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento com sistema de alarme, o qual se constitui em importante ferramenta para proteção dos bens pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

Após detida análise da situação, verificamos que a prestação do serviço se mostra imperiosa visando resguardar os interesses do CIMCERO, mormente o relacionado a proteção e guarda dos bens que se encontram no prédio locado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma

natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo de prestação de serviços de publicidade, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa W. S. DOS SANTOS MATTOS, apresentado preço compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas do setor, situação da qual adveio três cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda Estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentaram seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15. V, 40, §2º inciso II e 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fls. 22/23**, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 2.933,33 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela contratação do serviço especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 15/20**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES Avenida Porto Velho, nº. 2899, Centro, Ji-Paraná, Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.104.703/0001-49. VALOR R$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais), **fls. 21/22**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 25/31**

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Carta Contrato – Minuta às **fls. 17/19**.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar,

podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4DBA31D2

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. n°: 1-231/2016
Dispensa n.º: 29/2016
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE TELEVISIONADA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, o qual se constitui em importante ferramenta de divulgação dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

Após detida análise da situação, verificamos que a prestação do serviço se mostra imperiosa visando a divulgação dos serviços prestados pelo CIMCERO, mormente o relacionado ao agendamento de consultas, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos

os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo de prestação de serviços de publicidade, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES CACOAL LTDA - EPP, apresentado preço compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas do setor, situação da qual adveio três cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda Estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentaram seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15. V, 40, §2º inciso II e 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fls. 21/22**, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 8.469,73 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais) pela contratação do serviço especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 21/26**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:
WS DOS SANTOS MATTOS – Rua Araguaia, nº. 01, Flórida, Ji-Paraná, Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 23.852.707/0001-21. VALOR R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **fls. 15/16**.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 25/31**

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Carta Contrato – Minuta às **fls. 10/13**.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E80689E8

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 029/2016, Processo n. 1-231/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:769C485A

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 030/2016, Processo n. 1-258/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E8404841

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Diones Bulian da Silva,** referente ao período aquisitivo de 26/12/2014 a 25/12/2015, do Processo Administrativo nº. **1-438/GABINETE/2016**, para gozo a partir de 18/07/2016. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Julho de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3D45798E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Elizete Gonçalves Alves,** referente ao período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, do Processo Administrativo nº. **2-212/SEMSAU/2016**, para gozo a partir de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Julho de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:41E9F83C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **1-362/GABINETE/2016.**

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 30/ CPL/2016**. **Aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do GABINETE DO**

PREFEITO, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Julho de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3B732690

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **João Rodrigues de Souza,** referente ao período aquisitivo de 26/02/2014 a 25/02/2015, do Processo Administrativo nº. **1-407/SEMPLAD/2016**, para gozo a partir de 01/09/2016.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Julho de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:33E045A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2016 PROCESSO N. º 62/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NAO PAVIMENTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.**
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº116772**. **SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53**, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas:

RUFINO & AMARAL LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 05.246.743/0001-60** com sede na Av. **AYRTON SENNA**, N° **1.708**, Na cidade de **BURITIS-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3238-2055**, e-mail: **eletro_raio@hotmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 672245 SSP/RO e CPF sob N°648.857.392-68,** residente e domiciliado na cidade de **BURITIS-RO**.

CAMPEÃO CONTRUTORA EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 20.754.249/0001-08** com sede na Av. **Nova Esperança**, S/N°, Na cidade de **TEIXEIROPÓLIS-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3465-1004**, e-mail: **campeaoconstrutora@hotmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 000.625059 SSP/RO e CPF sob N°789.263.942-04,** residente e domiciliado na cidade de **TEIXEROPÓLIS-RO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NAO PAVIMENTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.**

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: _____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: ____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de contratação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, ficando sob a responsabilidade da solicitante a comprovação da vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviços deverá ser refeito no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento podendo ser até mesmo um dos serviços (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, sempre que solicitado pela Secretaria.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa:

RUFINO & AMARAL LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 05.246.743/0001-60**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	**Trator Agrícola de Pneu**, 74 KW, potência mínima de 100 HP, tração 4X4, com guincho, grade e pneu, com combustível e operador.	HORAS	**1.500**	106,99	160.485,00	VALMET
03	**Retroescavadeira, Traçada 4x4,** sobre rodas, com potência superior a 56 KW, com combustível e operador.	HORAS	**2.500**	120,49	301.225,00	CARTEPILLAR

CAMPEÃO CONTRUTORA EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 20.754.249/0001-08**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	**Caminhão Tanque, tipo "Pipa",** com tanque de capacidade mínima de 10.000 L e máxima de 12.000 L, com bomba de sucção 130KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora e com controle automático, com combustível e motorista.	HORAS	**2.350**	178,50	419.475,00	FORD CARGO 1722 10.000 2006 VOLKSWAGEN 17220 2006 10.000 LITRO

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante conferência do Controle Interno. Devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada, valor total, ainda nome do banco, número da conta corrente e da agência bancária da Empresa contratada, para o devido depósito do pagamento. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata da dívida Ativa da União, Também da Divida Ativa Estadual e Municipal, assim como a de Débitos e Tributos e Contração Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento dos Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, nº da ordem de faturamento a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Quando houver a necessidade de fornecimento do serviço à secretaria emitirá ordem de faturamento/ordem de serviço para autorização do serviço. Será solicitado conforme necessidade e os serviços deverão ser prestados imediatamente até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções publicas e a realização de atividades. É vedado qualquer fornecimento de serviço sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

9. – <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u>

9.1- Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato.

7.1 Para inicio dos trabalhos os veículos e equipamentos devem ser apresentados no pátio da Secretária de Obras, para verificação e vistoria, e devem estar em perfeito estado de manutenção, operação e segurança, inclusive os Hodômetros e Horímetros e tacógrafos devem estar em pleno funcionamento, podendo ser recusados se não atenderem estes requisitos**.**

7.2 Os veículos que serão locados deverão ter Hodômetro/Horímetro e Tacógrafo em pleno funcionamento, caso não tenham ou estejam inativos, o veículo ficará impossibilitado de ser abastecido.

7.3 Os veículos e equipamentos locados terão o seu adesivamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Buritis-RO;

7.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos BDTs (Boletim Diário de Tráfego), conforme modelo que será passado pela contratante*;*

7.5 A CONTRATADA deverá fornecer a esta Prefeitura o relatório mensal dos serviços executados (horas, locais e serviços executados diariamente);

7.6 É de responsabilidade da empresa contratada, para todos os veículos/equipamentos locados o fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, graxas, pneus, material rodante (esteiras), manutenção inclusive peças e mão de obra, despesas com motoristas e operadores, incluindo salários, horas extras, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, estadias e uniformes dos mesmos, seguros, equipamentos de segurança individuais e coletivos, licenças dos veículos, impostos e taxas.

7.7 Para aproveitamento das condições climáticas pode ser ampliada a carga horária diária, e determinado o trabalho em sábados, domingos e feriados, sendo as despesas e custos extras de responsabilidade da contratada.

7.8 Os motoristas e operadores dos veículos locados serão fornecidos pela contratada, que designará um representante para controle e fiscalização dos mesmos, sendo este o seu representante no canteiro de obras, e perante a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

7.9 Os motoristas devem ter habilitação legal pertinente aos veículos a serem operados e plenos conhecimentos dos mesmos e dos serviços a serem realizados. A definição dos serviços, quanto a quantitativos, local e forma de execução serão definidas Pelo secretário da pasta ou autoridade superior.

7.10 Quando os veículos apresentarem defeitos, receberão manutenção, em caso a contratada não o substitua, com custos arcados totalmente pela contratada. Os períodos (horas/diárias) necessários a manutenção serão descontados do custo da locação por hora, conforme o veículo.

7.11 Se os motoristas demonstrarem inabilidade, desconhecimentos técnico, falta de urbanidade, ou descumprirem as definições do funcionário designado da Secretaria de Obras, terão que ser substituídos, no prazo de 48 horas, a partir de solicitação formal, consubstanciada, de representante da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, ou de Fiscalização do Contrato.

7.12 Se os veículos/equipamentos apresentarem descumprimento das características definidas neste Projeto, seguidas quebras com necessidades de interrupção dos serviços, terão que ser substituídos num prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério de definição consubstanciada do representante da Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

7.13 Os possíveis acidentes, danos ou prejuízos causados pelos veículos/equipamentos/funcionários da contratada, contra o patrimônio público ou de terceiros, serão ressarcidos pela contratada, sem solidariedade por parte da contratante..

DA CONTRATANTE

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 A Contratante se obriga a, designar um servidor responsável para executar as aferições necessárias, o "Gestor de Contratos", para fiscalização proceder à avaliação da execução dos serviços executados e em sendo o caso, elaborar relatório circunstanciado declinando eventuais falhas ou irregularidades;

6.3 A contratante realizará acompanhamento diário dos serviços, registrando em relatório mensal as horas trabalhadas diariamente;

6.4 A Contratante não fornecerá nenhum tipo de insumo ou combustível, somente proverá aos veículos diariamente dados como: datas, horários e de locais do deslocamento e trabalho;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que a Contratada efetuar fora das especificações ajustadas neste Edital;

6.6 Realizar vistoria no veículo contratado para averiguar se atende ao objeto licitado, a Secretaria Solicitante deverá informar local e hora para que a vistoria seja realizada;

6.7 Na hipótese de reprovação dos veículos na vistoria prévia, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para reapresentação dos veículos devidamente escoimados das causas da reprovação, não o fazendo no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, não havendo prorrogação do mesmo.

6.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.9 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do material, mediante ordem bancária, em moeda corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do Setor, aplicada as retenções legais.

6.10 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
a)Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Buritis-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

b)Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado.

c)A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.

d)Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e)Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 20 de Julho de 2016.

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES
Pregoeira

Contratante:
Prefeito Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
RG sob nº 116772

Empresas Contratadas:

Rufino & Amaral LTDA-ME,
CNPJ nº 05.246.743/0001-60
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
RG nº 672245 SSP/RO

Campeão Contrutora EIRELI-EPP,
CNPJ nº 20.754.249/0001-08
JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA
RG nº 000.625059 SSP/RO

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:61A83053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 03/2015 RESULTADO FINAL CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO COM PROVAS PRÁTICAS

003 - Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000425	MARCELO CABOCLO FLORES	30/10/1982	80,8	10	9	7
002	0002189	MAURICIO DA ROCHA LIMA	23/09/1988	75,42	9	9	7
003	0001459	ITALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO	12/11/1988	74,59	9	7	9
004	0000451	CELIO DA SILVA VIEIRA	28/01/1983	73,34	13	9	6
005	0002191	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	05/04/1987	73,34	8	9	7
006	0002047	EDSON VALTER INÁCIO	11/07/1982	72,90	9	11	3
007	0002223	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	28/03/1990	72,09	12	10	7
008	0000153	EDIVALDO CANDIDO SAORES	16/03/1987	70,84	9	8	5
009	0002260	ALEX FRANCISCO PIRES	28/02/1984	70,42	7	9	7
010	0000268	RODRIGO DE SOUSA SILVA	13/03/1991	68,33	7	9	6
011	0002322	GIOVANE DE SOUSA ROMÃO	13/02/1986	66,67	11	7	8
012	0000648	RENATO PASSOS THOMAZ	04/07/1988	65,42	12	9	4
013	0002342	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	14/03/1989	64,15	9	7	6
014	0001460	ELISEU SILVA SANTOS	18/12/1986	61,25	10	10	7
015	0000751	ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	19/04/1983	60,83	4	8	10
016	0001011	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	21/08/1982	60,42	10	8	7
017	0001212	EDNALDO SOUZA SILVA	24/08/1977	59,15	10	7	7
018	0000083	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	06/08/1991	54,15	5	8	9

005 - Agente de Serviços – Sepultador

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000677	TAÍS CAVALCANTE DE SOUZA	22/02/1993	57,5	9	6	8

006 - Agente de Serviços – Zeladora

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001317	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	07/02/1985	80	15	13	4
002	0000989	JUNIA MARISA NUNES	18/07/1990	75	14	12	4
003	0000277	ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO	19/04/1981	65	12	11	3
004	0000925	FRANCIELE SOUSA DE LAIA	14/07/1994	62,5	11	9	5
005	0000118	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1998	62,5	11	9	5
006	0002091	PABLO EDUARDO ORTIZ GOVEIA	15/07/1995	62,5	10	12	3
007	0000769	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	16/10/1989	62,5	9	10	6
008	0000889	JOSIANE RAMOS ANTUNES	01/09/1993	62,5	6	12	7
009	0002344	MAXILENA VIDAL SILVA	09/01/1984	60	11	9	4
010	0000060	ELETÍCIA MARTINS DINIZ	21/06/1990	57,5	7	9	7
011	0001163	GEOVANIA GOMES DE OLIVEIRA	13/03/1999	55	10	6	6
012	0001603	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	22/10/1983	55	8	10	4
013	0000354	JANISLAINE DE ARAÚJO SILVA	07/03/1997	55	8	10	4
014	0001426	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1987	52,5	8	10	3
015	0001350	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	19/04/1982	52,5	7	12	2
016	0000446	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	52,5	5	10	6
017	0002053	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	24/02/1993	50	6	10	4
018	0000602	LUZIANE DE CARVALHO VELOSO	29/06/1997	50	6	10	4

007 - Agente de Serviços – Trabalhador Braçal

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000948	AECON NUNE DE OLIVEIRA	07/01/1988	67,5	8	11	8
002	0002596	FRANCISCO LIMA SOARES	18/06/1983	65	12	7	7
003	0000075	ERIVELTO RODRIGUES ALVES	03/09/1979	62,5	8	9	8
004	0000960	ISAEL ALVES BARBOSA	12/02/1982	60	12	6	6
005	0001425	CLEYSSON DE SOUZA LAIA	10/10/1997	60	11	9	4
006	0001248	DIOGO BONADEU CAVALCANTE	15/06/1992	60	10	5	9
007	0000660	SILVANEI DE MORAIS DINIS	25/07/1981	60	7	8	9
008	0001648	EDUARDO JOSE ALEXANDRE	26/10/1981	57,5	7	7	9
009	0000631	PABLO FERNANDO GLOGE DE LAIA	28/08/1994	55	9	6	7
010	0000748	NAFTALI ALVES LIMA	05/06/1987	55	6	9	7
011	0002614	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	15/01/1995	52,5	10	6	5
012	0000129	CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	09/04/1990	52,5	7	8	6
013	0000429	ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA	01/10/1961	52,5	5	7	9
014	0000246	SÉRGIO BONFIM ROCHA	08/05/1981	50	9	4	7
015	0001658	IVAN SOARES	02/05/1983	50	9	7	4
016	0001652	VAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	25/09/1990	50	9	4	7
017	0001233	ANDERSON BIAZATTI DANIELETTO	09/06/9199	50	9	7	4
018	0000131	AILTON AUGUSTINHO BATISTA	25/04/1976	50	8	7	5

008 - Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000607	SANDRO SALOMÃO PEGO	21/05/1987	78,25	12	9	8
002	0002139	JEFERSON JAIRO SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/1982	71,75	10	8	9
003	0002437	REINALDO MAIA DA SILVA	29/12/1991	71,25	14	10	5
004	0001463	NELSON LEMOS DA SILVA JÚNIOR	19/10/1987	71	13	7	8
005	0000198	DAMIAO HENRIQUE DA SILVA	03/08/1989	66,25	8	11	6
006	0000947	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	25/04/1991	64,5	8	11	7
007	0000318	ROBSON MANOEL VASCONCELOS	10/10/1986	62,5	10	8	8
008	0001036	ELVIS AUGUSTO FERREIRA	18/07/1980	58,25	8	8	9
009	0002412	JEREMIAS CUNHA DOS SANTOS	29/10/1985	57,25	9	8	8
010	0001879	ADÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO	02/06/1983	57	10	7	7

032 - Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEI Rio Branco

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001040	ZELIA MARTINS GOMES	28/07/1982	62,5	9	10	6
002	0001706	JEFFESON SILVA NEUMANN	07/01/1994	60	8	12	4
003	0002489	IZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA	03/10/1979	57,5	10	10	3
004	0000063	LUANA DA COSTA MIRANDA	25/04/1992	57,5	8	10	5
005	0001809	LUCÉLIA CARVALHO DA SILVA	27/07/1982	55	11	6	5
006	0001739	ERICA TIBURTINO DE SOUZA CARVALHO	03/06/1974	55	9	8	5
007	0000942	EUNICE DE SOUZA SANTOS	02/09/1985	55	9	11	2
008	0000520	CIBELE MARQUES DA SILVA	14/04/1994	55	9	11	2
009	0001354	ANA VENANCIO DA ROCHA CORDEIRO	11/12/1976	52,5	8	9	4
010	0001114	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	16/10/1977	50	8	8	4
011	0001510	MARILZA ROZENDO DA SILVA	30/03/1973	50	5	11	4

033 - Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF 7 de Setembro

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001185	LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA	26/09/1996	72,5	11	11	7
002	0000402	ELIETE DE SOUZA MOREIRA	10/10/1992	70	9	12	7
003	0000984	DANIELA MACHADO DE BORBA	27/01/1994	60	9	11	4
004	0000962	CELINA ARAUJO DOS SANTOS	16/08/1997	60	8	9	7
005	0000359	JUSSARA FERREIRA GONÇALVES	26/10/1986	57,5	12	7	4
006	0002228	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	30/06/1996	50	10	7	3
007	0002523	JAQUELINE DE SOUZA TEODORO	09/07/1992	50	8	9	3

034 - Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF Tancredo Neves

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001581	MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA	26/07/1981	62,5	10	10	5
002	0002333	DAIANE SILVA SANTOS	19/08/1988	62,5	10	11	4
003	0002501	ELIANE BISPO DE SOUZA	30/04/1981	60	10	8	6
004	0000388	VANIA BARELA	30/09/1984	55	8	10	4
005	0000575	MARIA CONCEIÇÃO BRUMATTI CESCONETO	08/12/1979	50	9	6	5
006	0002535	DELVACIR DAS NEVES SOUSA	17/09/1990	50	7	9	4

035 - Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá - EMEI Paulo Coelho

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000282	LUANA BISPO DE OLIVEIRA	06/08/1997	62,5	11	9	5
002	0000685	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/04/1995	60	12	7	5
003	0001766	FERNANDA PEREIRA VELOSO	11/04/1989	57,5	11	6	6
004	0000929	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	12/11/1992	57,5	11	6	6
005	0001146	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	18/05/1994	57,5	11	7	5
006	0001064	KAMILA CRISTINA MROCZKOSKI FERREIRA	02/08/1986	57,5	9	8	6
007	0002304	NOELIA RIBEIRO DOS SANTOS	22/10/1990	57,5	9	10	4
008	0001564	STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA	06/09/1999	55	10	9	3
009	0000642	ADRIANA DE OLIVEIRA TELES	30/09/1990	55	9	8	5
010	0002411	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	14/11/1984	55	8	9	5
011	0001138	NAYARA DOS SANTOS COIIMBRA	20/05/1998	55	8	8	6
012	0000419	MARIA EDUARDA BORHER FERREIRA DA SILVA	11/04/1998	52,5	9	8	4
013	0000987	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	15/08/1988	50	13	4	3
014	0000593	LEIDIANA SOUZA DIAS	12/09/1988	50	11	3	6
015	0001397	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	19/02/1986	50	10	3	7
016	0001247	JAQUELINE DE SOUZA CAMARA	27/06/1995	50	9	7	4
017	0000766	ALESSANDRA BENTO BORILE	16/02/1993	50	7	7	6

036 - Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Rio Branco

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000867	JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS	28/08/1993	62,5	11	8	6

037 - Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF 7 de Setembro

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000578	BRUNA QUELINE MARTINS DE SOUZA	06/08/1998	55	8	8	6
002	0002406	POLIANA APARECIDA CRUZ	25/04/1983	50	8	7	5

038 - Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Tancredo Neves

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001763	GEANE EVANGELISTA DA SILVA	26/10/1986	60	9	8	7
002	0001034	VANDRESSA DE SOUZA TORRE	15/08/1994	57,5	9	10	4
003	0001566	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA PORTUGAL	05/06/1987	57,5	7	9	7
004	0001474	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	07/11/1990	50	11	6	3
005	0001589	EDILENE DE ALMEIDA ROSA	31/03/1992	50	10	5	5
006	0002636	ADONILDO FERREIRO DOS SANTOS	07/07/1983	50	7	6	7

039 - Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Nova Floresta

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000152	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	05/09/1998	65	12	8	6
002	0000816	DHANNI DIAS DOS REIS	10/07/1988	62,5	10	7	8
003	0000779	DAYANE RIBEIRO BARCELO	13/09/1991	60	8	8	8
004	0000782	JAKELLINE EMERICK GONÇALVES GUIMARÃES DE JESUS	09/07/1991	55	11	8	3
005	0002235	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	10/09/1984	50	8	6	6
006	0000421	BEATRIZ DE SOUZA GOMES FABEM	13/05/1995	50	8	7	5

040 - Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar - SEMEC

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001201	JOAO BATISTA NUNES ROSA	25/04/1974	86	13	11	8
002	0001914	RUBENS ALVES DA SILVA	03/03/1976	83,75	12	7	8
003	0000666	HEMERSON FALCÃO	06/07/1990	82,75	11	12	8
004	0001274	IVANILDO NUNES MACHADO	06/06/1981	81	11	7	10
005	0000951	NATALINO FRANSCISCO DOS SANTOS	24/12/1977	79,75	11	9	7
006	0001407	ROGERIO PEREIRA SILVA	27/02/1981	78	13	5	6
007	0002562	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	04/08/1984	74	8	8	8
008	0000696	MONGE BENITES CABRERA	04/05/1978	71,75	10	11	6
009	0001181	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	07/11/1992	61,75	11	11	5
010	0002424	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	10/12/1988	59,5	13	7	6

041 - Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – Hosp. Pequeno Porte

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001379	DIANA DA COSTA	28/06/1981	67,5	9	9	9
002	0002461	MARCELO KUNIO MURATA	24/07/1980	62,5	9	7	9
003	0000320	ROSANGELA CRISTINA HILÁRIO DA SILVA	03/09/1983	60	12	4	8
004	0001724	ADRIELLY JULIA DA SILVA	27/02/1994	60	10	8	6

005	0001430	SILVANA DE SOUZA	19/11/1978	57,5	12	5	6
006	0000287	ALEANDRA BISPO	09/12/1985	55	9	7	6
007	0000240	RHANA ANDRADE DA SILVA	18/12/1994	55	9	5	8
008	0000956	GISLENE FERREIRA FONSECA	19/03/1987	52,5	10	7	4
009	0000298	FLAVIA MATOS DOS SANTOS	13/03/1994	52,5	10	4	7
010	0001514	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	03/02/1992	52,5	9	8	4

042 - Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Vila União

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001250	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	20/04/1992	57,5	8	7	8
002	0002005	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995	57,5	8	7	8
003	0000842	HÉLIO CAEIRO LOPES	09/10/1980	55	6	8	8
004	0000808	RAISSA MARINCK ALMEIDA	13/01/1998	50	9	6	5

043 - Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Rio Branco

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000511	ELIENE CORREIA CORSIOLI	02/12/1986	57,5	10	5	8
002	0001327	BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS	31/01/1984	55	8	7	7
003	0000171	EDINALDO BARBOSA DE SOUZA	23/10/1984	52,5	7	7	7
004	0001046	DIRLENE MARTINS GOMES	14/02/1986	50	10	6	4
005	0000541	PAULO DOS SANTOS	07/08/1964	50	8	5	7

044 - Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Pacas Novos

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002692	KARINE DE SOUZA PEDROSA	24/09/1993	65	10	8	8
002	0000858	BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA	04/08/1998	57,5	9	8	6
003	0000592	LEIDIMA DE SOUZA DIAS	23/11/1985	57,5	8	7	8
004	0001052	CAROLINE PEREIRA RUELA	08/08/1987	50	7	8	5

063 - Apoio Téc. Adm – Motorista – Hosp. Pequeno Porte

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001444	VAGNER DE LIMA BONFIM	09/05/1981	77,5	7	7	8
002	0000585	RUI FERREIRA DE SOUZA	21/04/1985	66,25	7	6	8
003	0001921	LUAN ALVES INÁCIO	10/07/1992	61,25	9	5	7

064 - Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Marthendal

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002453	ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAUJO	09/03/1987	70	12	10	6
002	0000452	LEONI CARNEIRO DA SILVA	20/02/1974	67,5	7	12	8
003	0000847	GISLAINE BARROS SILVA	14/01/1985	57,5	9	9	5
004	0001027	CLEIDIANE MATIAS DE JESUS SOUZA	24/09/1991	57,5	8	10	5
005	0000821	PRECHEBSON FRANCISCO DE SOUZA	12/06/1988	57,5	6	12	5
006	0000035	JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1983	52,5	9	9	3
007	0001048	BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA	14/10/1991	52,5	9	4	8
008	0001099	WESLEI GOMES DA SILVA	29/11/1979	50	8	7	5
009	0000880	JOSÉ DE JESUS VIANA	09/10/1986	50	5	12	3

065 - Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Prosolina

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002074	MARIA BETANIA DE SA	15/03/1988	67,5	8	15	4
002	0001776	ALCIDES DE FREITAS ASSUNÇÃO NETO	20/11/1996	65	10	14	2
003	0000028	SARAH DA SILVA LOPES	12/08/1998	62,5	15	5	5
004	0000392	EDNA CAEIRO LOPES	21/05/1973	60	12	9	3

066 - Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. C-18 lado esquerdo do Rio Candeias

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002533	DANIEL DOS SANTOS LIMA	09/10/1992	60	11	7	6
002	0000053	VANUSA DE JESUS SANTOS	11/08/1988	60	10	9	5
003	0000848	HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI	30/05/1996	57,5	10	10	3
004	0000630	ADAILDE PAULA CORREIA DELGADO	21/07/1988	55	12	5	5
005	0001449	KARINE NAZARIO STEIN	21/05/1990	55	11	8	3
006	0002040	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995	55	9	7	6
007	0000155	PAULINO CATARINO DE ASSUNÇÃO	14/02/1995	50	8	5	7

067 - Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. PA Lagoa Azul

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002275	MAYARA DUARTE SANTOS	16/03/1997	82,5	13	13	7
002	0000624	SILVIA MIRANDA DOS SANTOS COSTA	27/06/1989	80	11	13	8
003	0001537	WALKER MACEDO VIEIRA	14/06/1991	67,5	10	12	5
004	0000437	ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	15/07/1979	65	10	12	4
005	0000167	TÂNIA PRADO DE ALMEIDA	05/05/1976	62,5	9	10	6
006	0000300	UELTON JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	31/08/1992	62,5	9	9	7
007	0002539	CAROLINA DOS SANTOS INÁCIO	28/01/1994	52,5	11	7	3
008	0002652	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAYMUNDO	01/01/1984	52,5	6	9	6
009	0001572	RODRIGO APARECIDO SILVA RAMOS	12/10/1994	52,5	6	10	5

010	0001053	LIDIANE FERNANDES DE JESUS	28/09/1987	50	4	10	6

068 - Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. 05 Travessão dos Gaúchos

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0001580	VANILDO MARIANO VALENTIM	26/11/1980	72,5	11	13	5
002	0001531	MARCOS AMANTINO DA LAPA	04/08/1981	70	10	12	6
003	0000393	MARCELA STEIN ROQUE	15/12/1989	70	10	11	7
004	0001318	GEDEAN SILVA TAVARES	30/08/1982	67,5	9	9	9
005	0001451	SILVANA BUCHINGER DE SOUZA	01/02/1998	65	12	7	7
006	0000978	MARILZADOS SANTOS DA SILVA	12/01/1986	62,5	13	8	4
007	0001143	NEIDE IZABEL DE SOUZA	22/11/1979	62,5	9	14	2
008	0000853	JOSIELE RODRIGUES SANTOS	07/04/1995	60	11	11	2
009	0000616	ELAINE APARECIDA VEIGA	16/12/1986	60	10	10	4
010	0000868	TATIANE NATALI DOS SANTOS	19/03/1992	57,5	9	9	5
011	0000586	VALDEIR SANTIAGO	28/05/1986	57,5	7	12	4
012	0000365	LUCINEIA SCHIMITH DA SILVA DAMIÃO	05/06/1984	55	10	10	2
013	0002253	JOSE CARLOS SILVA SANTO	13/07/1988	52,5	10	8	3
014	0000051	ISLAINE DE SOUZA FERRETE	07/02/1995	52,5	8	9	4
015	0001338	ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS	18/09/1994	50	10	5	5
016	0002154	ADRIANA APARECIDA GREFF	15/02/1990	50	6	11	3

070 - Zeladora

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0002407	KARINE DE SOUZA PEDROSA	24/09/1993	72,5	10	12	7
002	0002537	ERICA ALEGRIA DOS ANTOS	05/04/1978	70	10	13	5
003	0001081	GEANE RODRIGUES	15/04/1986	70	9	12	7
004	0002563	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	30/11/1982	62,5	10	11	4
005	0001606	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	30/03/1981	57,5	9	8	6
006	0001000	ROSANA VIEIRA NESTAL CONSOLINE	27/02/1986	52,5	9	8	4
007	0001893	MISLENE SOUZA DA CUNHA	20/07/1992	52,5	9	7	5
008	0000946	CACILEIA CAMPOS TEIXEIRA	14/02/1990	52,5	8	6	7
009	0002145	LUCIANA GARCIA	18/01/1987	50	10	7	3
010	0002183	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	26/09/1978	50	8	6	6

071 - Auxiliar Administrativo

Class.	Insc.	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
001	0000797	SIDNEY ALVES VIEIRA	11/02/1979	92,5	15	14	8
002	0002168	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	20/07/1984	90	15	14	7
003	0002465	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	26/06/1994	87,5	14	13	8
004	0001175	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	85	13	11	10
005	0000025	CLÁUDIA ABRANTES ARANHA	28/09/1973	82,5	13	15	5
006	0001412	ADRIANO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	25/04/1974	82,5	11	13	9
007	0000324	PATRICIA VITORIO DOS SANTOS	28/09/1991	82,5	11	13	9
008	0001758	ARISTODEMO BORGES DA CRUZ	11/07/1981	80	13	10	9
009	0001313	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	19/07/1994	80	13	15	4
010	0000855	ROBSON MACHADO DE OLIVEIRA	09/08/1998	80	13	12	7
011	0002640	CLAUDENIR DE AZEVEDO	20/08/1977	80	12	15	5
012	0000986	JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI	01/06/1980	80	12	11	9
013	0001791	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	23/03/1997	77,5	14	13	4
014	0000682	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	11/03/1199	77,5	13	12	6
015	0002647	FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	28/02/1987	77,5	12	14	5
016	0000096	WESLEY NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	19/07/1984	77,5	10	13	8
017	0000029	JOSIANE ALVES SANTIAGO	28/11/1995	75	13	13	4
018	0000243	ROSIMEIRE FERNANDES FARIAS	14/01/1976	75	12	11	7
019	0000340	ROBSON BERNARDES DE AQUINO	13/06/1976	75	12	10	8
020	0000652	FRANCINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	13/07/1989	75	12	14	4
021	0002150	DENI ROSA VIEIRA	15/05/1994	75	12	13	5
022	0000552	LUCAS SILVA MOREIRA	30/04/1981	75	11	13	6
023	0000626	GUSTAVO ALVES DA COSTA	15/07/1997	75	10	11	9
024	0001400	JULIANE MARQUES ANTONIO BATISTA	04/07/1989	72,5	12	12	5
025	0001287	THONY CARLOS GOMES LOURENCIO	16/12/1996	72,5	10	13	6
026	0001364	FATIMA PEIXOTO GOMES	28/06/1977	70	12	9	7
027	0001532	ERICA PATRICIA POLTRONIER DE OLIVEIRA	30/11/1994	70	11	13	4
028	0000412	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	13/10/1997	70	11	13	4
029	0001831	JESSÉ DUTRA DA SILVA	05/07/1998	70	9	13	6
030	0001101	ALINE PRISCILA DA SILVA	21/04/1989	67,5	12	11	4
031	0000993	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	15/11/1989	67,5	11	10	6
032	0000841	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000	67,5	11	11	5
033	0002169	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	02/09/1981	67,5	10	13	4
034	0001950	CASSIA TATIANA DE MORAIS	19/06/1984	67,5	10	12	5
035	0002138	ROGÉRIO DA SILVA ARAUJO	23/08/1986	67,5	10	11	6
036	0001491	MARINEIDE VIANA DE MOURA	12/07/1989	67,5	10	13	4
037	0001840	ANA CAROLINA CAMPOS VICENTE DA SILVA	19/03/1993	67,5	10	14	3
038	0001009	FABIANA GOMES DA SILVA	25/04/1987	67,5	9	13	5
039	0002648	SILVANO PEREIRA DA SILVA	04/08/1981	67,5	8	14	5
040	0002586	FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA SILVA	01/04/1989	67,5	8	13	6
041	0002620	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989	67,5	8	12	7
042	0002331	JAILSON SANTOS DE FREITAS	20/10/1989	67,5	7	13	7
043	0000257	VANESSA BISPO DIAS	28/10/1993	65	12	9	5
044	0002090	IZAIAS SANTANA JANUÁRIO	26/07/1983	65	11	9	6
045	0002626	LUZIA APARECIDA SILVA HIPOLITO	07/11/1989	65	11	10	5
046	0001124	DIEGO CANDEIRA	13/12/1989	65	11	9	6
047	0002101	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	27/05/1991	65	11	10	5
048	0000883	LEANDRO SOARES	24/01/1987	65	10	11	5

049	0001814	GILMAR ANTONIO MORAIS DA SILVA	05/07/1980	65	9	11	6
050	0002103	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	20/08/1982	65	9	10	7
051	0002359	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	23/05/1992	65	9	14	3
052	0001558	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS	21/09/1984	62,5	11	8	6
053	0000490	ANDRÉIA RODRIGUES DOS ANJOS	16/03/1992	62,5	11	9	5
054	0001371	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAÚJO	01/05/1993	62,5	11	10	4
055	0000229	MATHEUS COSTA VILELA	18/05/1996	62,5	11	11	3
056	0000279	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	22/08/1986	62,5	10	10	5
057	0002421	PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA	08/07/1989	62,5	10	12	3
058	0000309	RAFAEL GIUPATO DO NASCIMENTO	17/06/1994	62,5	10	11	4
059	0000617	SÁVIO SANTIAGO	28/10/1995	62,5	10	10	5
060	0000182	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/01/1996	62,5	10	10	5
061	0001387	ERIKIS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	25/06/1996	62,5	10	10	5
062	0001183	MATEUS HENRIQUE LIMA LOPES	05/06/1997	62,5	10	9	6
063	0001332	SIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	03/10/1977	62,5	9	11	5
064	0002058	SILVIA FELICIANO DA SILVA	03/09/1984	62,5	9	9	7
065	0001690	LINDINEZ DE OLIVEIRA CORREIA	16/11/1994	62,5	9	11	5
066	0002162	IGOR BATISTA LIMA	15/12/1996	62,5	9	11	5
067	0000673	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/03/1989	62,5	8	13	4
068	0002578	ÁTILA SANTOS SILVA	09/07/1986	62,5	7	11	7
069	0000448	TATIÉLE LIMA MARTINS	03/06/1993	62,5	7	13	5
070	0001217	BISMARCK BISPO DOS SANTOS	09/04/1989	62,5	6	13	6
071	0002073	EUDIS MARQUES SILVA DE FREITAS	18/10/1997	62,5	6	13	6
072	0002208	CARLOS AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	15/04/1969	60	12	8	4
073	0001328	MARIA DIVA DOS SANTOS	11/09/1972	60	12	7	5
074	0000739	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	24/02/1999	60	12	8	4
075	0002685	THANIA LUCIA DOS SANTOS	05/10/1999	60	12	10	2
076	0001480	ZULAIDE RODRIGUES FERNANDES	01/10/1984	60	10	8	6
077	0000258	VERONICA CESARIO PÁ	14/02/1985	60	10	9	5
078	0001578	ANGELICA BERNARDES MARTINIAK	08/08/1990	60	10	9	5
079	0000366	IVONE PEREIRA QUIRINO	17/11/1987	60	9	9	6
080	0000876	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	27/07/1989	60	9	8	7
081	0001414	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	30/08/1990	60	9	11	4
082	0001790	LETÍCIA SANTIAGO	26/06/1994	60	9	10	5
083	0001761	REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA	07/11/1996	60	9	11	4
084	0001331	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA	23/03/1984	60	7	11	6
085	0002329	RICARDO DINIZ ALUPP BORHER	29/05/1997	60	7	11	6
086	0002550	VAGNER DOS SANTOS PINHEIRO	24/10/1995	60	6	13	5
087	0001172	SORAIA PAES KARANTINO	25/12/1975	57,5	14	5	4
088	0001662	EDELÉIA SILVA SENES	17/12/2009	57,5	10	10	3
089	0000414	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	18/07/1981	57,5	9	10	4
090	0001418	SILVANA QUEIROZ ANDRÉ	04/03/1982	57,5	9	11	3
091	0001613	JHON LENON SOUZA ALVES	12/03/1991	57,5	9	8	6
092	0001815	ERIVAN DA SILVA OLIVERIA	21/04/1985	57,5	8	12	3
093	0001238	FLAVIO PEREIRA SAPATEIRO	25/12/1990	57,5	8	10	5
094	0000484	ANGELICA PASSOS DA ROCHA	23/07/1995	57,5	8	12	3
095	0000759	IVAN BATISTA SANTANA	01/03/1996	57,5	8	7	8
096	0000411	ADNEIDE VIEIRA DA SILVA	05/01/1975	55	11	8	3
097	0001941	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	19/03/1987	55	11	8	3
098	0000299	ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	13/01/2000	55	11	8	3
099	0000228	MARLUCE ANGELA CORREA DOS SANTOS	04/04/1973	55	10	7	5
100	0002200	DANILTON POLICARPO RESENDE	08/10/1992	55	10	8	4
101	0000935	DOUGLAS LOURENÇO SANTOS CARDOSO	13/11/1993	55	10	8	4
102	0001393	DAIANE DA SILVA SOUZA	11/03/1995	55	10	6	6
103	0001496	AMANDA RODRIGUES E OLIVEIRA	18/12/1997	55	10	8	4
104	0001674	MÔNICA ALVES BRITO	27/11/1985	55	9	8	5
105	0001294	MARIA DE FATIMA TOZATO BUGANÇA	20/11/1988	55	9	11	2
106	0001360	SAMUEL DE PAULA CARDOSO	03/08/1991	55	9	7	6
107	0000048	ADELAINE FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1995	55	9	10	3
108	0000657	MARCELA LOPES SANTIAGO	25/12/1986	55	8	9	5
109	0000513	LEIA SIRIACO DO CARMO	17/03/1987	55	8	10	4
110	0001548	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS	28/02/1993	55	8	9	5
111	0000837	ROGERIO VIEIRA BUENO	10/11/1995	55	8	8	6
112	0001816	ROGERIO DE SOUSA NUNES	17/04/1996	55	8	11	3
113	0000094	LUCIMAR DE SOUZA PEREIRA SANTOS	10/11/1992	55	7	11	4
114	0001947	WALLACE AURELIO DE MELO	31/01/1996	55	7	11	4
115	0002290	LIDIA LIMA SOARES	21/06/1981	52,5	10	9	2
116	0001017	JONATHAS DA SILVA GOMES	12/06/1995	52,5	10	8	3
117	0000789	JOICE KIRIA OLIVEIRA DE ARGOLO	15/05/1998	52,5	10	9	2
118	0001806	FABRICIO ALMEIDA PATRICIO	27/11/1976	52,5	9	9	3
119	0001413	NAIR BANASZESKI	29/01/1981	52,5	9	9	3
120	0000688	ADRIANA VIEIRA LEITE AMOEDO	03/01/1987	52,5	9	7	5
121	0000881	ROSELI MARIA ZENBRANI	18/12/1987	52,5	9	6	6
122	0001057	DANIELI BASGAL FRANCO	04/06/1998	52,5	9	8	4
123	0001014	LUIZ ANDRE JUSTINO	26/03/1986	52,5	7	7	7
124	0001511	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	19/02/1991	52,5	7	10	4
125	0002452	JULIANA MONTEIRO MACEDO	27/07/1998	50	11	6	3
126	0002121	MARINA MARGARIDA ALVES	11/03/1978	50	10	6	4
127	0002677	CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA SANTOS	10/05/1967	50	9	7	4
128	0000826	FABIANA RONCONI PETIK BORGES	01/12/1987	50	9	7	4
129	0001240	LEANDRO SANTOS DE JESUS	27/06/1992	50	9	8	3
130	0001197	ELISETE AGUIAR DA LUZ	21/07/1992	50	9	8	3
131	0001812	EVELIN NATIELI DOS SANTOS COMPASSI	05/08/1997	50	8	9	3
132	0001908	HEVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA	30/08/1983	50	7	10	3
133	0000750	LUCAS BATISTA QUADROS	14/07/1996	50	7	11	2
134	0000781	JOAO PAULO AMARAL DE SOUZA	10/12/1992	50	6	10	4

Campo Novo de Rondônia, 14 de julho de 2016.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9FC3CCDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	54.078.107,87	54.078.107,87	12.114.888,82	2)2,40	32.572.446,60	60,23	21.505.661,27
RECEITAS CORRENTES	54.078.107,87	54.078.107,87	12.114.888,82	22,40	31.835.366,92	58,87	22.242.740,95
RECEITA TRIBUTARIA	4.625.011,00	4.625.011,00	1.443.514,40	31,21	3.537.170,89	76,48	1.087.840,11
Impostos	3.790.148,00	3.790.148,00	1.334.507,07	35,21	3.002.670,27	79,22	787.477,73
Taxas	834.863,00	834.863,00	109.007,33	13,06	534.500,62	64,02	300.362,38
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	779.605,98	26,36	1.783.276,69	60,29	1.174.683,13
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	559.742,01	33,92	996.820,08	60,40	653.437,91
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	0,00	0,00	0,00	0,00	18.783,56
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	219.863,97	17,06	786.456,61	61,02	502.461,66
RECEITA PATRIMONIAL	947.663,72	947.663,72	1.041.600,11	109,91	3.883.468,08	409,79	-2.935.804,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	907.886,69	907.886,69	1.041.600,11	114,73	3.860.088,63	425,17	-2.952.201,94
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.777,03
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	23.379,45	0,00	-23.379,45
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.150.633,71	45.150.633,71	8.612.877,92	19,08	22.066.032,97	48,87	23.084.600,74
Transferências Intergovernamentais	45.150.633,71	45.150.633,71	7.183.574,84	15,91	20.636.729,89	45,71	24.513.903,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.429.303,08	0,00	1.429.303,08	0,00	-1.429.303,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.839,62	396.839,62	237.290,41	59,80	565.418,29	142,48	-168.578,67
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	54.763,91	35,19	128.232,48	82,40	27.390,89
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	3.197,90	839,23	21.878,16	5.741,55	-21.497,11
Receita da Dívida Ativa	240.835,20	240.835,20	179.328,60	74,46	415.307,65	172,44	-174.472,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	737.079,68	0,00	-737.079,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	737.079,68	0,00	-737.079,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	337.079,68	0,00	-337.079,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	958.556,05	43,79	1.714.247,41	78,31	474.864,72
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	950.385,07	43,42	1.691.238,23	77,26	497.802,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	8.170,98	11.487,39	23.009,18	32.348,07	-22.938,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.267.220,00	56.267.220,00	13.073.444,87	23,23	34.286.694,01	60,94	21.980.525,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.267.220,00	56.267.220,00	13.073.444,87	23,23	34.286.694,01	60,94	21.980.525,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.267.220,00	56.267.220,00	13.073.444,87	23,23	34.286.694,01	60,94	21.980.525,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			5.019.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			5.019.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	53.433.220,00	64.951.282,45	11.084.321,88	31.749.592,72	33.201.689,73	10.836.547,26	24.048.105,69	40.903.176,76	23.798.999,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.069.615,00	55.054.746,16	9.914.805,34	29.708.097,15	25.346.649,01	10.505.818,37	23.249.606,80	31.805.139,36	23.000.500,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.676.728,19	28.028.728,19	6.347.054,11	15.078.973,39	12.949.754,80	6.308.076,65	15.024.556,05	13.004.172,14	15.024.556,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.586,51	413,49	8.170,98	23.009,18	11.990,82	23.009,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.357.886,81	26.991.017,97	3.567.751,23	14.594.537,25	12.396.480,72	4.189.570,74	8.202.041,57	18.788.976,40	7.952.935,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.881.142,00	9.414.073,29	1.169.516,54	2.041.495,57	7.372.577,72	330.728,89	798.498,89	8.615.574,40	798.498,89	0,00
INVESTIMENTOS	4.700.042,00	9.227.973,29	1.125.052,19	1.856.122,33	7.371.850,96	300.049,24	708.443,47	8.519.529,82	708.443,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	186.000,00	44.464,35	185.373,24	626,76	30.679,65	90.055,42	95.944,58	90.055,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.095,00	171.095,00	0,00	0,00	171.095,00	0,00	0,00	171.095,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	311.368,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.834.000,00	2.828.000,00	774.652,99	1.741.991,58	1.086.008,42	774.652,99	1.741.991,58	1.086.008,42	1.644.717,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.267.220,00	67.779.282,45	11.858.974,87	33.491.584,30	34.287.698,15	11.611.200,25	25.790.097,27	41.989.185,18	25.443.717,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	56.267.220,00	67.779.282,45	11.858.974,87	33.491.584,30	34.287.698,15	11.611.200,25	25.790.097,27	41.989.185,18	25.443.717,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							8.496.596,74			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	56.267.220,00	67.779.282,45	11.858.974,87	33.491.584,30		11.611.200,25	34.286.694,01		25.443.717,15	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:88512CDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.433.220,00	64.951.282,45	11.084.321,88	31.749.592,72	94,80	33.201.689,73	10.836.547,26	24.048.105,69	93,25	40.903.176,76	0,00
Legislativa	2.597.576,00	2.597.576,00	497.582,52	1.328.750,68	3,97	1.268.825,32	480.728,92	1.153.329,18	4,47	1.444.246,82	0,00
Ação Legislativa	2.597.576,00	2.597.576,00	497.582,52	1.328.750,68	3,97	1.268.825,32	480.728,92	1.153.329,18	4,47	1.444.246,82	0,00
Administração	14.866.932,00	17.927.484,58	3.030.585,54	8.473.942,23	25,30	9.453.542,35	3.033.788,49	6.473.115,96	25,10	11.454.368,62	0,00
Administração Geral	14.863.732,00	17.924.284,58	3.030.585,54	8.473.942,23	25,30	9.450.342,35	3.033.788,49	6.473.115,96	25,10	11.451.168,62	0,00
Mineração	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.433.026,00	1.883.026,00	186.560,33	690.182,96	2,06	1.192.843,04	367.249,61	577.046,01	2,24	1.305.979,99	0,00
Administração Geral	668.791,00	668.791,00	137.722,08	339.909,13	1,01	328.881,87	139.148,63	316.283,04	1,23	352.507,96	0,00
Assistência ao Idoso	103.100,00	105.100,00	4.278,45	45.152,24	0,13	59.947,76	40.295,57	41.487,92	0,16	63.612,08	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	95.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,31	0,00	105.000,00	105.000,00	0,41	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.300,00	378.300,00	5.692,40	25.952,26	0,08	352.347,74	11.796,85	13.849,86	0,05	364.450,14	0,00
Assistência Comunitária	320.835,00	575.835,00	31.342,40	148.990,33	0,44	426.844,67	60.874,00	82.771,19	0,32	493.063,81	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	7.525,00	25.179,00	0,08	24.821,00	10.134,56	17.654,00	0,07	32.346,00	0,00
Previdência Social	2.170.000,00	2.170.000,00	314.273,23	1.303.430,35	3,89	866.569,65	409.240,92	1.061.765,29	4,12	1.108.234,71	0,00
Administração Geral	520.000,00	520.000,00	0,00	491.800,00	1,47	28.200,00	89.196,70	254.510,85	0,99	265.489,15	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	25.000,00	0,07	35.000,00	5.770,99	20.624,09	0,08	39.375,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.590.000,00	1.590.000,00	314.273,23	786.630,35	2,35	803.369,65	314.273,23	786.630,35	3,05	803.369,65	0,00
Saúde	13.116.521,00	14.977.981,00	2.686.141,98	7.857.576,07	23,46	7.120.404,93	2.617.743,82	6.392.783,51	24,79	8.585.197,49	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Atenção Básica	821.800,00	1.168.260,00	130.696,26	351.579,22	1,05	816.680,78	146.042,92	251.146,31	0,97	917.113,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.012.375,00	13.177.375,00	2.431.965,32	7.263.969,83	21,69	5.913.405,17	2.386.523,49	5.982.879,76	23,20	7.194.495,24	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	1.740,00	11.293,40	0,03	13.552,60	3.713,43	4.358,16	0,02	20.487,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	603.000,00	121.740,40	230.733,62	0,69	372.266,38	81.463,98	154.399,28	0,60	448.600,72	0,00
Educação	14.427.006,00	18.909.299,28	3.569.849,64	10.096.807,35	30,15	8.812.491,93	3.578.821,88	7.572.747,26	29,36	11.336.552,02	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	278.710,00	278.710,00	0,00	0,00	0,00	278.710,00	0,00	0,00	0,00	278.710,00	0,00
Ensino Fundamental	11.326.896,00	13.863.336,80	2.739.854,15	8.350.868,30	24,93	5.512.468,50	2.805.734,30	5.900.008,12	22,88	7.963.328,68	0,00
Educação Infantil	2.600.400,00	4.546.252,48	741.878,71	1.570.693,07	4,69	2.975.559,41	684.970,80	1.497.493,16	5,81	3.048.759,32	0,00
Educação Especial	220.400,00	220.400,00	88.116,78	175.245,98	0,52	45.154,02	88.116,78	175.245,98	0,68	45.154,02	0,00
Urbanismo	948.956,00	1.609.956,00	260.609,24	329.656,93	0,98	1.280.299,07	15.065,38	69.047,69	0,27	1.540.908,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	948.956,00	1.609.956,00	260.609,24	329.656,93	0,98	1.280.299,07	15.065,38	69.047,69	0,27	1.540.908,31	0,00
Habitação	350.000,00	800.000,00	8.144,70	113.909,06	0,34	686.090,94	10.682,94	102.319,25	0,40	697.680,75	0,00
Habitação Urbana	350.000,00	800.000,00	8.144,70	113.909,06	0,34	686.090,94	10.682,94	102.319,25	0,40	697.680,75	0,00
Saneamento	841.000,00	1.191.000,00	0,00	603.999,45	1,80	587.000,55	95.598,93	262.576,55	1,02	928.423,45	0,00
Administração Geral	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	841.000,00	841.000,00	0,00	603.999,45	1,80	237.000,55	95.598,93	262.576,55	1,02	578.423,45	0,00
Gestão Ambiental	67.762,00	47.762,00	0,00	0,00	0,00	47.762,00	0,00	0,00	0,00	47.762,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.762,00	47.762,00	0,00	0,00	0,00	47.762,00	0,00	0,00	0,00	47.762,00	0,00
Agricultura	1.263.046,00	1.443.046,00	476.110,35	559.278,83	1,67	883.767,17	148.775,74	206.310,39	0,80	1.236.735,61	0,00
Administração Geral	140.001,00	120.001,00	78.000,00	78.000,00	0,23	42.001,00	78.000,00	78.000,00	0,30	42.001,00	0,00
Abastecimento	1.123.045,00	1.323.045,00	398.110,35	481.278,83	1,44	841.766,17	70.775,74	128.310,39	0,50	1.194.734,61	0,00
Transporte	125.632,00	91.432,00	0,00	0,00	0,00	91.432,00	0,00	0,00	0,00	91.432,00	0,00
Transporte Rodoviário	125.632,00	91.432,00	0,00	0,00	0,00	91.432,00	0,00	0,00	0,00	91.432,00	0,00
Desporto e Lazer	528.000,00	598.956,59	10.000,00	172.099,06	0,51	426.857,53	40.000,00	64.000,00	0,25	534.956,59	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	398.000,00	468.956,59	10.000,00	172.099,06	0,51	296.857,53	40.000,00	64.000,00	0,25	404.956,59	0,00
Lazer	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Encargos Especiais	215.000,00	221.000,00	44.464,35	219.959,75	0,66	1.040,25	38.850,63	113.064,60	0,44	107.935,40	0,00
Administração Geral	215.000,00	221.000,00	44.464,35	219.959,75	0,66	1.040,25	38.850,63	113.064,60	0,44	107.935,40	0,00
Reserva de Contingência	482.463,00	482.463,00	0,00	0,00	0,00	482.463,00	0,00	0,00	0,00	482.463,00	0,00
Reserva de Contigência - RPPS	311.368,00	311.368,00	0,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00
Reserva de Contingência	171.095,00	171.095,00	0,00	0,00	0,00	171.095,00	0,00	0,00	0,00	171.095,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.834.000,00	2.828.000,00	774.652,99	1.741.991,58	5,20	1.086.008,42	774.652,99	1.741.991,58	6,75	1.086.008,42	0,00
Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.812,05	32.576,44	0,10	67.423,56	11.812,05	32.576,44	0,13	67.423,56	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.812,05	32.576,44	0,10	67.423,56	11.812,05	32.576,44	0,13	67.423,56	0,00
Administração	656.000,00	650.000,00	126.013,20	275.471,88	0,82	374.528,12	126.013,20	275.471,88	1,07	374.528,12	0,00
Administração Geral	656.000,00	650.000,00	126.013,20	275.471,88	0,82	374.528,12	126.013,20	275.471,88	1,07	374.528,12	0,00
Assistência Social	50.000,00	50.000,00	16.007,92	32.879,52	0,10	17.120,48	16.007,92	32.879,52	0,13	17.120,48	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	16.007,92	32.879,52	0,10	17.120,48	16.007,92	32.879,52	0,13	17.120,48	0,00
Saúde	700.000,00	700.000,00	221.471,22	478.331,54	1,43	221.668,46	221.471,22	478.331,54	1,85	221.668,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	700.000,00	221.471,22	478.331,54	1,43	221.668,46	221.471,22	478.331,54	1,85	221.668,46	0,00
Educação	1.328.000,00	1.328.000,00	399.348,60	922.732,20	2,76	405.267,80	399.348,60	922.732,20	3,58	405.267,80	0,00
Ensino Fundamental	935.000,00	935.000,00	274.828,90	639.965,86	1,91	295.034,14	274.828,90	639.965,86	2,48	295.034,14	0,00
Educação Infantil	358.000,00	358.000,00	109.381,62	252.149,71	0,75	105.850,29	109.381,62	252.149,71	0,98	105.850,29	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	15.138,08	30.616,63	0,09	4.383,37	15.138,08	30.616,63	0,12	4.383,37	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.267.220,00	67.779.282,45	11.858.974,87	33.491.584,30	100,00	34.287.698,15	11.611.200,25	25.790.097,27	100,00	41.989.185,18	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E828E23E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.027.255,87	2.027.255,87	4.063.117,74	2.585.110,90
RECEITAS CORRENTES	2.027.255,87	2.027.255,87	4.063.117,74	2.585.110,90
Receita de Contribuição dos Segurados	1.650.257,99	1.650.257,99	996.820,08	599.583,79
Pessoal Civil	1.650.257,99	1.650.257,99	996.820,08	599.583,79
Ativo	1.650.257,99	1.650.257,99	996.820,08	599.583,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	376.588,73	376.588,73	3.066.297,66	1.985.527,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	376.588,73	376.588,73	3.066.297,66	1.985.527,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	409,15	409,15	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	369,05	369,05	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40,10	40,10	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	1.714.247,41	963.659,96
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	4.216.368,00	4.216.368,00	5.777.365,15	3.548.770,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.835.000,00	3.835.000,00	1.156.366,62	896.584,83	1.081.553,60	814.461,26	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.245.000,00	2.245.000,00	369.736,27	356.523,00	294.923,25	274.399,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	367.067,77	356.523,00	292.254,75	274.399,43	0,00	0,00
Despesas de Capital	295.000,00	295.000,00	2.668,50	0,00	2.668,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.590.000,00	1.590.000,00	786.630,35	540.061,83	786.630,35	540.061,83	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.590.000,00	1.590.000,00	786.630,35	540.061,83	786.630,35	540.061,83	0,00	0,00
Aposentados	600.000,00	600.000,00	269.081,67	207.229,43	269.081,67	207.229,43	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	118.092,55	89.792,42	118.092,55	89.792,42	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	710.000,00	710.000,00	399.456,13	243.039,98	399.456,13	243.039,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70.000,00	18.308,74	0,00	18.308,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.905.000,00	3.905.000,00	1.174.675,36	896.584,83	1.099.862,34	814.461,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	311.368,00	311.368,00	4.602.689,79	2.652.186,03	4.677.502,81	2.734.309,60	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	311.368,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.895.244,79	23.777.110,59
INVESTIMENTOS	9.636.292,48	9.352.380,70

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.189.112,13	2.189.112,13	1.714.247,41	963.659,96
Receitas de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	1.691.238,23	950.391,25
Patronal	2.183.630,47	2.183.630,47	1.644.485,21	903.638,23
Pessoal Civil	2.183.630,47	2.183.630,47	1.644.485,21	903.638,23
Ativo	2.183.630,47	2.183.630,47	1.644.485,21	903.638,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.410,53	5.410,53	46.753,02	46.753,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	23.009,18	13.268,71
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.189.112,13	2.189.112,13	1.714.247,41	963.659,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	70.000,00	70.000,00	18.308,74	0,00	18.308,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	18.308,74	0,00	18.308,74	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	70.000,00	70.000,00	18.308,74	0,00	18.308,74	0,00	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E5E388C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.731.119,15	30.684.756,82	27.260.051,12
Receita Tributária	4.625.011,00	3.537.170,89	2.922.175,39
IPTU	1.164.785,04	971.304,89	756.257,17
ISS	1.191.996,96	898.908,13	670.396,00
ITBI	763.177,00	560.001,18	457.607,81
IRRF	670.189,00	572.456,07	337.198,98
Taxas	834.863,00	534.500,62	700.715,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.147.000,82	3.474.514,92	1.960.914,03
Receitas Previdenciárias	3.839.298,99	2.688.058,31	1.549.975,04
Outras Receitas de Contribuições	1.307.701,83	786.456,61	410.938,99
Receita Patrimonial Líquida	411.562,87	1.018.610,57	739.646,18
Receita Patrimonial	947.663,72	3.883.468,08	2.685.477,82
(-)Aplicações Financeiras	536.100,85	2.864.857,51	1.945.831,64
Transferências Correntes	45.150.633,71	22.066.032,97	21.318.260,49
LC 61/89	65.116,00	28.569,00	38.745,74
LC 87/96	30.888,23	9.776,88	9.582,81
Convênios	0,00	1.429.303,08	717.380,96
FPM	12.226.910,00	5.629.762,96	5.916.879,80
ICMS	14.442.879,00	6.302.927,90	6.353.442,69
IPVA	1.857.698,00	959.093,00	760.477,17
ITR	14.659,42	3.420,36	2.618,83
Outras Transferências Correntes	16.512.483,06	7.703.179,79	7.519.132,49
Demais Receitas Correntes	396.910,75	588.427,47	319.055,03
Dívida Ativa	240.835,20	415.307,65	167.455,01
Diversas Receitas Correntes	156.075,55	173.119,82	151.600,02

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	737.079,68	244.800,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	737.079,68	244.800,00
Convênios	0,00	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	337.079,68	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	737.079,68	244.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	55.731.119,15	31.421.836,50	27.504.851,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.882.746,16	31.450.088,73	25.130.709,88	24.991.598,38	19.630.615,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.856.728,19	16.820.964,97	12.256.878,52	16.766.547,63	12.239.967,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	34.586,51	13.268,71	23.009,18	13.268,71	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.991.017,97	14.594.537,25	12.860.562,65	8.202.041,57	7.377.379,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	57.847.746,16	31.415.502,22	25.117.441,17	24.968.589,20	19.617.346,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.414.073,29	2.041.495,57	3.670.851,42	798.498,89	1.017.775,67	0,00	0,00
Investimentos	9.227.973,29	1.856.122,33	3.481.924,82	708.443,47	838.498,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	186.000,00	185.373,24	188.926,60	90.055,42	179.277,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.228.073,29	1.856.122,33	3.481.924,82	708.443,47	838.498,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	171.095,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	311.368,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	67.558.282,45	33.271.624,55	28.599.365,99	25.677.032,67	20.455.845,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-1.849.788,05	-1.094.514,87	5.744.803,83	7.049.005,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.019.000,00	0,00	5.019.000,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							1.100.387,04

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:53D093EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	282.002,42	282.002,42	0,00	0,00	696.141,50	6.129.743,26	3.751.650,41	3.587.343,79	-192.250,45	3.046.290,52	3.046.290,52
01	CAMARA MUN.DE ESPIGAO DO OESTE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.079,30	149.079,30	149.079,30	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUN. DE ESPIGAO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.079,30	149.079,30	149.079,30	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.561,59	5.111,86	5.111,86	-55,86	6.393,87	6.393,87
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.561,59	5.111,86	5.111,86	-55,86	6.393,87	6.393,87
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.423,49	78.316,36	78.316,36	-3.107,13	0,00	0,00
0301	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.423,49	78.316,36	78.316,36	-3.107,13	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	614,62	614,62	0,00	0,00	369.063,06	1.012.496,23	762.314,66	762.314,66	-40.677,21	578.567,42	578.567,42
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	614,62	614,62	0,00	0,00	369.063,06	1.012.496,23	762.314,66	762.314,66	-40.677,21	578.567,42	578.567,42
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	3.904.547,54	1.858.313,64	1.791.475,43	-93.452,97	2.019.619,14	2.019.619,14
0501	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	3.904.547,54	1.858.313,64	1.791.475,43	-93.452,97	2.019.619,14	2.019.619,14
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	8.628,44	8.628,44	0,00	0,00	1.500,00	31.665,06	30.036,23	30.036,23	-132,30	2.996,53	2.996,53
0601	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	0,00	8.628,44	8.628,44	0,00	0,00	1.500,00	31.665,06	30.036,23	30.036,23	-132,30	2.996,53	2.996,53
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.599,36	4.599,36	0,00	0,00	137.493,30	607.708,04	574.328,31	490.348,26	-20.678,89	234.174,19	234.174,19
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.599,36	4.599,36	0,00	0,00	137.493,30	607.708,04	574.328,31	490.348,26	-20.678,89	234.174,19	234.174,19
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E	0,00	243.760,00	243.760,00	0,00	0,00	0,00	51.627,59	29.717,03	29.717,03	-12.680,56	9.230,00	9.230,00

	COM.SEMAGRIC(exceto Intra-Orçam.)-(I)												
0801	SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC	0,00	243.760,00	243.760,00	0,00	0,00	0,00	51.627,59	29.717,03	29.717,03	-12.680,56	9.230,00	9.230,00
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.815,14	206.559,50	208.791,92	195.303,56	-3.761,71	195.309,37	195.309,37
1001	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.815,14	206.559,50	208.791,92	195.303,56	-3.761,71	195.309,37	195.309,37
11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	-270,00	0,00	0,00
1101	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	-270,00	0,00	0,00
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.074,92	55.641,10	55.641,10	-17.433,82	0,00	0,00
1201	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.074,92	55.641,10	55.641,10	-17.433,82	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUN.DE ESPIGAO DO OESTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	282.002,42	282.002,42	0,00	0,00	696.141,50	6.129.743,26	3.751.650,41	3.587.343,79	-192.250,45	3.046.290,52	3.046.290,52

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:89C0291C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.077.991,20	4.077.991,20	3.356.729,41	82,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.373.591,24	1.373.591,24	1.280.622,52	93,23
1.1.1 - IPTU	1.164.785,04	1.164.785,04	971.304,89	83,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.449,00	19.449,00	5.383,78	27,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.557,20	160.557,20	246.372,33	153,45
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.800,00	28.800,00	57.561,52	199,87
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	763.177,00	763.177,00	560.001,18	73,38
1.2.1 - ITBI	763.177,00	763.177,00	560.001,18	73,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.271.033,96	1.271.033,96	943.649,64	74,24
1.3.1 - ISS	1.191.996,96	1.191.996,96	898.908,13	75,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.449,00	19.449,00	7.784,41	40,02
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.139,00	40.139,00	25.590,44	63,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.449,00	19.449,00	11.366,66	58,44
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.189,00	670.189,00	572.456,07	85,42

1.4.1 - IRRF	670.189,00	670.189,00	572.456,07	85,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.962.041,65	35.962.041,65	16.088.640,95	44,74
2.1 - Cota-Parte FPM	15.924.569,00	15.924.569,00	7.219.203,66	45,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.924.569,00	15.924.569,00	7.219.203,66	45,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.924.275,00	17.924.275,00	7.686.326,67	42,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	11.750,48	30,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	35.711,25	54,84
2.5 - Cota-Parte ITR	21.713,42	21.713,42	4.275,37	19,69
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.987.394,00	1.987.394,00	1.131.373,52	56,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.040.032,85	40.040.032,85	19.445.370,36	48,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.899,45	32.899,45	23.266,66	70,72
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	874.829,50	874.829,50	405.711,69	46,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,50	449.573,50	189.419,36	42,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	269.828,00	269.828,00	129.924,00	48,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	155.428,00	155.428,00	74.158,44	47,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.209,89	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	371.429,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	371.429,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	907.728,95	907.728,95	800.407,35	88,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.323.891,00	7.323.891,00	3.155.090,85	43,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.697.659,00	3.697.659,00	1.589.440,70	42,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.481.396,00	3.481.396,00	1.383.398,77	39,74
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.086,00	8.086,00	1.973,60	24,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.142,25	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.054,00	7.054,00	855,01	12,12
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	129.696,00	129.696,00	172.280,52	132,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.124.580,00	10.124.580,00	4.946.647,18	48,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.029.262,00	10.029.262,00	4.884.241,08	48,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	95.318,00	95.318,00	62.406,10	65,47
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.705.371,00	2.705.371,00	1.729.150,23	63,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.747.400,00	6.720.711,00	4.325.200,54	64,36	4.325.200,54	64,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.943.000,00	1.943.000,00	1.225.765,07	63,09	1.225.765,07	63,09	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.804.400,00	4.777.711,00	3.099.435,47	64,87	3.099.435,47	64,87	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.916.471,00	2.916.471,00	2.280.508,28	78,19	850.458,68	29,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.916.471,00	2.916.471,00	2.280.508,28	78,19	850.458,68	29,16	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.663.871,00	9.637.182,00	6.605.708,82	68,54	5.175.659,22	53,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	87,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	17,19
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-4,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.010.008,21	10.010.008,21	4.861.342,59	48,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.958.400,00	2.933.400,00	1.816.954,78	61,94	1.743.754,87	59,44	0,00
23.1 Creche	914.700,00	889.700,00	618.982,65	69,57	580.160,89	65,21	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	496.500,00	496.500,00	398.105,39	80,18	398.105,39	80,18	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	418.200,00	393.200,00	220.877,26	56,17	182.055,50	46,30	0,00
23.2 Pré-escola	2.043.700,00	2.043.700,00	1.197.972,13	58,62	1.163.593,98	56,94	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.446.500,00	1.446.500,00	827.659,68	57,22	827.659,68	57,22	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	597.200,00	597.200,00	370.312,45	62,01	335.934,30	56,25	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.877.655,00	12.082.655,00	8.142.771,86	67,39	5.980.670,22	49,50	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.720.871,00	7.694.182,00	5.379.943,75	69,92	3.949.894,15	51,34	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.156.784,00	4.388.473,00	2.762.828,11	62,96	2.030.776,07	46,28	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	14.836.055,00	15.016.055,00	9.959.726,64	66,33	7.724.425,09	51,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.729.150,23
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	62.406,10
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	40.523,25
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.832.079,58
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	5.892.345,51
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.899,45	32.899,45	0,00	0,00	23.266,66	70,72	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	478.796,00	478.796,00	203.877,18	42,58	157.250,84	32,84	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	639.641,00	3.441.934,28	1.059.812,91	30,79	771.054,37	22,40	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.151.336,45	3.953.629,73	1.263.690,09	31,96	951.571,87	24,07	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.987.391,45	18.969.684,73	11.223.416,73	59,17	8.675.996,96	45,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.315,86	40.523,25
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	40.523,25
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	345.315,86	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.007.340,94
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.884.241,08
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.496.581,10
49.1 - Orçamento do Exercício	5.072.419,84
49.2 - Restos a Pagar	424.161,26
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	62.406,10
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	457.407,02

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B5FCF154

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.077.991,20	4.077.991,20	3.356.729,41	82,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.164.785,04	1.164.785,04	971.304,89	83,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	763.177,00	763.177,00	560.001,18	73,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.191.996,96	1.191.996,96	898.908,13	75,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.189,00	670.189,00	572.456,07	85,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.898,00	38.898,00	13.168,19	33,85
Dívida Ativa dos Impostos	200.696,20	200.696,20	271.962,77	135,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.249,00	48.249,00	68.928,18	142,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.041,65	35.962.041,65	16.088.640,95	44,74
Cota-Parte do FPM	15.924.569,00	15.924.569,00	7.219.203,66	45,33
Cota Parte do ITR	21.713,42	21.713,42	4.275,37	19,69
Cota-Parte do IPVA	1.987.394,00	1.987.394,00	1.131.373,52	56,93
Cota-Parte do ICMS	17.924.275,00	17.924.275,00	7.686.326,67	42,88
Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	35.711,25	54,84
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	11.750,48	30,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	11.750,48	30,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	40.040.032,85	40.040.032,85	19.445.370,36	48,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.022.420,32	5.022.420,32	2.298.349,71	45,76
Provenientes da União	4.829.704,00	4.829.704,00	2.059.619,40	42,64
Provenientes dos Estados	192.716,32	192.716,32	94.346,07	48,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	144.384,24	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.022.420,32	5.022.420,32	2.298.349,71	45,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	13.393.921,00	14.467.921,00	8.150.377,04	56,33	6.740.430,78	46,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.658.101,00	10.003.101,00	5.350.629,95	53,49	5.311.769,94	53,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.735.820,00	4.464.820,00	2.799.747,09	62,71	1.428.660,84	32,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	422.600,00	1.210.060,00	185.530,57	15,33	130.684,27	10,80	0,00
Investimentos	422.500,00	1.209.960,00	185.530,57	15,33	130.684,27	10,80	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.816.521,00	15.677.981,00	8.335.907,61	53,17	6.871.115,05	43,83	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.933.121,00	5.809.581,00	2.632.428,21	31,58	1.679.197,34	24,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.933.121,00	5.809.581,00	2.632.428,21	31,58	1.679.197,34	24,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.933.121,00	5.809.581,00	2.632.428,21	31,58	1.679.197,34	24,44	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.883.400,00	9.868.400,00	5.703.479,40	68,42	5.191.917,71	75,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.786.673,85

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	137.493,30	0,00	8.346,16	129.147,14	0,00
Inscritos em 2015	607.708,04	20.678,89	482.002,10	105.027,05	0,00
Total	745.201,34	20.678,89	490.348,26	234.174,19	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	821.800,00	1.168.260,00	351.579,22	4,22	251.146,31	3,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.712.375,00	13.877.375,00	7.742.301,37	92,88	6.461.211,30	94,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	11.293,40	0,14	4.358,16	0,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	603.000,00	230.733,62	2,77	154.399,28	2,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.816.521,00	15.677.981,00	8.335.907,61	100,00	6.871.115,05	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:95997FD7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:1A80E07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 197/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os objetos e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 - O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 - O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 - De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 - Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Jaru/RO, 04 de abril de 2016.

ANEXO ÚNICO

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.217.590/0001-60					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0006	Tramadol, Cloridrato 100mg/ml , Ampola 1ml	generico	2.000 AMP	R$ 0,72	R$ 1.440,00
0018	Neomicina + Bacitracina Pomada 5mg, Tubo 10gr	NEBACIDERME	3.000 UN	R$ 0,97	R$ 2.910,00
0067	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + 500mg/ml, Ampola de 5ml	GENERICO	12.000 AMP	R$ 1,40	R$ 16.800,00
0115	Carvedilol 12,5mg, Comprimido	EMS	5.500 CPR	R$ 0,15	R$ 825,00
0122	Cloridrato de Amiodarona 200mg, Comprimido	GEOLAB	2.000 CPR	R$ 0,24	R$ 480,00
0170	Carvedilol 3,125mg, Comprimido	EMS	6.000 CPR	R$ 0,14	R$ 840,00
Total					**R$ 23.295,00**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0004	Fenoterol, Bromidrato 20ml Gotas	prati d.	500 FR	R$ 2,33	R$ 1.165,00
0019	Lidocaína, Cloridrato 2% Gel/ Tubo 30g	pharlab	4.000 UN	R$ 1,59	R$ 6.360,00
0020	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml, Ampola de 2ml	cristalia	2.500 AMP	R$ 1,48	R$ 3.700,00
0025	Clorid. de Clorpromazina 5mg/ml Ampola de 5ml	união quimica	200 AMP	R$ 0,83	R$ 166,00
0047	Fenobarbital Sódico, 100mg/ml Solução Injetável,ampola de 2ml	teuto	300 AMP	R$ 1,14	R$ 342,00
0073	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg Frasco – Ampola I.M/i.V	teuto	4.000 FAM	R$ 6,20	R$ 24.800,00
0090	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml Xaropre Pediátrico Frasco 120ml + Cop	prati d.	1.500 FR	R$ 1,94	R$ 2.910,00
0092	Fenitoína Sódica 50mg/ml E.V/i.M Ampola 5ml	cristalia	200 AMP	R$ 1,90	R$ 380,00
0103	Cloridrato de Clorpromazina 25mg, Comprimido	cristalia	15.000 CPR	R$ 0,22	R$ 3.300,00
0105	Fenobarbital 40mg/ml – Frasco / 20ml	sanval	800 FR	R$ 1,78	R$ 1.424,00
0106	Fenobarbital 100mg, Comprimido	teuto	100.000 CPR	R$ 0,09	R$ 9.000,00
0110	Estolato, Eritromicina 500mg, Cápsula	prati d.	2.000 CP	R$ 0,61	R$ 1.220,00
0111	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, Comprimido	prati d.	7.000 CPR	R$ 0,17	R$ 1.190,00
0113	Ácido Fólico 5mg, Comprimido	natulab	60.000 CPR	R$ 0,04	R$ 2.400,00
0114	Cloridrato de Biperideno 2mg, Comprimido	cristalia	50.000 CPR	R$ 0,19	R$ 9.500,00
0118	Clopidogrel (bissulfato de Clopidogrel) 75mg Comprimido	prati d.	2.000 CPR	R$ 0,39	R$ 780,00
0127	Maleato de Enalapril 10mg Comprimido	TEUTO	8.000 CPR	R$ 0,04	R$ 320,00
0128	Cloridrato de Metformina 500mg Comprimido	PRATI D.	20.000 CPR	R$ 0,05	R$ 1.000,00
0129	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	NATULAB	50.000 CPR	R$ 0,04	R$ 2.000,00
0130	Alopurinol 100mg Comprimido	SANVAL	3.000 CPR	R$ 0,04	R$ 120,00
0132	Atenolol 50mg Comprimido	prati d.	10.000 CPR	R$ 0,04	R$ 400,00
0135	Nifedipino 10mg Comprimido	neo quimica	8.000 CPR	R$ 0,03	R$ 240,00
0138	Cefalexina 250mg/5ml – Pó Prep. Ext. – Frasco Com 60ml	BRAINFARMA	5.000 FR	R$ 6,69	R$ 33.450,00
0140	Azitromicina 500mg, Comprimido	prati d.	5.000 CPR	R$ 0,48	R$ 2.400,00
0144	Budesonida 32 Mcg - Suspensão Aquosa Nasal – Frasco Com 3 Ml (60 Doses)	biosintetica	100 FR	R$ 15,23	R$ 1.523,00
0145	Budesonida 50 Mcg suspensão Aquosa Nasal – Frasco Com 3 Ml (60 Doses)	biosintetica	80 FR	R$ 22,45	R$ 1.796,00
0147	Carbonato de Cálcio 500mg, Comprimido Frasco C/ 30 Comp.	vitamed	1.000 FR	R$ 1,50	R$ 1.500,00
0149	Ciprofibrato 100 Mg – Comprimido	brainfarma	500 CPR	R$ 0,40	R$ 200,00
0150	Cloreto de Sódio 30mg/ml - solução Nasal – Frasco 50 Ml + Conta-Gotas	mariol	100 FR	R$ 2,00	R$ 200,00
0161	Nitrato de Miconazol 20 Mg/g - Creme Dermatológico – 28 G Tubo	prati d.	150 UN	R$ 1,50	R$ 225,00
0162	Nitrato de Miconazol 20 Mg/g - Creme Vaginal – Tubo 80 G + Aplicador Tubo	prati d.	300 UN	R$ 4,98	R$ 1.494,00
0165	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/ml + 8mg/ml Suspensão Oral – Frasco Com 100 Ml	teuto	3.000 FR	R$ 1,42	R$ 4.260,00
0166	Sulfato de Salbutamol 100 Mcg – Aerossol – 200 Doses	teuto	200 UN	R$ 6,19	R$ 1.238,00
0171	Ivermectina 6mg, Comprimido	vitapan	1.000 CPR	R$ 0,30	R$ 300,00
0173	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – Frasco Com 100ml	multilab	1.500 FR	R$ 0,65	R$ 975,00
0175	Espironolactona 25mg, Comprimido	ASPEN PHARMA	10.000 CPR	R$ 0,10	R$ 1.000,00
0176	Cloridrato de Fluoxetina 20mg, Comprimido	teuto	20.000 CPR	R$ 0,06	R$ 1.200,00
Total					**R$ 124.478,00**

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0021	Água Destilada, 20ml Ampola de Polietileno	Isofarma	3.000 AMP	R$ 0,29	R$ 870,00
0174	Estolato de Eritromicina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	Prati	700 FR	R$ 6,97	R$ 4.879,00
Total					**R$ 5.749,00**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 08.835.955/0001-70					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0022	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto 100ml Frasco + Cop	FARMACE	1.500 FR	R$ 1,43	R$ 2.145,00
0027	Clorid. de Dopamina 5mg/ml Ampola de 10ml	TEUTO	300 AMP	R$ 1,49	R$ 447,00
0036	Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml	TEUTO	500 AMP	R$ 1,14	R$ 570,00
0037	Petidina, Cloridrato 50mg/ml ,ampola	UNIÃO QUIMICA	1.500 AMP	R$ 1,71	R$ 2.565,00
0091	Cloranfenicol; Colagenase 0,6u/g + 0,01 G Pomada Dermatológica Tubo 30 G	CRISTALIA	2.000 PMA	R$ 13,19	R$ 26.380,00
0097	Ceftriaxona Sódica 1g, Pó Uso I.V frasco - Ampola	TEUTO	12.000 FAM	R$ 3,12	R$ 37.440,00
0100	Cloreto de Suxametônio 100mg Pó Liofilizado Frasco – Ampola	BLAU	200 FAM	R$ 11,10	R$ 2.220,00

0141	Carvedilol 25mg Comprimido	BIOLAB	3.500 CPR	R$ 0,15	R$ 525,00
0142	Albendazol 40 Mg/10ml Suspensão Oral – Frasco 10 Ml	PRATI DONADUZZI	3.000 FR	R$ 0,99	R$ 2.970,00
0164	Sulfadiazina 500 Mg – Comprimido	SOBRAL	3.000 CPR	R$ 0,14	R$ 420,00
Total					**R$ 75.682,00**

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0010	Cloreto de Sódio, / Soro Fisiologico 9% 250 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	Halex Istar	5.000 UN	R$ 2,00	R$ 10.000,00
0012	Glicose: soro Glicosado 5%: 250 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	Halex Istar	3.000 UN	R$ 2,11	R$ 6.330,00
0086	Soro Glicofisiológico 500ml Sistema Fechado Bolsa	Halex Istar	4.000 UN	R$ 3,00	R$ 12.000,00
0096	Cloreto de Sódio, soro Fisiologico 9% 100 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	Halex Istar	10.000 UN	R$ 1,80	R$ 18.000,00
Total					**R$ 46.330,00**

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0007	Furosemida 10mg/ml, Ampola 2ml	FUROSANTISA	4.500 AMP	R$ 0,39	R$ 1.755,00
0016	Acebrofilina 5mg/ml Frasco 120ml, Xarope Infantil + Cp Med X 10ml	CIMED	2.000 FR	R$ 2,34	R$ 4.680,00
0029	Diazepam 5mg/ml , Ampola de 2ml	SANTISA	1.000 AMP	R$ 0,55	R$ 550,00
0031	Cetamina, Cloridrato 50mg/ml 10ml Frasco - Ampola	CLORTAMINA	20 AMP	R$ 29,45	R$ 589,00
0049	Flumazenil 0,1mg/ml, Iv Ampola de 5ml	FLUNEXIL	20 AMP	R$ 29,45	R$ 589,00
0063	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml Uso Intravenoso, Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,30	R$ 1.150,00
0077	Cloridrato de Vancomicina 500mg pó Liofilizado I.V, Frasco - Ampola	BLAU FARMACEUTICA	500 FAM	R$ 6,01	R$ 3.005,00
0099	Cefalotina Sódica 1g, Pó, Uso I.V Frasco – Ampola	KEFALOMAX	10.000 FAM	R$ 3,65	R$ 36.500,00
0107	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão	MEDLEY	5.000 UN	R$ 4,39	R$ 21.950,00
0116	Ibuprofeno 600mg, Comprimido	IBUPRIL	20.000 CPR	R$ 0,07	R$ 1.400,00
0126	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg Comprimido	HYSTIN	5.000 CPR	R$ 0,06	R$ 300,00
0143	Alendronato de Sódio 70 Mg - Comprimido	OSTEOFAR	250 CPR	R$ 0,28	R$ 70,00
0157	Levotiroxina Sódica 25 Mcg - Comprimido	EUTHYROX	5.000 CPR	R$ 0,10	R$ 500,00
0158	Levotiroxina Sódica 50 Mcg - Comprimido	EUTHYROX	2.500 CPR	R$ 0,10	R$ 250,00
0159	Levotiroxina Sódica 100 Mcg - Comprimido	EUTHYROX	1.000 CPR	R$ 0,10	R$ 100,00
0160	Maleato de Enalapril 20mg, Comprimido	ENALAMED	5.000 CPR	R$ 0,04	R$ 200,00
0167	Cloridrato de Nortriptilina 25mg, Comprimido	EUROFARMA	5.000 CPR	R$ 0,26	R$ 1.300,00
0168	Cloridrato de Nortriptilina 50mg Comprimido	MEDLEY	7.000 CPR	R$ 0,36	R$ 2.520,00
Total					**R$ 77.408,00**

LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0008	Diclofenaco Sódico 25 Mg/ml Solução Injetável Amp C/ 3ml	Farmace	12.000 AMP	R$ 0,49	R$ 5.880,00
0023	Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml ampola	Farmace	15.000 AMP	R$ 0,48	R$ 7.200,00
0030	Ácido Ascórbico 100mg/ml Injetável Ampola	HYPOFARMA	8.000 AMP	R$ 0,62	R$ 4.960,00
0033	Amiodarona 50mg/ml Ampola 3ml	HIPOLABOR	250 AMP	R$ 1,55	R$ 387,50
0039	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml –ampola Sc	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 1,86	R$ 558,00
0045	Cloreto de Potássio 19,1 % Ampola C/ 10 Ml Solução Injetável	EQUIPLEX	350 AMP	R$ 0,29	R$ 101,50
0056	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml, Ampola	ISOFARMA	600 AMP	R$ 0,29	R$ 174,00
0078	Fosfato Dissódico de Dexametasona Injetável 4mg/2,5ml, Ampola	HYPOFARMA	9.000 AMP	R$ 0,78	R$ 7.020,00
0079	Gentamicina, Sulfato (80mg/2ml), Ampola	HIPOLABOR	5.000 AMP	R$ 0,50	R$ 2.500,00
0080	Glicose 25% Ampola Polietileno 10ml	Farmace	2.000 AMP	R$ 0,20	R$ 400,00
0084	Cloreto de Sódio 0,9% Ampola de Polietileno 10ml	EQUIPLEX	300 AMP	R$ 0,21	R$ 63,00
0094	Metronidazol 5mg/ Ml (0,5%), Bolsa de 100ml, Uso Intravenoso Sistema Fechado	ISOFARMA	3.000 UN	R$ 2,25	R$ 6.750,00
0112	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml ;solução Oral – Frasco Com 10ml	MARIOL	1.200 FR	R$ 0,51	R$ 612,00
0124	Espironolactona 100mg, Comprimido	ASPEN	6.000 CPR	R$ 0,26	R$ 1.560,00
0125	Ibuprofeno 50mg/ml – Frasco/ 30ml	MULTILAB	2.000 FR	R$ 1,03	R$ 2.060,00
0136	Prednisona 5mg Comprimido	VITAPAN	15.000 CPR	R$ 0,07	R$ 1.050,00
Total					**R$ 41.276,00**

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 06.935.554/0001-67					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0017	Ácido Acetilsalicílico 100mg, Comprimido	DORMEC	50.000 CPR	R$ 0,02	R$ 1.000,00
0117	Metronidazol 250mg, Comprimido	GENÉRICO	20.000 CPR	R$ 0,08	R$ 1.600,00
0119	Prednisona 20mg Comprimido	GENÉRICO	10.000 CPR	R$ 0,12	R$ 1.200,00
0123	Fluconazol 150mg, Comprimido	FLUCOVIL	1.500 CPR	R$ 0,18	R$ 270,00
0131	Alopurinol 300mg Comprimido	GENÉRICO	5.000 CPR	R$ 0,12	R$ 600,00
0133	Besilato de Anlodipino 5mg Comprimido	AMLODIL	10.000 CPR	R$ 0,02	R$ 200,00
0148	Cetoconazol 20 Mg/g - Shampoo – Frasco Com 100 Ml	GENÉRICO	80 FR	R$ 3,85	R$ 308,00
0151	Dexametasona 4 Mg – Comprimido	GENÉRICO	1.000 CPR	R$ 0,20	R$ 200,00
0163	Nitrofurantoína 100 Mg - Cápsula	GENÉRICO	4.000 CP	R$ 0,14	R$ 560,00
Total					**R$ 5.938,00**

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 10.749.915/0001-58					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0041	Cloranfenicol 1g Pó Inj + Diluente Frasco – Ampola I.V	blausiegel	2.500 AMP	R$ 2,99	R$ 7.475,00
0061	Lidocaína, Cloridrato Dosagem 10% Spray,solução Tópica, Frasco	hipolabor	100 FR	R$ 33,00	R$ 3.300,00
0093	Gentamicina 40mg/2ml, Ampola	santisa	3.000 AMP	R$ 0,60	R$ 1.800,00
0098	Ceftriaxona Sódica 500mg, Pó Uso I.V Frasco - Ampola	eurofarma	4.000 FAM	R$ 5,60	R$ 22.400,00
0108	Clonazepam 2,5mg/ml – Solução Oral – Frasco/20ml	hipolabor	3.500 FR	R$ 1,39	R$ 4.865,00
0169	Cloridrato de Nortriptilina 75mg, Comprimido	hipolabor	2.000 CPR	R$ 0,28	R$ 560,00
Total					**R$ 43.200,00**

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 10.202.833/0001-99					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0024	Lactulose 667mg/ml – 120ml Xarope,frasco + Cop (sabor Ameixa)	UNIAO QUIMICA	500 FR	R$ 6,90	R$ 3.450,00
0026	Cloreto de Sódio 20% Ampola de 10ml	SAMTEC	200 AMP	R$ 0,22	R$ 44,00
0028	Clorid. de Midazolam 1mg/ml Ampola de 5ml	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,38	R$ 690,00
0032	Metoclopramida, 5mg/ml, Ampola de 2ml	ISOFARMA	7.000 AMP	R$ 0,27	R$ 1.890,00
0043	Água Destilada Água Bidestilada Em Bolsa Pvc C/ 500 Ml, Sistema Fechado, Com Duas Entradas	EQUIPLEX	4.500 UN	R$ 2,74	R$ 12.330,00
0051	Gliconato de Cálcio 10%, Ampola de 10ml	ISOFARMA	500 AMP	R$ 1,34	R$ 670,00
0052	Metilergometrina Maleato 0,2mg/ml, Solução Injetável, Ampola	UNIAO QUIMICA	200 AMP	R$ 1,30	R$ 260,00

0055	Ocitocina 5ui, Ampola	UNIAO QUIMICA	3.000 AMP	R$ 1,24	R$ 3.720,00
0057	Sulfato de Magnésio 50%, Ampola de 10ml	ISOFARMA	250 AMP	R$ 0,56	R$ 140,00
0058	Tenoxicam 40mg/frasco - Ampola Pó Liofilizado,	UNIAO QUIMICA	4.000 AMP	R$ 5,96	R$ 23.840,00
0060	Bupivacaína, Cloridrato, Associada À Glicose Dosagem 0,5% + 8% Ampola	HYPOFARMA	3.000 AMP	R$ 2,59	R$ 7.770,00
0062	Simeticona 75mg/ml, Gotas Frasco 15ml	HIPOLABOR	1.000 FR	R$ 0,75	R$ 750,00
0064	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico, Bisnaga 120g	PRATIDONADUZZI	1.500 UN	R$ 16,00	R$ 24.000,00
0068	Ciprofloxacino E.V, 200mg, 2mg/ml (0,2%), Bolsa 100ml, Sistema Fechado	ISOFARMA	3.000 UN	R$ 2,32	R$ 6.960,00
0087	Cetoprofeno 100mg e.V Frasco - Ampola	CRISTALIA	4.000 FAM	R$ 3,33	R$ 13.320,00
0139	Citrato de Sódio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (sais Para Reidratação Oral) Pó Prep. Extrato de Laranja Enve...	PRATIDONADUZZI	500 UN	R$ 0,60	R$ 300,00
0172	Carvedilol 6,25mg Comprimido	BIOLAB	300 CPR	R$ 0,16	R$ 48,00
Total					**R$ 100.182,00**

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 84.613.439/0001-80					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0009	Manitol 20% bolsa, 250 Ml, Solução Injetável	JP	300 AMP	R$ 3,98	R$ 1.194,00
0011	Cloreto de Sódio, soro Fisiologico 9% 500 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	JP	12.000 UN	R$ 2,63	R$ 31.560,00
0013	Glicose; soro Glicosado 5% 500 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	JP	12.000 UN	R$ 2,69	R$ 32.280,00
0014	Soro Ringer Lactado 500 Ml, Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	JP	5.000 UN	R$ 2,85	R$ 14.250,00
0015	Soro Ringer Simples, 500c Ml, Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado.	JP	2.000 UN	R$ 2,86	R$ 5.720,00
0044	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml Solução Injetável Ampola de 5ml	U.QUIMICA	250 AMP	R$ 2,65	R$ 662,50
0050	Glicose 50%, Ampola de 10ml	FARMACE	3.000 AMP	R$ 0,25	R$ 750,00
0059	Cloreto de Sódio, Solução Fisiológica 0,9%. Em Bolsa Pvc C/1000 Ml, Sistema Fechado Duas Entradas	BAXTER	4.000 UN	R$ 4,05	R$ 16.200,00
Total					**R$ 102.616,50**

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 06.065.614/0001-38					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Ranitidina, Cloridrato Dosagem 25mg/ml, Ampola de 2ml	HYPOFARMA	9.000 AMP	R$ 0,51	R$ 4.590,00
0034	Heparina Sódica 5.000 Ui 5ml Frasco - Ampola I.V/s.C	BLAU	200 AMP	R$ 9,60	R$ 1.920,00
0048	Fitomenadiona 10mg/ml Solução Injetável, Ampola	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 0,88	R$ 1.760,00
0069	Lidocaína 2% S/ Vaso. 20mg/ml , Frasco – Ampola de 20ml	HYPOFARMA	3.000 FAM	R$ 2,14	R$ 6.420,00
0088	Omeprazol 40mg Pó Liofilizado + Diluente Frasco - Ampola	BLAU	4.000 FAM	R$ 5,00	R$ 20.000,00
0089	Cloranfenicol; Desoxirribonucleosefibrinolisina 666ui/g + 1ui/g + 10m/g Pomada Dermatológica Tubo 30g	CRISTALIA	3.000 PMA	R$ 40,00	R$ 120.000,00
0102	Fosfato de Sódio Dibásico 160+60 Mg/ml Sol. Retal Frasco 130ml	NATULAB	50 FR	R$ 5,00	R$ 250,00
0120	Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	TEUTO	15.000 CPR	R$ 0,07	R$ 1.050,00
0121	Albendazol 400mg, Comprimido	GREENPHARMA	10.000 CPR	R$ 0,50	R$ 5.000,00
Total					**R$ 160.990,00**
Valor Total: R$ 807.144,50					

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

JARU – RO, 04 de Abril de 2016.

Empresas Detentoras:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA □ EPP	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA**
CNPJ: 04.217.590/0001□60	CNPJ: 03.652.030/0001□70	CNPJ: 02.475.985/0001□37
Tel.: (41) 3606-7535/(46)3211 5462	Telefone: (54) 3523□2700	Telefone: (69) 3521□5181
End.: ROD DA UVA PR □ 902	End.: BR480 N°795, saída para Erechim□RS – Centro	End. Avenida Dom Pedro I , 2678
ROCA GRANDE	Barão de Cotegipe/RS	Centro
Colombo/PR	CEP: 99.740□000	Jaru/RO
CEP: 83.402□000	E-mail: medicamentos@centermedi.com.br	CEP: 78.940□000
E-mail: licita07@aangai.com.br		E-mail: covan-@hotmail.com
Rosemery Américo Salvador CPF: 020.219.419□14 Representante Legal	**Edivar Szymanski** CPF: 670.481.290□34 Representante Legal	**Paulo Pedro Stocco** CPF: 043.306.728□47 Representante Legal
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.835.955/0001□70	CNPJ: 01.571.702/0001□98	CNPJ: 12.889.035/0001□02
Tel.: (62) 3998-4950	Tel.: (65) 3625-2480	Tel. (54) 3522□4273
Fax:(62) 3945□8050	Fax:(65) 8111-6182	
End.: Rua Yanomamis, nº	End. BR 153 KM 3	End. Rua Rubens Derks, nº 105 CX Postal 2048 - Industrial
Residencial Petrópolis	CHACARA RETIRO	Erechim/RS
Goiânia/GO	Goiânia/GO	CEP: 99.706□300
CEP: 74.460□721	CEP:74.775□027	E-mail:licitacao02@inovamed□rs.com.br
E-mail: deltamed@deltamedhosp.com.br	E-mail: m.zabotte@uol.com.br	contratos@inovamed-rs.com.br
Franklin Teixeira Duarte 868.783.101□30 Representante Legal	hospmedcba@uol.com.br **Leandro Pereira da Silva** CPF:017.406.051-36 Representante Legal	**Sidnei R. Stivens** CPF:004.421.050-70 Sócio - Gerente
LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**	**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
CNPJ: 21.227.039/0001□16	CNPJ: 06.935.554/0001□67	CNPJ: 10.749.915/0001□58
Telefone (54) 3712□3505 Fax:(54) 3712□3515	Tel. (54) 3341□1831Fax (54) 3341□5165	Tel.(54) 3321□6345 Fax:(54) 3522□4801
End. Av. Caldas Junior,271 - Três Vendas	End. Rua Pedro Toniollo n° 1141- Industrial	End. Rua Pernambuco n. 1647 - Linho
- CEP:99.713□150	Getúlio Vargas/RS	Erechim/RS
Erechim/RS	CEP: 99.900□000	CEP: 99.700□000
E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com	E-mail: licita@marcofarma.com.br	E-mail: prestomedi@bol.com.br
Jaime Cerutti CPF:□ 912.394.190□15 Representante Legal	**Marcos Wavzenkievicz** CPF: 727.402.640□20 Representante Legal	**Edson Rover** CPF: □ 987.053.260□87 Representante Legal
PRO□HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**	**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI □ ME**
CNPJ: 10.202.833/0001□99	CNPJ: 84.613.439/0001□80	CNPJ: 06.065.614/0001□38
Tel.(62) 3565-6457/(62) 3202□7641	Tel.(69) 3211□7700 Fax: (69) 3211□7708	Tel.(62) 3928□8989 Fax:(62) 3928□8989
End. AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEN VILA SANTA ISABEL	End. Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 Liberdade	End. RUA C□159 JARDIM AMERICA

Goiânia/GO	Porto Velho/RO	Goiânia/GO
CEP: 74.633□42	CEP: 76.803□870	CEP: 74.255□140
E-mail: prohospitalph@hotmail.com	E-mail: socibra@socibra.com/cotacao@socibra.com	E-mail: licitacao02@supermedica.com.br
Mariana Borges Garcia CPF: 013.095.551□50 Representante Legal	**Veruska Lanino da Rocha** CPF: 306.439.022-87 Representante Legal	**Agnaldo Do Carmo Chag**as CPF: 895.030.901□72 Representante Legal

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:A4A548E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.896.000,00	87.982.409,46	16.291.471,45	18,52	42.622.527,62	48,44	45.359.881,84
RECEITAS CORRENTES	75.071.000,00	77.483.967,66	13.981.763,94	18,04	38.832.682,14	50,12	38.651.285,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.033.097,67	11.033.097,67	2.782.203,13	25,22	5.108.575,79	46,30	5.924.521,88
Impostos	8.665.000,00	8.665.000,00	2.146.411,47	24,77	3.944.351,95	45,52	4.720.648,05
Taxas	2.368.097,67	2.368.097,67	635.791,66	26,85	1.164.223,84	49,16	1.203.873,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.706.000,00	1.706.000,00	540.964,05	31,71	1.228.047,73	71,98	477.952,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.706.000,00	1.706.000,00	540.964,05	31,71	1.228.047,73	71,98	477.952,27
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	82.247,77	248.311,75	301,91	690.628,47	839,69	-608.380,70
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	8.757,33	11,68	28.800,45	38,40	46.199,55
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	7.247,77	239.554,42	3.305,22	661.828,02	9.131,47	-654.580,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.000,00	298.000,00	18.708,83	6,28	76.012,96	25,51	221.987,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.042.802,33	60.291.908,94	9.997.281,35	16,58	28.366.149,85	47,05	31.925.759,09
Transferências Intergovernamentais	57.577.888,96	57.626.995,57	9.297.281,35	16,13	26.625.769,17	46,20	31.001.226,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.464.913,37	2.664.913,37	700.000,00	26,27	1.740.380,68	65,31	924.532,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.100,00	4.072.713,28	394.294,83	9,68	3.363.267,34	82,58	709.445,94
Multas e Juros de Mora	618.000,00	618.000,00	98.172,67	15,89	290.947,65	47,08	327.052,35
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.158.613,28	4.724,89	0,22	2.182.730,43	101,12	-24.117,15
Receita da Dívida Ativa	1.296.000,00	1.296.000,00	291.396,24	22,48	808.250,62	62,37	487.749,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	1,03	1,03	81.338,64	81.338,64	-81.238,64
RECEITAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.498.441,80	2.309.707,51	22,00	3.789.845,48	36,10	6.708.596,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.498.441,80	2.309.707,51	22,00	3.789.845,48	36,10	6.708.596,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.825.000,00	10.498.441,80	2.309.707,51	22,00	3.789.845,48	36,10	6.708.596,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.896.000,00	87.982.409,46	16.291.471,45	18,52	42.622.527,62	48,44	45.359.881,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.896.000,00	87.982.409,46	16.291.471,45	18,52	42.622.527,62	48,44	45.359.881,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.896.000,00	87.982.409,46	16.291.471,45	18,52	42.622.527,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.175.828,29	-	-	2.131.346,76	-	-
Superávit Financeiro	-	12.175.828,29	-	-	2.131.346,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	38.069.600,49	14.389.770,94	35.315.963,58	58.755.864,71	34.857.854,33
DESPESAS CORRENTES	70.345.574,27	74.409.821,38	11.638.470,86	44.128.120,04	30.281.701,34	12.520.794,90	32.353.821,38	42.056.000,00	31.937.226,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.218.176,12	43.194.630,19	7.591.081,59	19.698.762,71	23.495.867,48	7.591.081,59	19.698.762,71	23.495.867,48	19.698.762,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86.924,00	33.830,43	-53.093,57	33.304,27	526,16	6.850,74	33.304,27	526,16	33.304,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.040.474,15	31.181.360,76	4.100.482,84	24.396.053,06	6.785.307,70	4.922.862,57	12.621.754,40	18.559.606,36	12.205.159,94
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.729,73	19.661.899,91	7.876.298,61	11.874.107,76	7.787.792,15	1.868.976,04	2.962.142,20	16.699.757,71	2.920.627,41
INVESTIMENTOS	9.676.471,23	17.535.547,84	7.876.298,61	9.811.584,96	7.723.962,88	1.531.553,74	1.971.897,41	15.563.650,43	1.930.382,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.725.258,50	2.126.352,07	0,00	2.062.522,80	63.829,27	337.422,30	990.244,79	1.136.107,28	990.244,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00	107,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	107,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	38.069.600,49	14.389.770,94	35.315.963,58	58.755.864,71	34.857.854,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	38.069.600,49	14.389.770,94	35.315.963,58	58.755.864,71	34.857.854,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.306.564,04	-	7.764.673,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	38.069.600,49	14.389.770,94	42.622.527,62	58.755.864,71	42.622.527,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 04m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1D282777

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.476.719,89	38.170.854,12	31.402.398,27
Receita Tributária	11.033.097,67	5.108.575,79	4.213.780,62
IPTU	2.300.000,00	1.049.440,47	174.332,05
ISS	4.100.000,00	1.849.314,65	2.451.171,45
ITBI	865.000,00	352.414,66	420.889,40

IRRF	1.400.000,00	693.182,17	515.698,08
Outras Receitas Tributárias	2.368.097,67	1.164.223,84	651.689,64
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.706.000,00	1.228.047,73	637.264,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.706.000,00	1.228.047,73	637.264,69
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	75.000,00	28.800,45	24.141,29
Receita Patrimonial	82.247,77	690.628,47	531.168,20
(-) Aplicações Financeiras	-7.247,77	-661.828,02	-507.026,91
Transferências Correntes	60.291.908,94	28.366.149,85	25.836.700,23
FPM	15.600.000,00	8.121.604,10	7.396.099,56
ICMS	25.000.000,00	11.502.271,55	11.455.822,74
Convênios	2.664.913,37	1.740.380,68	247.619,05
Outras Transferências Correntes	17.026.995,57	7.001.893,52	6.737.158,88
Demais Receitas Correntes	4.370.713,28	3.439.280,30	690.511,44
Dívida Ativa	1.296.000,00	808.250,62	430.912,23
Diversas Receitas Correntes	3.074.713,28	2.631.029,68	259.599,21
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.498.441,80	3.789.845,48	681.331,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	1.331,47
Transferências de Capital	10.498.441,80	3.789.845,48	680.000,00
Convênios	10.498.441,80	3.789.845,48	680.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.498.441,80	3.789.845,48	680.000,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	87.975.161,69	41.960.699,60	32.082.398,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.409.821,38	44.128.120,04	34.631.627,61	32.353.821,38	29.190.309,96	11.774.298,66	5.441.317,65
Pessoal e Encargos Sociais	43.194.630,19	19.698.762,71	17.810.551,90	19.698.762,71	17.810.551,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.830,43	33.304,27	34.434,64	33.304,27	33.448,33	0,00	986,31
Outras Despesas Correntes	31.181.360,76	24.396.053,06	16.786.641,07	12.621.754,40	11.346.309,73	11.774.298,66	5.440.331,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.375.990,95	44.094.815,77	34.597.192,97	32.320.517,11	29.156.861,63	11.774.298,66	5.440.331,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.661.899,91	11.874.107,76	6.111.051,78	2.962.142,20	1.620.228,03	8.911.965,56	4.490.823,75
Investimentos	17.535.547,84	9.811.584,96	5.361.479,01	1.971.897,41	871.282,09	7.839.687,55	4.490.196,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.126.352,07	2.062.522,80	749.572,77	990.244,79	748.945,94	1.072.278,01	626,83
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	17.535.547,84	9.811.584,96	5.361.479,01	1.971.897,41	871.282,09	7.839.687,55	4.490.196,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	91.911.645,79	53.906.400,73	39.958.671,98	34.292.414,52	30.028.143,72	19.613.986,21	9.930.528,26
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.936.484,10	-11.945.701,13	-7.876.273,71	7.668.285,08	2.054.254,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.131.346,76	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.812.182,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 25m.							

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:EACBB65F

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.188.000,00	10.188.000,00	2.382.753,02	4.659.042,73	45,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.373.000,00	3.373.000,00	1.255.246,84	1.482.276,43	43,95
1.1.1- IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.047.854,44	1.049.440,47	45,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	1.750,62	2.763,85	7,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	870.000,00	870.000,00	158.363,25	331.270,15	38,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	168.000,00	168.000,00	47.278,53	98.801,96	58,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	870.000,00	870.000,00	174.455,78	354.088,28	40,70
1.2.1- ITBI	865.000,00	865.000,00	172.923,78	352.414,66	40,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.520,60	1.607,60	32,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	11,40	66,02	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.545.000,00	4.545.000,00	594.020,96	2.129.495,85	46,85
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	566.603,81	1.849.314,65	45,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	2.951,56	33.632,28	101,92
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	206.000,00	206.000,00	21.641,33	208.169,12	101,05
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	206.000,00	206.000,00	2.824,26	38.379,80	18,63
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	359.029,44	693.182,17	49,51
1.4.1- IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	359.029,44	693.182,17	49,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.515.600,00	44.515.600,00	7.650.330,43	21.525.445,04	48,35
2.1- Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	2.917.186,25	8.121.604,10	52,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	15.600.000,00	2.917.186,25	8.121.604,10	52,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.988.242,41	11.502.271,55	46,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.600,00	34.600,00	5.902,60	17.421,68	50,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	19.054,03	55.988,87	42,74
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	10.947,77	36.409,91	10,40
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	708.997,37	1.791.748,93	52,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.703.600,00	54.703.600,00	10.033.083,45	26.184.487,77	47,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.478,86	4.292,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.066.028,03	1.066.028,03	151.924,15	439.069,12	41,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	452.619,52	452.619,52	66.417,30	225.009,02	49,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	323.220,00	323.220,00	63.984,00	157.170,00	48,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	99.647,10	99.647,10	15.913,96	41.792,68	41,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	181.841,41	181.841,41	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.608,89	15.097,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.601.384,26	3.759.416,62	9.453,77	1.098.145,87	29,21
6.1- Transferências de Convênios	1.601.384,26	3.752.219,49	0,00	1.070.518,65	28,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	7.197,13	9.453,77	27.627,22	383,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.667.412,29	4.825.444,65	162.856,78	1.541.507,74	31,95
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.876.920,00	8.876.920,00	1.530.066,03	4.296.558,97	48,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.120.000,00	3.120.000,00	583.437,21	1.624.320,65	52,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	797.648,44	2.291.924,39	45,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.920,00	6.920,00	1.180,52	3.484,32	50,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	3.810,81	11.197,78	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	2.189,52	7.281,91	10,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	680.000,00	680.000,00	141.799,53	358.349,92	52,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.951.168,89	5.501.888,46	45,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.951.168,89	5.501.888,46	45,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.123.080,00	3.123.080,00	421.102,86	1.205.329,49	38,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.168.000,00	9.168.000,00	4.238.393,74	46,23	4.238.393,74	46,23	0,00

13.1- Com Educação Infantil	2.858.689,28	2.858.689,28	1.395.374,16	48,81	1.395.374,16	48,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.309.310,72	6.309.310,72	2.843.019,58	45,06	2.843.019,58	45,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.832.000,00	2.832.000,00	1.267.440,05	44,75	1.069.765,80	37,77	197.674,25
14.1- Com Educação Infantil	172.565,60	172.565,60	102.144,90	59,19	102.144,90	59,19	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.659.434,40	2.659.434,40	1.165.295,15	43,82	967.620,90	36,38	197.674,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	5.505.833,79	45,88	5.308.159,54	44,23	197.674,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.737,93
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	39.737,93
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	76,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.103,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.675.900,00	13.675.900,00	2.508.270,86	6.546.121,94	47,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.652.973,85	4.652.973,85	2.640.623,35	56,75	2.224.270,64	47,80	0,00
23.1 - Creche	4.652.973,85	4.652.973,85	2.640.623,35	56,75	2.224.270,64	47,80	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.031.254,88	3.031.254,88	1.497.519,06	49,40	1.497.519,06	49,40	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.718,97	1.621.718,97	1.143.104,29	70,49	726.751,58	44,81	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.240.078,15	13.240.078,15	7.373.125,46	55,69	5.990.893,18	45,25	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.968.745,12	8.968.745,12	4.008.314,73	44,69	3.810.640,48	42,49	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.271.333,03	4.271.333,03	3.364.810,73	78,78	2.180.252,70	51,04	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	17.893.052,00	17.893.052,00	10.013.748,81	55,96	8.215.163,82	45,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.205.329,49
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.103,58
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.245.433,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.969.730,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.619,52	452.619,52	351.503,82	77,66	179.297,12	39,61	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.214.792,77	2.375.557,91	1.742.976,87	73,37	593.218,02	24,97	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.667.412,29	2.828.177,43	2.094.480,69	74,06	772.515,14	27,31	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.560.464,29	20.721.229,43	12.108.229,50	58,43	8.987.678,96	43,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	40.103,58	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.501.888,46	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.308.083,94	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.308.083,94	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	233.908,10	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C9007FED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.188.000,00	10.188.000,00	4.659.042,73	45,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.049.440,47	45,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	865.000,00	865.000,00	352.414,66	40,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.849.314,65	45,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	693.182,17	49,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	38.003,73	52,06
Dívida Ativa dos Impostos	1.076.000,00	1.076.000,00	539.439,27	50,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	374.000,00	374.000,00	137.247,78	36,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.515.600,00	44.515.600,00	21.525.445,04	48,35
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	8.121.604,10	52,06
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	36.409,91	10,40
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.791.748,93	52,70
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	11.502.271,55	46,01
Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	55.988,87	42,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.600,00	34.600,00	17.421,68	50,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.600,00	34.600,00	17.421,68	50,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.703.600,00	54.703.600,00	26.184.487,77	47,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.745.260,29	6.745.260,29	2.933.843,94	43,49
Provenientes da União	6.529.260,29	6.529.260,29	2.657.201,90	40,70
Provenientes do Estado	216.000,00	216.000,00	134.318,12	62,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	142.323,92	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	18.863,01	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	152.000,00	152.000,00	175.321,74	115,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.897.260,29	6.897.260,29	3.128.028,69	45,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.591.708,47	21.696.242,26	11.986.256,40	55,25	9.687.715,62	44,65
Pessoal e Encargos Sociais	15.031.885,23	15.048.815,72	7.063.613,58	46,94	7.063.613,58	46,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.559.823,24	6.647.426,54	4.922.642,82	74,05	2.624.102,04	39,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.041,82	3.396.425,68	1.098.940,68	32,36	88.147,66	2,60
Investimentos	1.357.041,82	3.396.425,68	1.098.940,68	32,36	88.147,66	2,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.948.750,29	25.092.667,94	13.085.197,08	52,15	9.775.863,28	38,96
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.745.260,29	6.771.509,50	4.387.209,34	33,53	2.932.674,57	30,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.745.260,29	6.771.509,50	4.387.209,34	33,53	2.932.674,57	30,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.745.260,29	6.771.509,50	4.387.209,34	33,53	2.932.674,57	30,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.203.490,00	18.321.158,44	8.697.987,74	66,47	6.843.188,71	70,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.915.515,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
		0,00	
TOTAL (VIII)		0,00	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.874.537,65	8.463.630,08	4.062.970,18	31,05	2.427.109,99	24,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.505.715,94	13.774.630,06	7.384.442,63	56,43	6.148.150,87	62,89
Suporte Profilático e Terapêutico	566.690,90	695.812,94	360.825,43	2,76	249.976,24	2,56
Vigilância Sanitária	211.861,85	211.861,85	130.321,70	1,00	119.821,70	1,23
Vigilância Epidemiológica	692.646,53	751.735,94	365.174,46	2,79	241.744,41	2,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.097.297,42	1.194.997,07	781.462,68	5,97	589.060,07	6,03
TOTAL	21.948.750,29	25.092.667,94	13.085.197,08	100,00	9.775.863,28	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 38m.						

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:52423108

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	100,00	38.069.600,49	14.389.770,94	35.315.963,58	100,00	58.755.864,71
LEGISLATIVA	3.615.000,00	3.615.000,00	649.197,45	1.827.953,77	3,26	1.787.046,23	613.319,33	1.672.193,79	4,73	1.942.806,21
Ação Legislativa	3.615.000,00	3.615.000,00	649.197,45	1.827.953,77	3,26	1.787.046,23	613.319,33	1.672.193,79	4,73	1.942.806,21
ADMINISTRAÇÃO	11.150.843,69	11.691.320,97	2.179.568,31	6.791.710,56	12,13	4.899.610,41	2.124.713,92	5.050.809,37	14,30	6.640.511,60
Administração Geral	11.150.843,69	11.691.320,97	2.179.568,31	6.791.710,56	12,13	4.899.610,41	2.124.713,92	5.050.809,37	14,30	6.640.511,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.417.870,72	3.837.111,90	621.508,38	2.315.449,90	4,13	1.521.662,00	601.727,18	1.536.239,65	4,35	2.300.872,25
Administração Geral	2.603.714,25	2.656.015,33	405.795,95	1.681.385,07	3,00	974.630,26	503.980,36	1.324.651,39	3,75	1.331.363,94
Assistência ao Idoso	29.136,00	34.436,91	5.000,00	7.230,96	0,01	27.205,95	1.655,42	2.230,95	0,01	32.205,96
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.199,48	0,00	29.188,80	0,05	10,68	0,00	2.432,40	0,01	26.767,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.000,00	572.397,15	73.149,65	352.362,64	0,63	220.034,51	47.398,40	111.314,83	0,32	461.082,32
Assistência Comunitária	362.831,67	545.063,03	137.562,78	245.282,43	0,44	299.780,60	48.693,00	95.610,08	0,27	449.452,95
SAÚDE	21.948.750,29	25.092.667,94	4.290.617,77	13.085.197,08	23,37	12.007.470,86	3.778.271,69	9.775.863,28	27,68	15.316.804,66
Administração Geral	1.097.297,42	1.194.997,07	286.040,94	781.462,68	1,40	413.534,39	249.303,61	589.060,07	1,67	605.937,00
Atenção Básica	6.874.537,65	8.463.630,08	1.680.353,89	4.062.970,18	7,26	4.400.659,90	1.012.061,38	2.427.109,99	6,87	6.036.520,09

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.505.715,94	13.774.630,06	2.126.678,40	7.384.442,63	13,19	6.390.187,43	2.245.001,36	6.148.150,87	17,41	7.626.479,19
Suporte Profilático e Terapêutico	566.690,90	695.812,94	54.877,45	360.825,43	0,64	334.987,51	100.306,62	249.976,24	0,71	445.836,70
Vigilância Sanitária	211.861,85	211.861,85	46.288,37	130.321,70	0,23	81.540,15	49.788,37	119.821,70	0,34	92.040,15
Vigilância Epidemiológica	692.646,53	751.735,94	96.378,72	365.174,46	0,65	386.561,48	121.810,35	241.744,41	0,68	509.991,53
EDUCAÇÃO	22.829.335,15	25.279.546,57	4.187.259,51	13.560.291,70	24,21	11.719.254,87	4.487.936,72	9.985.606,74	28,28	15.293.939,83
Administração Geral	27.500,00	32.450,00	4.950,00	24.600,00	0,04	7.850,00	4.950,00	24.600,00	0,07	7.850,00
Ensino Fundamental	17.498.404,48	18.209.563,91	3.350.621,70	10.498.077,39	18,75	7.711.486,52	3.534.090,36	7.515.673,43	21,28	10.693.890,48
Educação Infantil	5.144.715,26	6.875.257,25	811.557,15	2.920.411,71	5,21	3.954.845,54	918.057,36	2.363.099,85	6,69	4.512.157,40
Educação de Jovens e Adultos	99.815,41	104.375,41	18.461,25	59.530,64	0,11	44.844,77	18.320,81	49.886,55	0,14	54.488,86
Educação Especial	58.900,00	57.900,00	1.669,41	57.671,96	0,10	228,04	12.518,19	32.346,91	0,09	25.553,09
CULTURA	447.156,67	459.968,67	151.126,08	294.117,91	0,53	165.850,76	71.182,62	164.543,22	0,47	295.425,45
Difusão Cultural	447.156,67	459.968,67	151.126,08	294.117,91	0,53	165.850,76	71.182,62	164.543,22	0,47	295.425,45
URBANISMO	8.872.633,57	8.811.838,33	5.459.584,16	7.616.783,54	13,60	1.195.054,79	1.209.783,26	1.883.816,73	5,33	6.928.021,60
Infra-Estrutura Urbana	7.166.633,57	7.105.838,33	5.459.584,16	6.622.574,46	11,83	483.263,87	1.209.783,26	1.672.691,85	4,74	5.433.146,48
Serviços Urbanos	1.706.000,00	1.706.000,00	0,00	994.209,08	1,78	711.790,92	0,00	211.124,88	0,60	1.494.875,12
HABITAÇÃO	230.000,00	394.364,93	71.546,54	134.946,54	0,24	259.418,39	13.465,07	13.465,07	0,04	380.899,86
Habitação Urbana	230.000,00	394.364,93	71.546,54	134.946,54	0,24	259.418,39	13.465,07	13.465,07	0,04	380.899,86
SANEAMENTO	1.500.000,00	1.670.320,00	0,00	1.399.841,35	2,50	270.478,65	217.775,79	819.910,20	2,32	850.409,80
Administração Geral	0,00	170.320,00	0,00	0,00	0,00	170.320,00	0,00	0,00	0,00	170.320,00
Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.399.841,35	2,50	100.158,65	217.775,79	819.910,20	2,32	680.089,80
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.156.613,28	722.726,20	722.726,20	1,29	1.433.887,08	13.232,00	13.232,00	0,04	2.143.381,28
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.156.613,28	722.726,20	722.726,20	1,29	1.433.887,08	13.232,00	13.232,00	0,04	2.143.381,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	200.100,00	200.000,00	200.000,00	0,36	100,00	50.000,00	50.000,00	0,14	150.100,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	200.100,00	200.000,00	200.000,00	0,36	100,00	50.000,00	50.000,00	0,14	150.100,00
AGRICULTURA	1.071.715,71	1.964.481,33	175.174,28	534.180,99	0,95	1.430.300,34	152.744,49	386.629,01	1,09	1.577.852,32
Administração Geral	1.031.715,71	998.481,33	145.174,28	504.180,99	0,90	494.300,34	152.744,49	386.629,01	1,09	611.852,32
Promoção da Produção Animal	0,00	906.000,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	30.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.449.284,11	1.786.028,70	743.541,73	772.733,30	1,38	1.013.295,40	114.611,60	114.611,60	0,32	1.671.417,10
Transporte Rodoviário	1.449.284,11	1.786.028,70	743.541,73	772.733,30	1,38	1.013.295,40	114.611,60	114.611,60	0,32	1.671.417,10
DESPORTO E LAZER	301.537,20	816.181,78	32.608,20	516.753,93	0,92	299.427,85	37.433,88	91.193,79	0,26	724.987,99
Desporto Comunitário	301.537,20	816.181,78	32.608,20	516.753,93	0,92	299.427,85	37.433,88	91.193,79	0,26	724.987,99
ENCARGOS ESPECIAIS	4.803.176,89	6.296.176,89	30.310,86	6.229.541,03	11,12	66.635,86	903.573,39	3.757.849,13	10,64	2.538.327,76
Outros Encargos Especiais	4.803.176,89	6.296.176,89	30.310,86	6.229.541,03	11,12	66.635,86	903.573,39	3.757.849,13	10,64	2.538.327,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00
Reserva de Contingência	148.696,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00
TOTAL	81.896.000,00	94.071.828,29	19.514.769,47	56.002.227,80	100,00	38.069.600,49	14.389.770,94	35.315.963,58	100,00	58.755.864,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 12m.										

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
secretário municipal de fazenda

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FEFFD450

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.409.566,69	1.409.566,69	0,00	0,00	0,00	1.976.548,71	1.108.710,75	996.734,71	33.494,08	946.319,92	946.319,92
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.609,35	3.609,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E COORDENA	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	27.660,35	19.160,35	19.160,35	0,00	8.500,00	8.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	708,75	708,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E TRâNSI	0,00	235.874,70	235.874,70	0,00	0,00	0,00	609.481,74	595.913,88	588.425,76	12.077,86	8.978,12	8.978,12
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E T	0,00	17.600,12	17.600,12	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	895.248,19	895.248,19	0,00	0,00	0,00	223.814,09	196.959,02	196.959,02	0,00	26.855,07	26.855,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	8.690,71	8.690,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	245.444,64	245.444,64	0,00	0,00	0,00	1.079.048,69	274.913,66	167.375,74	9.686,22	901.986,73	901.986,73
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	965,23	965,23	0,00	0,00	0,00	878,60	878,60	878,60	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
01 - CAMARA MINICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.615,24	20.885,24	23.935,24	10.680,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.409.566,69	1.409.566,69	0,00	0,00	0,00	1.976.548,71	1.108.710,75	996.734,71	33.494,08	946.319,92	946.319,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 27m.												

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AFDA9EB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016 - PMSFO

PROCESSO nº. **44/2016**
Pregão ELETRONICO nº. **16/2016**
Data da Abertura: 24/06/2016
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia
Em 24 de junho de 2016, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador (a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa **PRODULIM EIRELI – ME** 02.360.076/0001-53 situada na Rua - RUA TENENTE BRASIL, 534 CENTRO JI-PARANA RO 76900-014, representada pelo Sr. Alexandre Alves Guimarães CPF nº 981.741.777-87 RG 928.096 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: PRODULIM EIRELI – ME CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	23	Inseticida/Mosquicida/Baraticida/Formicida Piretróide em pó molhavel, fotoestável, não apresenta odor, Biodegradavel, não mancha e não é corrosivo, sachês hidrossolúveis , Pacotes com 25 gr	PCT	24,00	R$ 10,67	R$ 256,08
2	4159	Isqueiro, Acendedor de GAS, Com Gas, Plastico de Alta Resistencia, 1ª Qualidade, SELO do INMETRO, Acende minimo 3000vezes	UN	42,00	R$ 3,15	R$ 132,30
3	5503	Agua Sanitaria, Caixa com 03 embalagens de 05 Litros	CX	139,00	R$ 25,36	R$ 3.525,04
4	5504	ALCOOL ETILICO EM GEL, 12x500 ML	CX	52,00	R$ 53,57	R$ 2.785,64
5	237	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1 LITRO caixa com 12 und.	CX	13,00	R$ 86,38	R$ 1.122,94
6	7043	AMACIANTE de Roupas, CORES VARIADAS, 2Lts, CX C/ 6Und	CX	38,00	R$ 25,28	R$ 960,64
7	2055	BRILHA MÓVEIS COM PERFUME 200 ML	UN	2,00	R$ 2,29	R$ 4,58
8	3527	Cera Liquida, VERMELHA, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	2,00	R$ 31,14	R$ 62,28
9	235	Creme p/ pentear p/ cabelos sem enxágüe frasco contendo 300ml cada. Caixa com 06 Und	CX	4,00	R$ 37,88	R$ 151,52
10	985	DESINFETANTE CAIXA DE 6X2 LITROS	CX	139,00	R$ 22,99	R$ 3.195,61
11	357	Desodorisador de AMBIENTES, Fragancias DIVERSAS, 12 Frasco 400Ml	PCT	12,00	R$ 80,59	R$ 967,08
12	44	Detergente, Liquido, Acao Anti-Bacteriana, Lava Loucas, CX 24x500Ml	CX	140,00	R$ 29,23	R$ 4.092,20
13	3103	Detergente, Liquido, P/ PISO, EXTRA PESADA, Tipo REMOVEX, Frs 1000Ml	UN	10,00	R$ 3,83	R$ 38,30
14	4153	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA(CAIXA COM 60 UNIDADES)	CX	40,00	R$ 28,44	R$ 1.137,60
15	164	Esponja LÃ de ACO c/14 PCT, cada Pct c/ 08 UND, peso 60Gr	FARDO	83,00	R$ 13,96	R$ 1.158,68
16	2262	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 12 X 500 ML	CX	103,00	R$ 18,69	R$ 1.925,07
17	2056	LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500 ML	UN	70,00	R$ 2,01	R$ 140,70
18	3165	Multi Inseticida Aerossol, Contra Mosquitos, Baratas e Moscas, Com Óleo de Citronela, de 300ml	UN	2,00	R$ 7,89	R$ 15,78
19	7934	Multi Inseticida Aerossol, Contra Mosquitos, Baratas e Moscas, Com Óleo de Citronela, de 450ml	UN	42,00	R$ 10,26	R$ 430,92
20	4474	PEDRA SANITARIA REDONDA DE 25 GR, SUPORTE INDIVIDUAL EM PLASTICA CAIXA 48 UNIDADES	CX	36,00	R$ 43,61	R$ 1.569,96
21	75	Sabão, BARRAS, CX C/ 10 Pct, PCT C/ 05Unid, Unid de 200Gr	CX	18,00	R$ 43,38	R$ 780,84
22	4475	Sabão, Detergente, em PO, Tecidos e Pisos, C/ Particulas Extra Limpeza, CX 15x1000Gr	CX	61,00	R$ 78,21	R$ 4.770,81
23	356	Sabonete, Barra, 90Gr, Fragancias Variadas, 12 Unid	DZ	50,00	R$ 12,56	R$ 628,00
24	2032	Sabonete, Liquido, Recipiente Plastico, 215Ml	UN	30,00	R$ 6,31	R$ 189,30

25	2256	SACO EM ALGODAO ALVEJADO P/ USO VARIADO 160G	UN	85,00	R$ 5,93	R$ 504,05
26	2260	Soda Caustica 1ª linha pote com 1kg	KG	30,00	R$ 13,35	R$ 400,50
27	4043	Avental Frontal Tecido Brim Branco com as seguinte dimensões: 120 x 70 cm	UN	12,00	R$ 7,10	R$ 85,20
28	4484	Pilha Pequena Alcalina AA 1,5v pct com 02 unid	PCT	67,00	R$ 5,14	R$ 344,38
29	3098	Pilha Pequena Comum AA 1,5v pct com 04 unid	PCT	50,00	R$ 12,48	R$ 624,00
Valor Total Registrado R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)						

1.1 As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 16/2016, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 013/2016; Licitação nº. 16/2016 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de

CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2016, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 18 de julho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Produlim EIRELI – ME
02.360.076/0001-53
Empresa Detentora
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES
CPF nº 981.741.777-87

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E868EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016 - PMSFO

PROCESSO nº. **44/2016**
Pregão ELETRONICO nº. **16/2016**
Data da Abertura: 24/06/2016
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia
Em 24 de junho de 2016, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador (a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa COMERCIAL XR LTDA EPP 13.807.868/0001-40 situada na Rua/Av. BRASIL, 1801 NOVA BRASILIA JI-PARANA RO 76908-503, representada pelo Sra. Jéssica Guimarães Lanes CPF nº 004.132.812-48 RG 1.050.265 SSP/RO nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município São Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: COMERCIAL XR LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4172	GUARDANAPO DE PAPEL PARA BOLO 22X20CM PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	20,00	R$ 1,45	R$ 29,00
2	4050	Sacola Plástica, Transparente, Capacidade Armazenamento 02kg	KG	19,00	R$ 5,99	R$ 113,81
3	3117	Sacola Plástica, Transparente, Capacidade de Armazenamento 05kg	KG	12,00	R$ 5,91	R$ 70,92
4	3507	Sacola, Plástica, Branca, Com Alça	KG	8,00	R$ 5,99	R$ 47,92
5	2051	Canudo Plástico, Refrigerantes, Saco Plástico com 800Unid	PCT	2,00	R$ 11,20	R$ 22,40
6	2046	COADOR DE CAFÉ EM PANO FLANELADO, COM CABO DE MADEIRA	UN	54,00	R$ 2,69	R$ 145,26
7	6358	COLHER DESCARTAVEL, REFEIÇÃO, Cristal, TAMANHO 16CM, Pcts com 50 Unid	PCT	120,00	R$ 2,85	R$ 342,00
8	162	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, ÁGUA, 180 ML, Caixas com 25x100 UND	CX	140,00	R$ 73,97	R$ 10.355,80
9	6347	COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA, TRANSPARENTE, 300 ML, Caixas com 20x100 Pct/UND=2.000Unid	CX	20,00	R$ 88,30	R$ 1.766,00
10	3514	Copo Descartável, Café, 50ml, Pct com 100Unid Cada, Caixa com 50Pct	CX	30,00	R$ 79,48	R$ 2.384,40
11	4193	GARFO DESCARTAVEL, REFEIÇÃO, Cristal, TAMANHO 16CM, Pcts com 50 Unid	PCT	50,00	R$ 3,46	R$ 173,00
12	1573	GARFO DESCARTAVEL, REFEIÇÃO, Cristal, TAMANHO 16CM, Pcts com 50 Unid, Caixa com 20 Pacotes=1000 Und	CX	13,00	R$ 172,95	R$ 2.248,35
13	56	Guardanapo de Papel para Bolo 22x20cm, pacote com 50 Unidades, Fardo com 25 pacotes	FARDO	16,00	R$ 32,89	R$ 526,24
14	2117	Palito Dental, Rolico, de Madeira, Caixa com 100Palitos	UN	90,00	R$ 0,55	R$ 49,50
15	236	Papel alumínio grande 0,45cm por7. 5 mts caixa com 12 UND.	CX	6,00	R$ 50,26	R$ 301,56
16	1572	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DE 21 CM DE DIAMETRO CX COM 25 X10UND	CX	5,00	R$ 27,99	R$ 139,95
17	6342	Prato DESCARTAVEL, Raso, BRANCO, 21Cm, Pct com 10Und, Caixas com 100Pct	CX	14,00	R$ 197,94	R$ 2.771,16
18	501	Prendedor ROUPA, Plastico Altamente Resistente, Dimensoes: 13x35x60mm(Fechado, sem uso), Pressao no Formato de Argola	DZ	22,00	R$ 1,99	R$ 43,78
19	3956	Registro Gás Liquefeito de Petroleo(GLP), Regulador, Mangueira Trançada 1,25Mt, Padrao ABNT com bracadeiras	UN	16,00	R$ 22,29	R$ 356,64
20	1575	PAPEL HIGIENICO MACIO FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	60,00	R$ 47,99	R$ 2.879,40
21	2045	PAPEL HIGIENICO, Branco, Golfrado, 30Mt x 10Cm C/ 64 Unid	FARDO	61,00	R$ 47,99	R$ 2.927,39
22	171	Papel Toalha multiuso branco bobina c/ 50 folhas cada com 19cmx21cm pacote com 2 bobina.	PCT	330,00	R$ 4,16	R$ 1.372,80
23	1000	Papel Toalha, multiuso, branco bobina c/ 50 folhas cada com 19cmx21cm pacote com 2 bobina, FD com 08 Pct	FARDO	6,00	R$ 48,98	R$ 293,88
24	2258	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 100Litros, dimensao minima 75x105Cm, Fardo com 40 Pct de 05 Unid	FARDO	334,00	R$ 17,44	R$ 5.824,96
25	78	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 15 LITROS, FARDO com 40 Pacotes COM 20 UNIDADES	FARDO	3,00	R$ 7,00	R$ 21,00
26	4156	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	640,00	R$ 3,15	R$ 2.016,00
27	2043	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 30Litros, dimensao minima 59x62Cm, Pcto com 10 Unid	PCT	175,00	R$ 3,15	R$ 551,25
28	2044	Saco para LIXO, Reforcado, Capacidade 50Litros, dimensao minima 63x80Cm, Pcto com 10 Unid	PCT	60,00	R$ 3,15	R$ 189,00
1	2272	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO 36 LITROS	UN	5,00	R$ 27,98	R$ 139,90
2	158	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	5,00	R$ 18,49	R$ 92,45
3	4052	Bacia, Plástico, Capacidade Minima 20Ltrs	UN	9,00	R$ 38,49	R$ 346,41
4	4051	Bacia, Plástico, Capacidade Minima 30Ltrs	UN	4,00	R$ 32,48	R$ 129,92
5	2830	Balde, Plastico, Alca Metalica, Material Atóxico e Muito Resistente, Cores Diversos, Capacidade Minima 10Lts,	UN	15,00	R$ 10,98	R$ 164,70
6	14	Bandeja de plástico 40 cm por 25 cm	UN	4,00	R$ 9,79	R$ 39,16
7	5612	CAIXA ORGANIZADORA, PLASTICO RESISTENTE, Capacidade minima 20 LITROS	UN	7,00	R$ 57,96	R$ 405,72
8	161	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, TELADO, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	UN	10,00	R$ 3,39	R$ 33,90
9	8931	GALAO em Polipropileno, Completo, com 20 Ltrs de Agua Mineral	UN	55,00	R$ 28,88	R$ 1.588,40
10	5513	Jarra Plastica, capacidade 2 Litros	UN	10,00	R$ 9,89	R$ 98,90
11	3122	Kit de porta mantimentos em plástico resistente com 03 peças sendo uma de 580 ml, uma de 1400 ml e outra de 3250 ml	UN	2,00	R$ 48,87	R$ 97,74
12	4504	PA DE LIXO METALICA CABO LONGO	UN	2,00	R$ 6,10	R$ 12,20
13	383	Pá para apanhar lixo, Plástica, Cabo Longo	UN	47,00	R$ 5,90	R$ 277,30
14	3121	Porta Mantimentos, Plastico, Capacidade 05Litros	UN	4,00	R$ 14,99	R$ 59,96
15	6723	Pote de Plástico, RESISTENTE, P/ Condimentos, Açúcar, com capacidade minima 04 Litros	UN	4,00	R$ 12,49	R$ 49,96
16	5515	Ralador, Plástico, 4 FACES	UN	5,00	R$ 37,97	R$ 189,85
17	3109	Suporte para copo descartável de 180 ml com capacidade de 100 unid. Plástico resistente	UN	3,00	R$ 29,97	R$ 89,91
18	13	Suporte, VASSOURAS e RODOS, Estrutura em Plástico Resistente, com 05 lugares disponiveis	UN	2,00	R$ 13,89	R$ 27,78
19	385	Tabua de Cortar Carne, Plastica, Minimo 30x40Cm	UN	9,00	R$ 39,96	R$ 359,64
20	5516	Tapuer tamanho capacidade 36 lt 417/197/289 mm	UN	4,00	R$ 78,84	R$ 315,36
21	5517	Tapuer tamanho capacidade 9,2 lt 403/284/188 mm	UN	4,00	R$ 25,78	R$ 103,12
22	24	Balde Plastico, Fechado, Preto, Tipo PEDREIRO, capacidade minima 12 Lts	UN	55,00	R$ 11,49	R$ 631,95
23	2049	Balde, Plastico, Alca Metalica, Material Atóxico e Muito Resistente, Cores Diversos, Capacidade Minima 15Lts,	UN	14,00	R$ 9,97	R$ 139,58
24	3115	Bota de PVC solado ati derrapante branca nº 37	UN	15,00	R$ 27,88	R$ 418,20
25	3116	Bota de PVC solado ati derrapante branca nº 39	UN	15,00	R$ 27,88	R$ 418,20
26	5505	Bota, Calcado, PVC, Solado Ani Derrapante, Branca, nº 38	PAR	25,00	R$ 27,88	R$ 697,00
27	2038	CESTO PARA LIXO SIMPLES - PEQUENO	UN	44,00	R$ 3,29	R$ 144,76
28	1002	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 100Ltrs, COM TAMPA	UN	35,00	R$ 44,97	R$ 1.573,95
29	4477	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, COM TAMPA	UN	1,00	R$ 10,98	R$ 10,98
30	4479	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	UN	10,00	R$ 12,29	R$ 122,90
31	355	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 30Ltrs, COM TAMPA	UN	20,00	R$ 15,99	R$ 319,80
32	160	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, COM TAMPA	UN	10,00	R$ 34,48	R$ 344,80
33	4478	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, SEM TAMPA	UN	6,00	R$ 31,97	R$ 191,82

34	7930	COTONETE FLEXIVEIS com 150Unid	UN	10,00	R$ 3,49	R$ 34,90
35	4482	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE CABO COM 30 CM	UN	18,00	R$ 6,69	R$ 120,42
36	45	ESCOVA, Lavar ROUPA, Com cabo, Plastico, Pigmento e Materia Sintetica	UN	15,00	R$ 5,35	R$ 80,25
37	4502	ESPANADOR DE NYLON, Com Cabo	UN	2,00	R$ 6,90	R$ 13,80
38	2268	JARRA PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	12,00	R$ 7,64	R$ 91,68
39	2267	JOGO PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO C/ 05 PEÇAS EM TAMANHO DIFERENTES	JOGO	5,00	R$ 27,88	R$ 139,40
40	2047	LIXEIRA DE PEDAL AUTOMÁTICA DE 20 LITROS	UN	14,00	R$ 33,48	R$ 468,72
41	4155	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	163,00	R$ 4,10	R$ 668,30
42	2033	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	180,00	R$ 4,10	R$ 738,00
43	3106	Luva de latex para limpeza amarela M	PAR	5,00	R$ 4,10	R$ 20,50
44	60	Luvas em Látex, Forrada, com palma Anti-derrapante, Tamanho M	PAR	10,00	R$ 4,10	R$ 41,00
45	5506	Rastelo, Plástico, Grande 60 cm	UN	1,00	R$ 9,98	R$ 9,98
46	166	Rodo, Emborrachado, PLASTICO, GRANDE, 60CM com Cabo de Madeira	UN	110,00	R$ 11,78	R$ 1.295,80
47	3539	Rodo, Emborrachado, PLASTICO, MEDIO, 40CM com Cabo de Madeira	UN	31,00	R$ 4,49	R$ 139,19
48	5507	Rodo, PASSAR CERA, Com Espuma, 30 CM	UN	94,00	R$ 8,89	R$ 835,66
49	4158	VASSOURA MELGA COM CABO	UN	322,00	R$ 11,98	R$ 3.857,56
50	2257	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	23,00	R$ 7,98	R$ 183,54
51	169	Vassoura, Plastica, Fios Longos, Deitada, Com Cabo	UN	1,00	R$ 9,48	R$ 9,48
52	3072	Mangueira Plastica Cristal Flexivel 25mm	METROS	130,00	R$ 46,63	R$ 6.061,90
53	4501	Bota, Calcado, PVC, Solado Ani Derrapante, Branca, nº 40	PAR	10,00	R$ 27,88	R$ 278,80
Valor Total Registrado R$ 62.688,47 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)						

1.1 As quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 16/2016, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 014/2016; Licitação nº. 16/2016 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2016, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A (s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 18 de julho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Comercial XR LTDA EPP
13.807.868/0001-40
Empresa Detentora
JÉSSICA GUIMARÃES LANES
CPF nº 004.132.812-48

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:38D0D708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016 - PMSFO

nº. **44/2016**
Pregão PRESENCIAL nº. **17/2016**
Data da Abertura: 18/07/2016
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Material Elétrico e PRESENCIAL, utensílios de conzinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas
Em 18 de julho de 2016, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Vieira, portador do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP 01.718.567/0001-60 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 738 CENTRO São Felipe DOeste RO 78986-000, representada pelo Sra. Idenir Vez Magalhães de Oliveira CPF nº 277.082.172-53 RG 363.332 SSP/RO nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Material Elétrico e PRESENCIAL, utensílios de conzinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP CNPJ/CPF: 01.718.567/0001-60

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4173	AGUA MINERAL, GARRAFA PET DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	190,00	R$ 15,00	R$ 2.850,00
2	1526	CARVÃO VEGETAL SACO DE 4 KG	SACO	250,00	R$ 5,49	R$ 1.372,50
3	1518	Refrigerante, Comum, Pct 6x2Unid/Litros, Sabores DIVERSOS. A Contratada será responsável pela entrega de tais.(Tipo Lind' Agua, Frisk, Maraja)	PCT	292,00	R$ 19,14	R$ 5.588,88
4	4521	Gelo produzido com água potável, BARRA com 05 KG	BR	150,00	R$ 5,50	R$ 825,00
1	3200	Recarga Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botija carga 13Kg	CRG	179,00	R$ 65,00	R$ 11.635,00
1	5047	ABACAXI, MADURO NATURALMENTE , SEM COROA, SAUDAVIES E COM BOM DESENVOLVIMENTO	KG	50,00	R$ 4,49	R$ 224,50
2	3188	Maçã nacional in natura, Vermelhas, Maduras, selecionada.	KG	295,00	R$ 4,69	R$ 1.383,55
3	3190	Melancia de 1ª qualidade sem sinais de rachaduras e hematomas.	KG	300,00	R$ 2,38	R$ 714,00
4	1477	MELÃO 1ª QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL, SEM DAFEITOS (PODRIDÃO, DANUS PROFUNDOS, FRUTOAS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	80,00	R$ 4,49	R$ 359,20
5	7936	PÊRA, Fruta, 1ª Qualidade	KG	30,00	R$ 9,99	R$ 299,70
6	855	Uva, FRUTA, Tipo Rubi de 1ª Qualidade	KG	40,00	R$ 12,00	R$ 480,00
7	3901	Uvas, Fruta, 1ª Qualidade, Regional	KG	70,00	R$ 12,00	R$ 840,00
1	1187	ACHOCOLATADO, Tipo em PÓ, 1ª QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA, 400 GR, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXAS COM 20 PACOTES=08Kg	CX	19,00	R$ 72,00	R$ 1.368,00
2	503	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plástico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informação de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	FARDO	128,00	R$ 74,90	R$ 9.587,20
3	206	Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos E Com Ausência De Pedúnculo Ou Deformados). Indicação De Procedência.	KG	125,00	R$ 28,50	R$ 3.562,50
4	7938	Amendoim, Graúdo, Sem Pele, Torrado, Regional	KG	10,00	R$ 17,49	R$ 174,90
5	4500	AMIDO DE MILHO TIPO MAIZENA PACOTES	KG	73,00	R$ 5,39	R$ 393,47
6	194	Arroz Agulhinha Longo, Fino, Polido, Tipo 1, Sem Glúten, Contendo No Mínimo De 90% De Grãos Inteiros. Com Rendimento Após O Cozimento De No Mínimo 2,5 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção, Devendo Também Apresentar Coloração Branca, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega Do Produto. Embalagem Primária De Polietileno, Atóxico, Fardo Com 6 Pacotes De 5kg=30kG	FARDO	150,00	R$ 95,00	R$ 14.250,00
7	3196	Azeitona, Com Caroço, 500Gr	VD	10,00	R$ 9,56	R$ 95,60
8	8715	BALA DE CARAMELADA (MEIO A MEIO) LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM 840G	PCT	125,00	R$ 15,00	R$ 1.875,00
9	5035	Bala Dura de Frutas 500Gr	PCT	10,00	R$ 7,49	R$ 74,90
10	7928	Bala Dura de Frutas 700Gr	PCT	95,00	R$ 9,38	R$ 891,10
11	7939	Batata Palha, Salgado, Pacotes 140Grs	UN	30,00	R$ 3,98	R$ 119,40
12	9400	Biscoito de Arroz, Sem Glúten, Pcts 150Gr	PCT	50,00	R$ 7,48	R$ 374,00
13	6758	Biscoito de polvilho caseiro, embalagem plástica.	KG	150,00	R$ 7,20	R$ 1.080,00
14	572	Biscoito doce tipo maisena, caixas com 20x400gr, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	26,00	R$ 79,80	R$ 2.074,80
15	3184	Biscoito DOCE, Tipo Rosquinha, Leite ou Chocolate, Caixas com 20x400 Gr	CX	31,00	R$ 82,50	R$ 2.557,50
16	4148	BISCOITO Doce, Tipo ROSQUINHA, Leite ou Coco, Pct 400Gr	PCT	56,00	R$ 4,29	R$ 240,24
17	509	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Caixa com 20x400 gr, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	39,00	R$ 79,80	R$ 3.112,20
18	1971	BISCOITO Salgado, Tipo AGUA e SAL, Caixas 12x400Gr	CX	67,00	R$ 47,81	R$ 3.203,27
19	4471	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 1000Grs, 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO ABIC, FARDO C/ 10Pcts	FARDO	89,00	R$ 190,00	R$ 16.910,00
20	32	CALDO de CARNE, 19Grs, TABLETE C/ 24 Caixinhas	TABLET	24,00	R$ 10,99	R$ 263,76
21	370	CALDO de GALINHA CAIPIRA, 19Grs, Tabletes 24 Caixinhas	Tablet	25,00	R$ 10,99	R$ 274,75
22	4499	CANELA EM PO PCT C 50GR	UN	2,00	R$ 3,29	R$ 6,58
23	39	CHA MATE TOSTADO CX 250 GR VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA	UN	325,00	R$ 8,45	R$ 2.746,25
24	4140	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES DE 1 KG	PCT	40,00	R$ 27,99	R$ 1.119,60
25	4964	Coco, Ralado, Branco, Úmido, Adoçado, devera ser entregue em embalagens com pacotes de 100 Gr, contendo data de fabricação e prazo de validade	KG	3,00	R$ 33,45	R$ 100,35
26	519	Colorífico Natural (colorau), devera ser entregue em pacote com 500 g, embalagem contendo data de fabricação e prazo de	KG	71,00	R$ 8,80	R$ 624,80

		validade				
27	6349	Condimento, ORÉGANO, Pacote 7Gr	UN	4,00	R$ 48,00	R$ 192,00
28	1548	Creme de leite, Caixas com 20x200 g Tipo 1, embalagem Tetra Pak, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
29	3905	Creme de maionese, embalagem plástica tipo sache de 500gr	UN	95,00	R$ 5,99	R$ 569,05
30	1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	CX	18,00	R$ 78,00	R$ 1.404,00
31	369	Doce GOIABADA, Caixa 12x700Gr, Lata	CX	3,00	R$ 72,00	R$ 216,00
32	1531	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GRAMAS	UN	6,00	R$ 8,99	R$ 53,94
33	47	Extrato de Tomate, Embalagem Primaria Copo Vidro 190GrEmabalagem Secundaria, Caixa Papelão, Caixas 24Undx190Gr=4,560Kg. Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	CX	66,00	R$ 48,00	R$ 3.168,00
34	9404	Farinha de Arroz, Sem Glúten, Pacote 400Grs	UN	15,00	R$ 5,85	R$ 87,75
35	2135	Farinha de Mandioca Seca, torrada, devera ser entregue em embalagem de 01 kg, contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	KG	85,00	R$ 4,22	R$ 358,70
36	1523	Farinha de Trigo, SEM FERMENTO, Embalagem Primaria em Plástico, Embalagem Secundaria em Papel. Fardo 10x1kg=10Kg. Contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	38,00	R$ 35,50	R$ 1.349,00
37	4962	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TRADICIONAL 500GR	UN	10,00	R$ 5,30	R$ 53,00
38	9405	Fécula de Batatas, Pacote 250Grs	UN	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
39	5614	FEIJÃO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, SEPARADO, deverá ser entregue embalado em PACOTE 1 ou 2 Kg, FARDO com 30Kg	FARDO	30,00	R$ 285,00	R$ 8.550,00
40	1508	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO 125 GRAMAS	UN	8,00	R$ 6,99	R$ 55,92
41	1500	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ, Uso PARA BOLO, 1ª QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. Embalagem 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	60,00	R$ 3,15	R$ 189,00
42	7943	Flocos de Arroz, PCT com 500Grs	PCT	10,00	R$ 3,10	R$ 31,00
43	52	FUBA DE MILHO, 1ª QUALIDADE, devera ser entregue em EMBALAGEM de 1KG	KG	90,00	R$ 2,80	R$ 252,00
44	368	Gelatina em PÓ, Sabor ABACAXI, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
45	366	Gelatina em PÓ, Sabor LIMÃO, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
46	365	Gelatina em PÓ, Sabor MARACUJÁ, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
47	363	Gelatina em PÓ, Sabor Morango, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
48	367	Gelatina em PÓ, Sabor TUTI FRUTI, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
49	364	Gelatina em PÓ, Sabor UVA, Caixas 24x35Gr	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
50	1977	LEITE ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR, 12 X 1 LITRO	CX	11,00	R$ 95,00	R$ 1.045,00
51	1122	Leite condensado, Caixas com 24 lata de 395 g, contendo data de fabricação e prazo de validade	CX	40,00	R$ 91,81	R$ 3.672,40
52	1048	LEITE DE COCO VIDRO 500 ML	UN	20,00	R$ 8,89	R$ 177,80
53	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 400 GR	UN	210,00	R$ 9,99	R$ 2.097,90
54	9402	Macarrão de Arroz, Sem glúten, Pacote 200Gr	PCT	21,00	R$ 2,80	R$ 58,80
55	3504	Macarrão Semolado, Tipo Espaguete 20x500 gr	FARDO	7,00	R$ 57,00	R$ 399,00
56	4047	Macarrão Semolado, Tipo parafuso, fardo contendo 20 pacotes de 01kg	FARDO	57,00	R$ 114,00	R$ 6.498,00
57	1314	Margarina ou Creme Vegetal, com o mínimio de 60% de lipídios, Caixas com 06 pote de 01 kg, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	17,00	R$ 43,00	R$ 731,00
58	201	MARGARINA VEGETAL C/ SAL POTES 500 GR 65% GORDURA	UN	10,00	R$ 4,50	R$ 45,00
59	7932	Massa de Lasanha, Pre Cozida, 500Gr	UN	10,00	R$ 5,88	R$ 58,80
60	7933	Milho PIPOCA, 1º Qualidade, INNATURA	KG	85,00	R$ 2,29	R$ 194,65
61	6348	Milho Verde em Conserva, Embalagem Lata 2KG, Contendo data de fabricação e prazo de validade.	LATA	20,00	R$ 12,99	R$ 259,80
62	3913	Milho verde, lata de 200gr	UN	40,00	R$ 1,99	R$ 79,60
63	4498	MILHO, Comum, Cor AMARELO, Para CANJICA, Pct 500G	PCT	15,00	R$ 2,35	R$ 35,25
64	504	MILHO, Comum, Cor BRANCO, Para CANJICA, Pct 500G	PCT	15,00	R$ 2,35	R$ 35,25
65	204	MILHO, Comum, Cor BRANCO, Para CANJICA, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15%	KG	30,00	R$ 4,18	R$ 125,40
66	3192	Ovos de galinha, Vermelho, Extra, Classe A, encartelados com blister contendo 12 unidades.	DZ	155,00	R$ 5,88	R$ 911,40
67	4141	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES	FARDO	65,00	R$ 45,00	R$ 2.925,00
68	5034	Pirulito 12Gr	KG	45,00	R$ 11,20	R$ 504,00
69	4137	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	50,00	R$ 7,99	R$ 399,50
70	962	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE, FATIADO	KG	95,00	R$ 22,99	R$ 2.184,05
71	7937	Requeijão CREMOSO, SACHÊ, caseinato de calcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzimas protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante de potássio, sem glutém. 400Grs	UN	50,00	R$ 4,55	R$ 227,50
72	4520	SAL GROSSO, Tipo BOADEIRO, PARA ASSAR CARNE	KG	30,00	R$ 1,46	R$ 43,80
73	758	SAL REFINADO, IODADO, PRONTO Para Consumo HUmano. COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM Primaria em POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, Embalagem Secundaria em POLIETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. Peso 30Kg=30Undx01Kg	FARDO	8,00	R$ 35,70	R$ 285,60
74	2129	SARDINHA EM CONSERVA LATA 125 G	UN	40,00	R$ 3,99	R$ 159,60
75	3908	Sardinha em lata de 250gr molho de tomate	UN	30,00	R$ 6,79	R$ 203,70
76	4139	SORVETE SECO (MARIA MOLE) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60,00	R$ 39,90	R$ 2.394,00
77	1686	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Caixa C/ 15Pcts de 30Gr	CX	4,00	R$ 14,89	R$ 59,56
78	1975	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, 12 X 500 ML	CX	4,00	R$ 79,85	R$ 319,40
79	6703	SUSPIRO CX COM 50 UNIDADES	CX	60,00	R$ 39,90	R$ 2.394,00
80	3906	Torradas, pacote com 250gr	UN	200,00	R$ 2,38	R$ 476,00
81	5621	Uva PASSA Cristalizada, 200 Gr	PCT	50,00	R$ 5,39	R$ 269,50
82	170	Vinagre Fermentado Acético de álcool e vinho branco, Caixas com 12 embalagem de 750 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	00	22,00	R$ 27,48	R$ 604,56
1	188	BATATA, Tipo INGLESA, Produção NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	450,00	R$ 5,49	R$ 2.470,50
2	27	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	355,00	R$ 3,99	R$ 1.416,45
3	190	Cebola Graúda De 1ª Qualidade, Sem Defeitos Graves (Talos Grossos, Brotados, Podridão, Mofados Ou Manchas Negras). Embalagem Externa Com Etiqueta Contendo Peso.	KG	410,00	R$ 3,99	R$ 1.635,90
4	36	CENOURA, In NATURA, 1ª QUALIDADE, Grandes, Selecionadas, FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	610,00	R$ 3,99	R$ 2.433,90
5	72	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	28,00	R$ 3,89	R$ 108,92
6	3194	Repolho, VERDE, In NATURA, 1ª Qualidade, Limpos, Sem Sinais de Estragos e hematomas. FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	450,00	R$ 5,90	R$ 2.655,00
7	2122	Tomate, Tipo "REGIONAL", Maduros em grau Médio de Amadurecimento , Tamanho Médio, FIRME, FRESCO, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	800,00	R$ 3,49	R$ 2.792,00
1	1055	APRESUNTADO EM FATIAS	KG	140,00	R$ 13,49	R$ 1.888,60
2	5619	BACON, Defumado, em pedaços	KG	50,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00
3	2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1.400,00	R$ 5,79	R$ 8.106,00

		CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Embalagem Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.				
4	5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	KG	200,00	R$ 7,50	R$ 1.500,00
5	6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	KG	180,00	R$ 8,99	R$ 1.618,20
6	3506	Carne, Lingüiça, Tipo Mista 50% bovina 50% suína	KG	100,00	R$ 12,99	R$ 1.299,00
7	953	Charque bovino com 10% de gordura totalmente embalado a vácuo, pacote com 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	36,00	R$ 21,20	R$ 763,20
8	958	MORTADELA DE CARNE BOVINA	KG	10,00	R$ 8,99	R$ 89,90
9	980	Salsicha bovina p/cachorro quente sem pimenta pacote	KG	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
10	5030	Salsicha Tipo HOT DOG pesando de 35 a 40Gr cada embalagem rotulada a vácuo, resistente, transparente, atóxica e protegida extremamente	KG	40,00	R$ 6,00	R$ 240,00
1	8705	Bebida Láctea, Cremoso, Sabor de coco, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens polietileno atóxicas.	LT	80,00	R$ 4,25	R$ 340,00
2	8706	Bebida Láctea, Cremoso, Sabor de Leite Condensado, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens polietileno atóxicas.	LT	80,00	R$ 4,25	R$ 340,00
3	4152	Bebida Láctea, Cremoso, Sabor Morango, Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade. Embalagens polietileno atóxicas.	LITROS	80,00	R$ 4,25	R$ 340,00
4	2131	Leite Integral UHT, liquido, embalagem Tetra Pak com 01 litro. Caixas com 12 Unid	CX	200,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
5	9403	Leite UHT, Semidesnatado, Zero, Sem Lactose, 1000Ml	UN	227,00	R$ 3,10	R$ 703,70
1	9401	Óleo de Girassol, 900Ml	UN	30,00	R$ 7,99	R$ 239,70
2	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestível, Caixas em embalagem com 20x900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	30,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00
1	6729	Caixa plástica, PEAD (Polietileno de Alta Densidade), design que permite aeração e vazão de líquidos. Indicada para transportes de produtos agrícolas, colheitas, ceasas, supermercados, laticínios, frigoríficos e indústrias em geral. Dimensões internas: Comprimento 520 mm / Largura 320 mm / Altura 300 mm Dimensões externas: Comprimento 555 mm / Largura 360 mm / Altura 310 mm, Capacidade: 60 litros, Carga por caixa: até 50 Kg, Peso: 2,0 Kg, Cubagem: 0,06 m³, Cores disponíveis: Preta / Azul / Amarela / vermelha / verde / natural (branca) / marrom / laranja (outras cores sob consulta); 1. Cantos Internos: ,Arredondados e interior liso que evita danos aos produtos transportados; 2. Alças: Exclusivas alças duplas com frisos anti-derrapante e maior conforto; 3. Ombreiras: Arredondadas com frisos anti-derrapantes que proporcionam maior conforto ao transportador. 4. Porta Etiquetas: Tamanho ampliado (87 x 55 mm) evita que a etiqueta seja retirada pelo vento.	UN	1,00	R$ 271,00	R$ 271,00
2	7132	Caixa Térmica rígida em polietileno com capacidade de mínima de 20 litros e máxima de 30 litros, com alça central ideal para armazenagem de bebidas e alimentos	UN	3,00	R$ 95,00	R$ 285,00
3	6724	CAIXAS TERMICAS - com capacidade mínima de 57 Litros; Revestimento duplo fabricado em polietileno (plástico) de alto impacto, sendo exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões; e compartimento interno com revestimento em polietileno liso fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; Isolamento entre os revestimentos em espuma de poliuretano, para a conservação de temperaturas em no mínimo 19 horas; Com duas alças laterais bidirecionais; dreno para esvaziamento de líquidos e limpeza; tampa em dobradiças laterais com trava de segurança, facilitando carregar e usar; consistência na conservação do frescor/calor e da temperatura de seu conteúdo.	UN	9,00	R$ 271,00	R$ 2.439,00
4	6727	Garrafa Térmica, Água, Com Torneira, Com Bocal Removível, Fácil Colocação de gelo e copo, Multiuso, Capacidade Mínima 10 Litros	UN	1,00	R$ 99,00	R$ 99,00
5	54	Garrafa Térmica, Água, Sem Torneira, Com Bocal Removível, Fácil Colocação de gelo e copo, Multiuso, Capacidade Mínima 5 Litros	UN	27,00	R$ 35,00	R$ 945,00
6	3508	Garrafa Térmica, Café, Capacidade mínima 1.8litros	UN	8,00	R$ 99,00	R$ 792,00
7	53	Garrafa Térmica, Café, Magic Pump, Capacidade 1Litro, Cor Preta, Pressão	UN	7,00	R$ 35,00	R$ 245,00
1	2270	Assadeira, Retangular, Alumínio Polido, Grande, Dimensões: 42,5×30,8×6,0Cm	UN	2,00	R$ 39,85	R$ 79,70
2	1689	Assadeira, Retangular, Alumínio Polido, Media, Dimensões: 37,7×27,7×5,5Cm	UN	3,00	R$ 37,69	R$ 113,07
3	5520	Avental, Uso Domestico, Modelo Canguru, Forro Impermeável, 76x52Cm	UN	12,00	R$ 12,50	R$ 150,00
4	2273	BANDEJA EM ALUMÍNIO POLIDO TAMANHO GRANDE	UN	95,00	R$ 9,38	R$ 891,10
5	3518	Caçarola reta fundida alça madeira 17,5 litros nº 38	UN	4,00	R$ 111,20	R$ 444,80
6	3516	Caçarola reta fundida alça madeira 25 litros nº 45	UN	2,00	R$ 118,00	R$ 236,00
7	2271	CANECÃO, ALUMÍNIO POLIDO, Capacidade Mínima 2Ltrs, CABO EM MADEIRA	UN	8,00	R$ 59,00	R$ 472,00
8	19	Chaleira, Alumínio, Polido, nº 22, CAPACIDADE Mínima 4 Litros	UN	5,00	R$ 45,90	R$ 229,50
9	5525	COLHER EM AÇO INÓX, Jantar, COM 12 UNID	DZ	2,00	R$ 18,00	R$ 36,00
10	3522	Colher Grande de Alumínio Batido, 35 Cm	UN	4,00	R$ 19,80	R$ 79,20
11	4961	Colher Grande de Alumínio Batido, nº 13	UN	2,00	R$ 15,80	R$ 31,60
12	3521	Concha de Alumínio Batido, 35 Cm	UN	2,00	R$ 12,50	R$ 25,00
13	5519	Concha inox média profissional 50 cm.	UN	1,00	R$ 15,80	R$ 15,80
14	5510	Copos de vidro 300 ml, 12 Unidades	DZ	3,00	R$ 15,80	R$ 47,40
15	12	Copos, Uso geral, Vidro, Capacidade Mínima 200Ml	UN	820,00	R$ 1,20	R$ 984,00
16	3228	Corda Branca Fina De Nylon 6mm	METROS	100,00	R$ 0,65	R$ 65,00
17	3523	Escorredor de macarrão TAM 5, em Alumínio	UN	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00
18	6726	Escumadeira, ACO INOX, Grande	UN	9,00	R$ 27,80	R$ 250,20
19	4483	Faca, COZINHA, Aço CARBONO, nº. 07	UN	11,00	R$ 23,00	R$ 253,00
20	2266	Faca, COZINHA, Aço INOX, LÂMINA LARGA	UN	9,00	R$ 23,00	R$ 207,00
21	4503	FLANELA DE PANO FINO 28x48 CM	UN	15,00	R$ 3,15	R$ 47,25
22	4154	FRANELA NA COR LARANJA EM TECIDO MEDINDO 28X48CM	UN	40,00	R$ 3,15	R$ 126,00
23	3525	Frigideira com cabo nº20	UN	2,00	R$ 28,50	R$ 57,00
24	5518	Fusil (Chaira), Afiador de Facas, Cabo em Plástico, 10 polegadas	UN	1,00	R$ 45,50	R$ 45,50
25	1051	GARFO DE MESA INOX SIMPLES	UN	5,00	R$ 3,75	R$ 18,75
26	380	Jarra de vidro com capacidade para 1,5 litros	UN	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
27	381	Jogo de xícara para café, 06 Unidades, (astral 246ml)	UN	1,00	R$ 26,00	R$ 26,00
28	382	Panela de Pressão, Alumínio, COMPLETA, Capacidade mínima 10 litros	UN	8,00	R$ 119,00	R$ 952,00
29	46	Panela, Alumínio Batido, Com Cabo e Tampas, Capacidade Mínima 05Litros	UN	14,00	R$ 62,70	R$ 877,80
30	6722	Panela, Alumínio Batido, Com Cabo e Tampas, Capacidade Mínima 20Litros	UN	5,00	R$ 241,00	R$ 1.205,00
31	2037	PANO DE LIMPAR CHÃO TIPO COBERTOR COM 1,10 M X 60 CM	UN	225,00	R$ 6,45	R$ 1.451,25
32	67	PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão	UN	120,00	R$ 6,45	R$ 774,00
33	3531	Pano para chão 80cmx90cm em algodão	UN	10,00	R$ 6,69	R$ 66,90
34	2036	PANO PARA LIMPEZA DE PIA TIPO FLANELA TAMANHO 39 CM X 59 CM	UN	10,00	R$ 2,70	R$ 27,00
35	384	Peneira, Fina, Coar Especialmente Líquidos, Plástica, Com Cabo, Dimensões: 30,5 X 17,5 X 7,8Cm, Capacidade Aproximada de 02Ltrs,	UN	6,00	R$ 12,90	R$ 77,40
36	1049	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO	DZ	31,00	R$ 61,00	R$ 1.891,00
37	3119	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO, LISO	DZ	46,00	R$ 51,00	R$ 2.346,00
38	4202	Toalha de banho branca 150x80 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	UN	10,00	R$ 38,00	R$ 380,00
39	4201	Toalha de rosto branca 80x50 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	UN	43,00	R$ 28,00	R$ 1.204,00
40	4200	Toalha em plástico para mesa de cozinha, medindo 1,40 cm de largura por 2,20 cm de altura, com estampa	UN	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
41	4157	TOALHA PEQUENA TIPO DE ROSTO TAMANHO 42X70CM	UN	24,00	R$ 28,00	R$ 672,00
Valor Total Registrado R$ 213.691,37 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)						

1.1 As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL sob Edital nº. 17/2016, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 015/2016; Licitação nº. 17/2016 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS);

Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2016, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A (s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **06 (SEIS) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04 (quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 18 de julho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

J.A. de Oliveira Alimentos LTDA -EPP
01.718.567/0001-60
Empresa Detentora
IDENIR VEZ MAGALHÃES DE OLIVEIRA
CPF nº 277.082.172-53

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC7D1B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.374.921,52	5.487.206,98	4.386.868,20	6.117.751,08	4.545.202,23	7.037.387,50	5.597.497,68	5.496.123,00	5.174.849,08	5.475.026,39	6.298.650,21	6.948.311,41	67.939.795,28	61.401.998,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	467.785,68	322.954,02	299.882,48	342.616,29	354.317,64	518.927,69	266.555,67	370.503,73	571.365,06	885.232,03	709.813,07	733.701,33	5.843.654,69	4.625.011,00
IPTU	86.826,36	35.420,87	26.896,20	22.706,59	25.434,21	52.042,00	17.635,46	19.177,37	161.291,42	419.067,97	242.142,91	111.989,76	1.220.631,12	1.164.785,04
ISS	150.908,28	138.652,68	157.061,32	138.175,86	179.785,24	172.211,76	151.423,64	171.079,28	122.326,57	141.197,66	159.829,76	153.051,22	1.835.703,27	1.191.996,96
ITBI	57.885,05	51.083,07	63.380,03	50.390,18	103.795,60	75.571,70	28.537,12	32.376,15	40.892,27	63.621,47	147.879,39	246.694,78	962.106,81	763.177,00
IRRF	118.528,86	65.746,59	17.822,97	110.329,55	22.024,19	168.244,15	11.353,35	79.567,29	95.660,58	112.955,60	94.510,65	178.408,60	1.075.152,38	670.189,00
Outras receitas Tributárias	53.637,13	32.050,81	34.721,96	21.014,11	23.278,40	50.858,08	57.606,10	68.303,64	151.194,22	148.389,33	65.450,36	43.556,97	750.061,11	834.863,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	202.810,63	227.133,52	320.023,83	231.435,02	232.115,50	352.151,86	131.292,66	238.982,86	363.702,88	269.692,31	161.581,20	618.024,78	3.348.947,05	2.957.959,82
RECEITA PATRIMONIAL	731.782,82	218.741,32	209.033,33	727.797,89	454.757,90	544.066,95	995.295,63	550.597,85	744.856,09	551.118,40	507.023,62	534.576,49	6.769.648,29	947.663,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	3.720,00	334.009,99	30,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.760,44	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.910.669,09	4.308.289,59	3.505.032,86	4.762.937,27	3.451.431,98	5.172.481,96	4.138.705,92	4.265.584,24	3.418.898,97	3.652.983,97	4.794.855,98	4.950.094,74	50.331.966,57	52.474.524,71
Cota Parte do FPM	1.027.807,83	1.016.148,23	847.169,10	964.218,83	1.088.678,74	1.840.883,99	1.181.282,71	1.478.795,18	898.247,70	1.067.823,61	1.419.947,66	1.173.106,80	14.004.110,38	15.924.569,00
Cota Parte do ICMS	1.408.497,76	1.324.782,52	1.376.821,22	1.361.128,83	1.087.471,39	1.469.103,47	1.376.745,58	1.361.230,87	1.260.771,85	1.143.766,66	1.373.199,44	1.170.612,27	15.714.131,86	17.924.275,00
Cota Parte do IPVA	256.568,98	180.449,28	150.367,81	115.630,73	84.021,42	80.107,05	128.807,79	135.820,96	157.356,49	202.150,39	242.554,85	264.683,04	1.998.518,79	1.987.394,00
Cota Parte do ITR	841,70	174,80	2.479,50	19.417,10	3.276,11	2.423,14	1.066,35	379,54	1.897,99	589,14	304,07	38,28	32.887,72	21.713,42
Transf. da LC 87/1996	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,41	1.996,41	1.996,41	1.996,41	1.882,42	1.882,42	23.729,00	38.974,23
Transf. da LC 61/1989	4.995,14	3.611,02	7.113,70	6.026,59	5.683,34	5.496,72	0,00	0,00	0,00	23.558,06	8.054,80	4.098,39	68.637,76	65.116,00
Transferencias do FUNDEB	756.956,52	756.098,71	677.819,72	739.432,55	709.595,28	849.300,26	826.982,47	901.468,54	689.615,22	746.652,13	893.916,16	825.606,56	9.373.444,12	10.029.262,00
Outras Transferências Correntes	453.004,74	1.025.028,61	441.265,39	1.555.086,22	470.709,28	923.170,91	621.824,61	385.892,74	409.013,31	466.447,57	854.996,58	1.510.066,98	9.116.506,94	6.483.221,06
Outras Receitas Correntes	58.153,30	76.078,54	52.865,25	52.964,61	52.579,21	449.759,04	65.647,80	70.454,32	76.026,08	115.999,68	125.376,34	111.914,07	1.307.818,24	396.839,62
DEDUÇÕES (II)	606.694,13	618.081,94	588.199,06	611.313,31	578.271,18	915.044,34	523.587,99	701.858,80	584.999,07	649.650,26	770.769,80	921.045,01	8.069.514,89	8.974.518,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	110.498,89	120.504,02	117.096,88	121.655,45	121.105,93	352.151,86	11.369,84	124.334,68	139.700,09	161.673,46	161.581,20	398.160,81	1.939.833,11	1.650.257,99
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,05
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	496.195,24	497.577,92	471.102,18	489.657,86	457.165,25	562.892,48	512.218,15	577.524,12	445.298,98	487.976,80	609.188,60	522.884,20	6.129.681,78	7.323.891,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.768.227,39	4.869.125,04	3.798.669,14	5.506.437,77	3.966.931,05	6.122.343,16	5.073.909,69	4.794.264,20	4.589.850,01	4.825.376,13	5.527.880,41	6.027.266,40	59.870.280,39	52.427.480,83

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:327039D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.903.652,20	718.538,84	915.206,19	754.687,84	595.907,40	926.919,45	439.825,77	757.301,06	634.471,88	494.773,95	965.101,56	1.817.101,57	10.923.487,71	11.033.097,67
IPTU	750.956,91	224.561,13	93.904,35	70.090,81	24.799,74	4.490,20	69,53	255,21	570,77	690,52	273.754,82	774.099,62	2.218.243,61	2.300.000,00
IRRF	205.858,58	1.150,86	119.563,66	105.386,67	119.109,13	324.981,41	861,68	114.156,71	118.971,92	100.162,42	138.286,42	220.743,02	1.569.232,48	1.400.000,00
ITBI	53.245,80	46.186,28	126.700,10	149.522,68	132.339,15	142.709,65	24.042,54	65.567,67	54.613,04	35.267,63	66.406,26	106.517,52	1.003.118,32	865.000,00
ISSQN	405.320,01	292.588,81	466.541,72	360.443,24	265.617,52	419.171,64	350.250,54	374.252,66	278.447,79	279.759,85	261.617,21	304.986,60	4.058.997,59	4.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	488.270,90	154.051,76	108.496,36	69.244,44	54.041,86	35.566,55	64.601,48	203.068,81	181.868,36	78.893,53	225.036,85	410.754,81	2.073.895,71	2.368.097,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	322.644,01	166.498,24	153.393,22	162.725,72	1.182,35	169.247,49	352.240,38	0,00	334.767,62	75,68	498.732,55	42.231,50	2.203.738,76	1.706.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.725,89	199.927,37	7.193,42	204.925,08	3.482,46	183.983,18	5.628,68	190.636,93	6.081,41	239.969,70	-8.112,40	256.424,15	1.305.865,87	75.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.073,85	8.191,57	8.097,33	8.534,88	6.078,39	8.315,52	11.844,17	13.903,53	18.435,74	13.120,69	9.161,06	9.547,77	128.304,50	298.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.350.495,20	5.415.852,37	4.755.815,99	4.861.925,57	4.274.178,92	6.407.997,91	5.747.956,28	5.632.983,92	4.471.468,03	5.282.953,21	5.704.490,71	5.822.856,67	63.728.974,78	68.919.722,33
Cota-Parte do FPM	1.027.807,83	1.016.148,23	847.169,10	964.218,83	1.088.678,74	1.840.883,99	1.328.943,05	1.663.644,58	1.010.528,67	1.201.301,55	1.597.441,11	1.319.745,14	14.906.510,82	15.600.000,00
Cota-Parte do ITR	6.628,42	6.796,93	20.521,73	154.158,46	32.860,83	23.467,22	15.473,89	665,01	8.050,92	1.272,32	4.859,13	6.088,64	280.843,50	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.951,30	2.951,30	34.700,30	34.600,00
Cota-Parte do ICMS	2.031.717,52	1.910.960,68	1.986.025,00	1.963.389,19	1.568.646,20	2.119.139,51	1.985.915,91	1.943.850,66	1.818.627,13	1.765.635,44	2.152.931,46	1.835.310,95	23.082.149,65	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	402.459,17	281.551,22	233.883,83	135.049,11	147.061,44	135.883,75	250.355,01	196.548,12	280.199,68	355.648,75	330.651,21	378.346,16	3.127.637,45	3.400.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.006,68	6.510,99	12.826,64	10.866,48	10.247,56	9.911,08	0,00	0,00	0,00	36.934,84	12.628,49	6.425,54	115.358,30	131.000,00
Transferências Multigovernamentais	843.124,68	842.169,24	754.979,35	823.605,86	790.372,08	945.980,38	938.385,57	982.579,30	782.517,02	847.237,68	1.014.340,43	936.828,46	10.502.120,05	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.026.871,13	1.348.835,31	897.530,57	807.757,87	633.432,30	1.329.852,21	1.226.003,08	842.816,48	568.664,84	1.072.042,86	588.687,58	1.337.160,48	11.679.654,71	12.404.122,33
Outras Receitas Correntes	183.346,79	124.607,08	111.943,39	126.643,44	96.043,16	159.093,08	2.353.788,03	268.815,56	197.634,97	148.733,95	207.136,35	187.158,48	4.164.944,28	1.916.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	192.227,59	0,00	96.937,03	104.235,78	97.580,60	302.217,01	0,00	88.484,63	95.046,70	99.490,00	115.637,31	207.120,76	1.398.977,41	1.250.000,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	123.574,00	121.546,00	121.546,00	121.546,00	128.241,00	203.277,00	176.913,00	131.580,00	119.412,00	127.878,90	89.891,10	124.896,00	1.590.301,00	1.908.612,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	664.302,71	644.969,52	620.661,15	646.112,31	570.074,87	708.627,35	716.713,48	752.987,75	624.057,22	672.734,49	820.292,50	709.773,53	8.151.306,88	8.876.920,00
Total Receitas Correntes	7.788.937,94	6.633.615,47	5.951.649,54	6.119.442,53	4.976.872,68	7.855.556,63	8.911.283,31	6.863.641,00	5.662.859,65	6.179.627,18	7.376.509,83	8.135.320,14	82.455.315,90	83.947.920,00
Total Deduções	980.104,30	766.515,52	839.144,18	871.894,09	795.896,47	1.214.121,36	893.626,48	973.052,38	838.515,92	900.103,39	1.025.820,91	1.041.790,29	11.140.585,29	12.035.532,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.808.833,64	5.867.099,95	5.112.505,36	5.247.548,44	4.180.976,21	6.641.435,27	8.017.656,83	5.890.588,62	4.824.343,73	5.279.523,79	6.350.688,92	7.093.529,85	71.314.730,61	71.912.388,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/jul/2016 as 10h e 15m.														

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:65091DC5

